

DIREITOS HUMANOS

A escravidão que precisa ser abolida



INFORMAÇÃO PARA A CIDADANIA



Há 15 anos o **Jornal do Senado** retrata, de forma imparcial e objetiva, tudo o que acontece no Senado. As atividades do Plenário, das comissões, da Presidência, do Congresso, das lideranças e dos órgãos da Casa são mostradas, em texto sucinto, nas edições que circulam de segunda a sexta-feira e também na internet. É a transparência da informação que ajuda você a exercer sua cidadania.



A escravidão que precisa ser abolida

Em discussão! traz nesta edição os debates realizados pela Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo em 3 de fevereiro de 2011 na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal.

Convidados:

- Maria do Rosário Nunes, ministra da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República
- Vera Albuquerque, secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego
- Leonardo Sakamoto, presidente da organização não governamental Repórter Brasil
- Luiz Machado, coordenador do Projeto Nacional de Combate ao Trabalho Escravo da Organização Internacional do Trabalho
- Luis Antonio Camargo, subprocurador-geral do Trabalho
- José Nery, ex-senador e presidente de honra da frente parlamentar



Prezado leitor,

Em discussão! nasceu para informar o público sobre os debates de temas importantes para o dia a dia do país que acontecem nas comissões do Senado. Selecionar o tema para esta edição, num momento em que a Casa inicia uma legislatura renovada pelas eleições de 2010, com as comissões permanentes com novos membros e direção, não foi fácil.

Mas a audiência pública realizada pela Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo em 3 de fevereiro, logo após o início dos trabalhos legislativos, surgiu como opção, tanto pela importância do tema quanto pela oportunidade. O debate, com a presença de militantes da causa em todo o país e de 13 senadores, encerrou a 2ª Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo.

Nos dois números anteriores, a revista abordou discussões sobre a reorganização de grandes setores de infraestrutura (aviação civil e telecomunicações). Já nesta edição, a equipe se debruçou sobre um fenômeno social, que acontece à margem da lei e nas sombras da sociedade moderna que o país tenta construir.

Como resultado, em que pesem os esforços de órgãos como o Ministério do Trabalho e Emprego e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, de ONGs e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a equipe de Em discussão!

não contou com a mesma profusão de informações para contextualizar o debate.

Afinal, diferentemente do que acontece com a aviação e a banda larga, os que trabalham em condições semelhantes às dos escravos não movimentam grandes valores na economia, não têm como financiar estudos e pesquisas, ainda que produzam grandes riquezas com o seu suor.

Mais que isso, o tema envolve um conceito subjetivo: a liberdade. De acordo com o filósofo Immanuel Kant, liberdade é um conceito que “todos entendem, mas nenhum homem sabe explicar”.

Ainda assim, Em discussão! faz nas próximas páginas uma descrição tão completa quanto possível do problema e da mobilização do governo, do Congresso e da sociedade para erradicar o trabalho escravo.

A revista também traz os argumentos de quem discorda das ações e propostas em análise, apontando caminhos diferentes para erradicar esse problema, como deve acontecer em qualquer debate democrático.

Boa leitura,

Os editores

Obs.: Ao fotógrafo João Roberto Ripper, o agradecimento especial da equipe pela cessão das imagens, sem as quais esta edição perderia muito em fidelidade à condição dos trabalhadores em situação de escravidão.

SUMÁRIO

Mesa do Senado Federal

Presidente: José Sarney (PMDB-AP)
1ª vice-presidente: Marta Suplicy (PT-SP)
2º vice-presidente: Wilson Santiago (PMDB-PB)
1º secretário: Cícero Lucena (PSDB-PB)
2º secretário: João Ribeiro (PR-TO)
3º secretário: João Vicente Claudino (PTB-PI)
4º secretário: Ciro Nogueira (PP-PI)
Suplentes de Secretário: Gilvam Borges (PMDB-AP), João Durval (PDT-BA), Maria do Carmo Alves (DEM-SE) e Vanessa Graziotin (PCdoB-AM)

Diretora-geral: Doris Peixoto
Secretária-geral da Mesa: Claudia Lyra

Expediente



Secretaria Especial de Comunicação Social

Diretor: Fernando Cesar Mesquita
Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

A revista **Em discussão!** é editada pela Secretaria
Jornal do Senado

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333
Editores: João Carlos Teixeira e Thâmara Brasil
Reportagem: João Carlos Teixeira, Juliana Steck,
Silvio Burle e Thâmara Brasil
Diagramação: Bruno Bazílio e Priscilla Paz
Arte: Cássio Costa, Diego Jimenez e Priscilla Paz
Revisão: André Falcão, Fernanda Vidigal, Pedro
Pincer e Silvio Burle
Pesquisa de fotos: Ana Volpe, Bárbara Batista,
Braz Félix, Bruno Dantas e Leonardo Sá
Produção: Mauro Vergne
Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e
Roberto Suguino
Circulação e atendimento ao leitor: Shirley
Velloso (61) 3303-3333

Capa: família de carvoeiros escravizados em
Minas Gerais. Foto de João Roberto Ripper

Tiragem: 1.800 exemplares

Site: www.senado.gov.br/emdiscussao
E-mail: jornal@senado.gov.br
Tel.: 0800 61-2211
Fax: (61) 3303-3137
Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I
do Senado Federal, 20º andar –
70165-920 – Brasília (DF)

Impresso pela Secretaria Especial de
Editoração e Publicações - Seep

Contexto

Trabalho escravo resiste ao tempo

PÁGINA 7

Trabalhador doméstico é um dos
mais vulneráveis PÁGINA 10

Antes valiosos, os escravizados
de agora são descartáveis PÁGINA 12



Realidade brasileira

Número de escravos pode ser maior do que se imagina

PÁGINA 14



Estado omissivo e miséria estão na raiz do problema
PÁGINA 17

Trabalho escravo não se limita à região Norte
PÁGINA 18

Agronegócio concentra maioria dos casos
PÁGINA 22

Perfil dos escravizados tem pobreza, analfabetismo
e trabalho infantil
PÁGINA 24

Ações de combate

Governo precisou de 25 anos para agir

PÁGINA 32

Apenas 50% dos casos
denunciados são investigados
PÁGINA 34

É preciso ir além da repressão e
prevenir o aliciamento PÁGINA 42



Planos brasileiros de erradicação são elogiados internacionalmente
PÁGINA 44

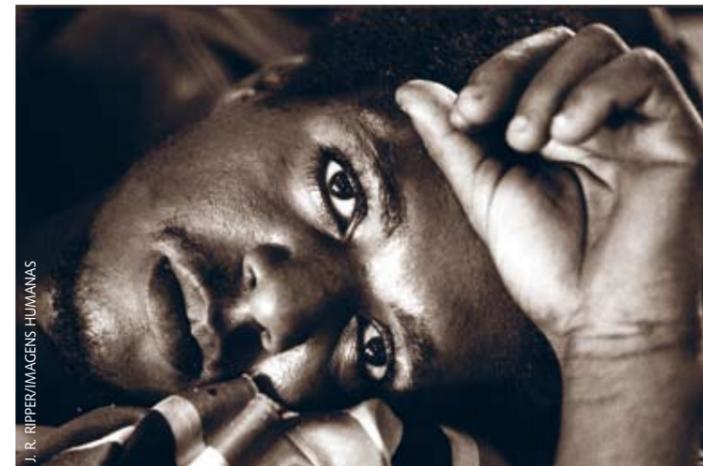
Mesmo sendo crime previsto no Código Penal, impunidade é a regra
PÁGINA 47

Senadores divergem sobre penas e atuação dos fiscais
PÁGINA 49

Cortes no Orçamento ameaçam estrutura de repressão
PÁGINA 51

Senado e Câmara têm órgãos permanentes de combate
PÁGINA 58

Veja e ouça mais em:



Para saber mais

PÁGINA 77

Propostas no Congresso

Votação da “segunda Lei Áurea” sofre resistências

PÁGINA 61

Para defensores, expropriação
significa nova abolição PÁGINA 62

Ruralistas temem abusos no confisco
de terras PÁGINA 68

Junho de 2010: trabalhadores escravizados em fazenda de cana-de-açúcar em Mato Grosso do Sul recebem suas refeições

Trabalho escravo resiste ao tempo

Embora o Brasil tenha reconhecido, em 1995, a existência do trabalho escravo no país e prometido combatê-lo, hoje, passados 123 anos da promulgação da Lei Áurea, essa prática parece longe de acabar

O termo escravidão logo traz à tona a imagem do aprisionamento e da venda de africanos, forçados a trabalhar para seus proprietários nas lavouras ou nas casas. Essa foi a realidade do Brasil até o final do século 19, quando, por fim, a prática foi considerada ilegal pela Lei Áurea, de 13 de maio de 1888.

Mais de um século depois, porém, o Brasil e o mundo ainda não podem dizer que estão livres da escravidão. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que existam pelo menos 12,3 milhões de pessoas submetidas a trabalho forçado em todo o mundo, e no mínimo 1,3 milhão na América Latina.

Estudos já identificaram 122 produtos fabricados com o uso de trabalho forçado ou infantil em 58 países diferentes. A OIT calculou em US\$ 31,7 bilhões os lucros gerados pelo produto do trabalho escravo a cada ano, sendo que metade disso fica em países ricos, industrializados.

A mobilização internacional para denunciar e combater o trabalho escravo começou quatro décadas após a assinatura da Lei Áurea. Com base nas observações sobre as condições de trabalho em diversos países, a OIT aprovou,

em 1930, a Convenção 29, que pede a eliminação do trabalho forçado ou obrigatório.

Mais tarde, em 1957, a Convenção 105 foi além, ao proibir, nos países que assinaram o documento, “o uso de toda forma de trabalho forçado ou obrigatório como meio de coerção ou de educação política; como castigo por expressão de opiniões políticas ou ideológicas; como mobilização de mão de obra; como medida disciplinar no trabalho; como punição por participação em greves; ou como medida de discriminação”.

O Brasil, que assina as convenções, só reconheceu em 1995 que brasileiros ainda eram submetidos a trabalho escravo. Mesmo com seguidas denúncias, foi preciso que o país fosse processado junto à Organização dos Estados Americanos (OEA) para que se aparelhasse para combater o problema.

De acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), entidade ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e responsável pelas primeiras denúncias de trabalho escravo no país, são escravizados a cada ano pelo menos 25 mil trabalhadores, muitos deles crianças ou adolescentes. Apesar dos esforços do governo e de organizações não governamentais, faltam estimativas



Em 1888, depois de longa batalha vencida pelos abolicionistas, é promulgada a Lei Áurea. Em 1970, o país começa a descobrir que a escravidão não acabou

mais precisas, até por se tratar de uma atividade ilegal, criminosa.

Sem informações exatas, o poder público e a sociedade organizada ainda lutam para prevenir e erradicar essa prática. Pior que isso, o país enfrenta grandes dificuldades para punir os responsáveis pelo trabalho escravo.

Ainda assim, o Brasil avançou. O próprio reconhecimento e a consequente adoção de uma política pública e de ações do Estado para reprimir a ocorrência de trabalho escravo são apontados como exemplos pela OIT.

Foram libertados 40 mil trabalhadores brasileiros de trabalho degradante desde a criação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel e do Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, ambos de 1995.

Em 2003, foi lançado o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, e para o seu acompanhamento foi criada a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae),

com a participação de instituições da sociedade civil pioneiras nas ações de combate ao trabalho escravo no país.

Em dezembro do mesmo ano, o Congresso aprovou uma alteração no Código Penal para melhor caracterizar o crime de “reduzir alguém a condição análoga à de escravo”, que passou a ser definido como aquele em que há submissão a trabalhos forçados, jornada exaustiva ou condições degradantes, e restrição de locomoção em razão de dívida contraída, a chamada servidão por dívida.

O crime deve ser punido com prisão de dois a oito anos. A pena pode chegar a 12 anos se o crime for cometido contra criança ou por preconceito. A iniciativa acompanhou a legislação internacional, que considera o trabalho escravo um crime que pode ser equiparado ao genocídio e julgado pelo Tribunal Penal Internacional.

Porém, passados mais de seis anos, a legislação praticamente não foi aplicada, deixando no ar a sensação de impunidade, apontada pela OIT como uma das principais causas do trabalho forçado no mundo. Tanto que já há propostas no Congresso que aumentam a pena e tentam definir de maneira mais precisa o crime da escravização contemporânea.

Dívidas e ameaças

Paralelamente, o aumento da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) produziu provas oficiais das situações já relatadas por entidades como a CPT. O MTE passou a publicar um cadastro, a chamada “Lista Suja”, com o nome das empresas e pessoas flagradas explorando mão de obra escrava, e a traçar o perfil dos aliciadores e exploradores.

A fiscalização resgata, em geral, trabalhadores analfabetos em situação social vulnerável, de miséria. Eles são aliciados em locais pobres e levados a fazendas distantes, a maioria isolada geograficamente na vastidão da fronteira agrícola brasileira.

Os relatos mostram claramen-

te que o principal instrumento de dominação são as dívidas atribuídas aos empregados pelo patrão.

Sem saber, o trabalhador é cobrado das despesas com o transporte ao local de trabalho, a alimentação e até a hospedagem durante a viagem, sempre em valores superiores aos cobrados no mercado.

Com o tempo, os trabalhadores passam a dever mais do que os salários a receber e, por essa razão, são forçados a continuar no serviço.

Outra estratégia é a ameaça constante, inclusive com o uso de homens armados. Tentativas de fuga são constantemente reprimidas a bala.

Audidores assassinados

Mas os fiscais do Ministério do Trabalho passaram a incomodar fazendeiros que não garantem condições dignas de trabalho. Tanto que, em 28 de janeiro de 2004, três auditores fiscais e seu motorista foram assassinados em Unaí (MG), em plena inspeção de fazendas locais.

O crime causou comoção nacional. Levou a Câmara a votar, em primeiro turno, a proposta de Emenda à Constituição que permite o confisco das terras onde for registrado o trabalho escravo (PEC 438/01).

O Congresso também aprovou indenizações às vítimas. E determinou, em 2009, que, a cada ano, o dia 28 de janeiro seja comemorado como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo.

No entanto, no Judiciário, a reação ainda é lenta: até o momento nenhuma das nove pessoas acusadas de participação no crime foi a julgamento.

A impunidade que estimula a exploração do trabalho escravo faz com que os fiscais encontrem - ao invés de pessoas e empresas atrasadas e desinformadas estabelecidas em propriedades com baixa produtividade -, latifúndios muito produtivos, muitos deles com o que há de mais avançado

em tecnologia para produzir principalmente gado, madeira, carvão para siderúrgicas e cana-de-açúcar para etanol, produtos que atingem grande valor no mercado internacional.

Ainda que a OIT identifique lucros bilionários obtidos em cadeias produtivas de todo o mundo às custas de trabalho escravo, no Brasil já existem casos que começam a provar o contrário. Além de arcar com as indenizações trabalhistas (recolhimento à previdência, pagamento de salários, férias, 13º salário etc.), os “empregadores” já vêm sofrendo condenações por danos causados aos trabalhadores. Recentemente, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região condenou uma empresa agropecuária a pagar uma indenização de R\$ 5 milhões por dano moral coletivo a trabalhadores escravizados em fazendas do Pará.

Escravos urbanos

Mesmo que a esmagadora maioria dos casos no Brasil se concentre na zona rural, o trabalho escravo também tem sido descoberto nas cidades ou em outras atividades. Tanto que a PEC 438/01 também prevê o confisco de propriedades urbanas onde se



Caminhoneiros formam uma categoria considerada por especialistas vulnerável a condições de trabalho degradantes



Trabalhadores rurais em Rubiataba (GO): instalações precárias e condições de vida muitas vezes sub-humanas são a marca da escravidão moderna

encontre trabalho escravo.

Recentemente, imigrantes de países latino-americanos, principalmente bolivianos, foram encontrados trabalhando na indústria têxtil, em plena São Paulo, em condições degradantes. Os exploradores se aproveitam da fragilidade desses trabalhadores, distantes de casa e, geralmente, em situação irregular no

Brasil, para pagar salários irrisórios por jornadas de trabalho extensas, oferecendo condições sub-humanas de residência e alimentação.

As denúncias de trabalho escravo também atingem os caminhoneiros. Muitos trabalham em torno de 18 horas diárias, pressionados pela exigência de produtividade, já que recebem por carga entregue. Mais que isso, eles geralmente fazem dívidas para comprar seus veículos. O nível de estresse desses profissionais, que trabalham em meio aos perigos do trânsito das rodovias brasileiras, leva constantemente a problemas de saúde, como hipertensão e estafa, agravados por problemas ergométricos por passarem muito tempo sentados, em constante trepidação.

Da mesma forma, os trabalhadores marítimos estão entre os mais vulneráveis ao trabalho escravo. A fiscalização em embarcações, principalmente em águas internacionais, praticamente inexistente. Com o isolamento, os navios podem ser transformados em cativeiros, e a situação é agravada pela dificuldade na identificação de responsabilidades legais entre os tripulantes.

Trabalhador doméstico é um dos mais vulneráveis

Outra categoria que sofre pela situação vulnerável em que se encontra: as empregadas domésticas. Na América Latina, mais de 14 milhões de mulheres trabalham em casas de família. Menos de um terço das domésticas da região são registradas e o percentual das que conseguem se aposentar é ainda menor.

“O trabalho doméstico remunerado é uma das atividades com maior déficit de trabalho decente”, afirma relatório da OIT de 2010, que pretende adotar uma convenção para trabalhadoras domésticas.

Elas geralmente estão distantes de suas comunidades de origem, “importadas” para o trabalho em casas de pessoas de classe média. Assédio moral e sexual, violência, trabalho forçado e pesado, jornadas extenuantes, alimentação limitada, baixos salários, não pagamento de horas extras, ausência de contribuição à Previdência Social e de acesso à saúde, e até a retenção de documentos estão entre os abusos registrados contra essas profissionais.



Como ocorreu com essa garota levada do interior de Goiás para Goiânia, uma vez sozinhas com os patrões, as domésticas ficam sujeitas a maus-tratos

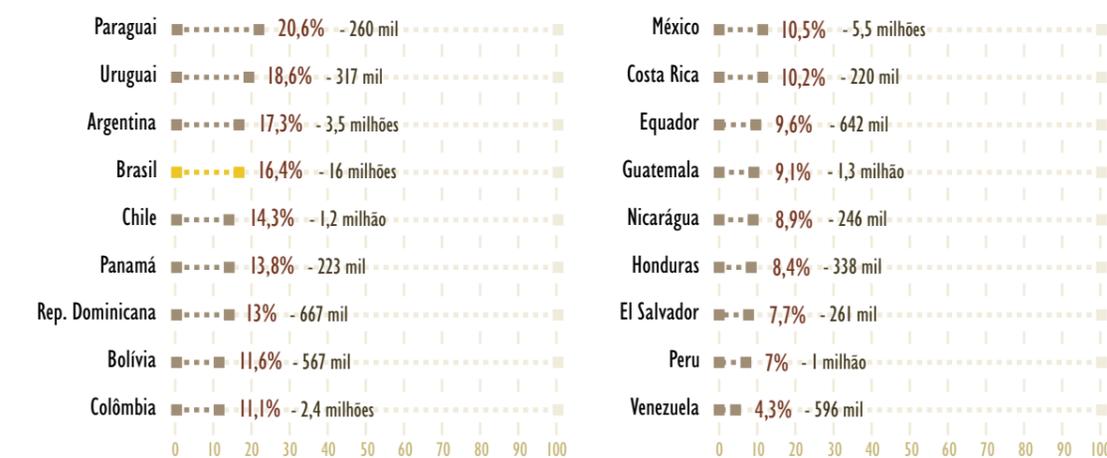
Um dos problemas é a dificuldade de entrar em residências para checar as condições de trabalho dessas profissionais, muitas vezes relegadas a pequenos cubículos inadequados.

O empregado doméstico já tem menor proteção legal do que os demais trabalhadores con-

quistaram com a Constituição federal de 1988. Ele não tem direito a jornada de trabalho fixada em lei, horas extras, adicional noturno, depósito obrigatório no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) nem seguro-desemprego, entre outros benefícios sociais.

Grande parte das mulheres da América Latina trabalha como doméstica

No Brasil, cerca de 16,4% da população feminina, que é de 97,3 milhões, adotou essa profissão, de acordo com a OIT



Fonte: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), 2009

Sociedade e parlamentares renovam compromissos



Parlamentares e militantes contra o trabalho escravo traçam novas estratégias para o início de governo e de legislatura

Com a posse de Dilma Rousseff como presidente da República e de novos ministros e quadros no governo, os militantes que lutam pela erradicação do trabalho escravo no país renovaram este ano suas esperanças de que o Estado tenha maior eficiência no combate a essa prática.

A Frente Nacional e a Frente Parlamentar pela Erradicação do Trabalho Escravo, em debate realizado no Senado em 3 de fevereiro deste ano, com a presença, entre outras autoridades, da ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, entendem que ainda há um longo caminho até que o país se livre do problema.

Os participantes apostam em sensibilizar politicamente o novo governo para apoiar as iniciativas de combate ao trabalho escravo.

“A luta pela erradicação efetiva do trabalho escravo deve ser um dos pilares do país que queremos, de tal modo que, daqui a alguns anos, não precisemos mais nem de Frente Parlamentar, nem de subcomissão no Senado ou na Câmara, nem de outros órgãos para combater o trabalho escravo”, afirmou o presidente de honra da frente nacional, o ex-senador José Nery, durante a audiência pública.

Além da presidente Dilma, os membros da frente irão buscar o apoio do presidente da Câmara, Marco Maia (PT-RS), para conseguir a aprovação final da PEC 438/01 pelos deputados.

A proposta, que visa a expropriação das terras onde for observado o trabalho escravo, é uma

das principais bandeiras do movimento de erradicação do trabalho escravo.

A resistência a essa e outras propostas defendidas pela frente nacional, como o aumento da pena pelo crime de exploração do trabalho escravo, porém, é grande, principalmente a da bancada ruralista (leia mais na pág. 65).

Em outro front, os membros da Frente Parlamentar, por iniciativa do deputado Cláudio Puty (PT-PA), recolheram as assinaturas necessárias à criação de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) do trabalho escravo na Câmara dos Deputados.

Agora, começa a batalha para a instalação da comissão, que pretende averiguar denúncias de exploração de trabalhadores e propor aperfeiçoamentos na legislação, o que inclui mais um reforço na campanha pela aprovação da PEC 438/01 (leia mais na pág. 72).

Do ponto de vista prático, os militantes que lutam contra o trabalho escravo querem que o Estado continue se estruturando para fazer frente ao problema. Segundo eles, tanto o Judiciário, quanto o Ministério Público e o Ministério do Trabalho precisam estar mais bem aparelhados para reprimir e punir os exploradores.

Atenção especial foi dada durante a audiência pública aos grupos móveis de fiscalização do MTE. Segundo dados apresentados pelo presidente em exercício da Frente Parlamentar, senador Cristovam Buarque (PDT-DF), já houve 3.464 fiscais do trabalho

no país, mas hoje eles são apenas 3.032.

Não por coincidência, o número de fiscalizações dos grupos móveis e o Orçamento da União para o combate ao trabalho escravo já foram maiores (veja infográfico na pág. 51).

Outra linha de atuação da frente nacional é garantir que as pessoas identificadas como exploradoras do trabalho escravo sejam condenadas.

“A impunidade e a omissão têm se perpetuado de modo a fazer com que os criminosos permaneçam sem julgamento apesar das várias ações nas varas federais”, afirma o deputado Domingos Dutra (PT-MA), secretário-geral da frente parlamentar.

Nova oportunidade de se fazer justiça pode, enfim, estar chegando. Depois de sete anos, em 2011, finalmente, devem ir a júri os acusados de assassinar três auditores e um motorista do Ministério do Trabalho em Unaí, Minas Gerais (veja mais na pág. 38).

Desde 2004, a sentença do juiz da Vara Federal de Belo Horizonte que manda os nove acusados a julgamento vem sendo alvo de recursos especiais e embargos (ação considerada como sendo apenas protelatória) em instâncias superiores, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Agora, a procuradora da República Mirian Lima, responsável pelo caso, acredita que recursos para adiar o julgamento se esgotaram. Sua esperança – e das famílias dos mortos – é que a Justiça se pronuncie este ano.



LUIZ VASCONCELOS/A CRÍTICA

A pobreza e o desemprego acabam por deixar os trabalhadores sem opções, o que os impede de reclamar seus direitos ou exigir dos patrões melhores condições de trabalho

Antes valiosos, os escravizados de agora são descartáveis

Há mais de 200 anos, durante a Revolução Francesa, a escravidão foi considerada intolerável para a Humanidade. Apenas um século depois, o Brasil aboliu as leis que permitiam a um homem ser dono de outros homens.

No entanto, a decisão transformada na Lei Áurea, de 1888, embora tenha significado um gigantesco passo na direção da justiça social, não resolveu o problema da inserção dos escravos libertos na economia de então.

Na maioria dos casos, eles deixaram de ser parte de um processo produtivo em que tinham garantida a subsistência para se tornarem párias, ainda que declarados livres.

O problema já tinha aparecido de maneira nítida em 1871, quando o Congresso aprovou a Lei do Ventre Livre, que dava liberdade aos filhos de escravos nascidos a partir de então. O efeito da lei, porém, foi separar as crianças de seus pais, que continuavam escravizados.

Afinal, os senhores de fazendas estavam desobrigados de prover o sustento das crianças negras, que eram abandonadas nas ruas ou, quando afortunadas, recolhidas por instituições religiosas. Muitas delas morriam, ou se submetiam a situações degradantes, como a prostituição e o crime, para sobreviver.

A mesma coisa aconteceu em

1885, com a promulgação da Lei dos Sexagenários, que deu liberdade aos escravos com mais de 60 anos de idade. Além de não receber mais abrigo ou alimentos de seus antigos donos, os negros, velhos e enfraquecidos, já não tinham o vigor necessário para continuar trabalhando.

E, com a Lei Áurea, contingentes de negros trazidos à força da África, ou seus descendentes, foram despejados, sem assistência oficial, e sem que fossem incluídos no mercado de trabalho. A situação vulnerável em que passaram a viver os deixou expostos a todo tipo de exploração. E é base para a grande disparidade entre ricos e pobres no Brasil de hoje.

“Se comparamos os trabalhadores escravizados de hoje com os escravos de antes de 13 de maio de 1888, eles têm uma vantagem: não são vendidos. Mas a desigualdade entre eles e seus patrões hoje é maior. O atendimento médico a um escravo não era muito diferente do atendimento ao dono do escravo, porque a medicina era muito primitiva na época. As condições de moradia eram desiguais, mas naquela época não tinha ar-condicionado, as facilidades que temos. Na capacidade de locomoção, antes, se andava a pé, a cavalo, ou carregado. Hoje, se dispõem de aviões”, avalia o senador Cristovam Buarque.

Mais cruel

Segundo Vera Albuquerque, secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, o escravo era uma propriedade, uma ferramenta que precisava de cuidado, já que sua morte representava uma grande perda. “Já os escravos atuais são absolutamente descartáveis e a escravidão é muito mais cruel”, afirma.

O deputado Cláudio Puty destaca que a libertação dos escravos atendeu aos interesses dominantes na época, que migraram para formas mais eficientes de geração de riqueza. Hoje a economia, no entanto, não mostra dificuldades para conviver com a escravidão, argumenta o deputado.

“No século 19, falava-se da abolição do escravo como uma libertação da terra, do capital, de uma forma de trabalho que não servia mais aos interesses da acumulação de capital. No século 21, temos uma expansão do trabalho análogo ao escravo como forma de precarização absoluta do trabalho, como fruto do neoliberalismo”, explica Puty.

Confirmando essa tendência, a Organização Internacional do Trabalho afirma em seu relatório global de 2005 que “a nova escravidão é tão vantajosa para os empresários quanto a da época do

Brasil Colônia e do Império, pelo menos do ponto de vista financeiro e operacional”.

A afirmação também se sustenta nas conclusões de estudo do sociólogo norte-americano Kevin Bales, que, em seu livro *Disposable People: New Slavery in the Global Economy* (Gente Descartável: A Nova Escravidão na Economia Mundial) compara a escravidão contemporânea com aquela que durou até o século 19 no Brasil.

“Kevin Bales demonstra que, atualmente, há mais crueldade do que havia naquela época. Hoje, o trabalhador é descartável”, confirma o subprocurador-geral do Trabalho Luís Antonio Camargo.

O senador Pedro Taques (PDT-MT) cita o professor Oscar Vilhena Vieira, da Fundação Getúlio Vargas, que divide os brasileiros em categorias como os invisíveis e os “imunizados”.

“Os invisíveis são esses trabalhadores que são escravizados, que precisamos trazer à luz. Para isso, precisamos fazer com que os imu-

nizados sejam responsabilizados, inclusive aqueles que fazem parte do Congresso, com denúncia no Supremo Tribunal Federal pela prática de trabalho escravo. Não podemos fazer com que os imunizados possam se sobrepor aos invisíveis”, declarou Taques.

Cláudio Puty denuncia que o novo trabalho escravo é herdeiro das relações sociais arcaicas que somente subsistem por estarem associadas ao agronegócio e à produção de mercadorias e *commodities* que têm papel importante na pauta de exportação brasileira, como carne, soja, madeira ou carvão (para produção de ferro).

“Há uma relação entre formas arcaicas de servilismo, de submissão, e os setores mais modernos da pauta de exportação brasileira. Não há justificativas em termos de produtividade e não há justificativas no cálculo econômico que permitam que aceitemos essa imoralidade chamada trabalho escravo”, alerta o deputado.

Nova escravidão é ainda mais perversa, diz a OIT

Ao contrário dos antigos, valiosos para os seus senhores e por isso de alguma forma “bem cuidados”, os escravos de hoje são totalmente descartáveis

	Antiga Escravidão	Nova Escravidão
Propriedade legal	Permitida	Proibida
Custo de recrutamento de mão de obra	Alto. A riqueza de uma pessoa podia ser medida pela quantidade de escravos	Muito baixo. Não há compra e, muitas vezes, gasta-se apenas com o transporte
Lucros	Baixos. Havia altos custos com a manutenção dos escravos	Altos. Se alguém fica doente ou velho pode ser mandado embora, sem nenhum direito
Mão de obra	Escassa. Dependia de tráfico negreiro, prisão de índios ou dos novos escravos nascidos nas fazendas	Descartável, dado o grande contingente de trabalhadores desempregados
Relacionamento	Longo período. O dono cuidava dos escravos pela vida inteira	Curto período. Terminado o serviço, não é mais necessário prover o sustento do empregado
Diferenças étnicas	Relevantes para a escravização	Pouco relevantes. Qualquer pessoa pobre e miserável pode se tornar escravo, independente da etnia
Manutenção da ordem	Ameaças, violência psicológica, coerção física, punições exemplares e até assassinatos	Ameaças, violência psicológica, coerção física, punições exemplares e até assassinatos

Extraído de *Disposable People: New Slavery in the Global Economy*, Kevin Bales, 1993

Número de escravos pode ser maior do que se imagina

Dados sobre escravidão são incompletos. Mas Ministério do Trabalho, OIT e Pastoral da Terra conhecem a dinâmica e as causas que levam brasileiros à escravidão. Casos se concentram na fronteira agrícola, mas já surgem nos canaviais e na indústria têxtil

As pegadas do país do futuro, do agronegócio pujante, da indústria em expansão deixam um rastro difícil de imaginar: o crescimento do número de trabalhadores brasileiros atraídos por falsas promessas, isolados, endividados, coagidos e exauridos por longos turnos de trabalho.

Mais de 39 mil trabalhadores nessa situação foram resgatados pela ação dos grupos de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) entre 1995 e 2010. Enquanto apenas 84 trabalhadores foram libertados em 1995, o número anual cresceu acentuadamente a partir de 2001, chegando a quase 6 mil em 2007. Mas voltou a cair para 2.617 no ano passado (veja infográfico na página 16).

O aumento de casos até 2007 também se explica pelo incremento da fiscalização, a partir da mudança do Código Penal em 2003 – que passou a caracterizar melhor o crime e a prever maior punição –, da ação do governo e da atuação das organizações não governamentais (veja mais a partir da pág. 32). Mas a queda do número de resgatados a partir de 2007 significa que houve menos fiscalização ou que o problema diminuiu?

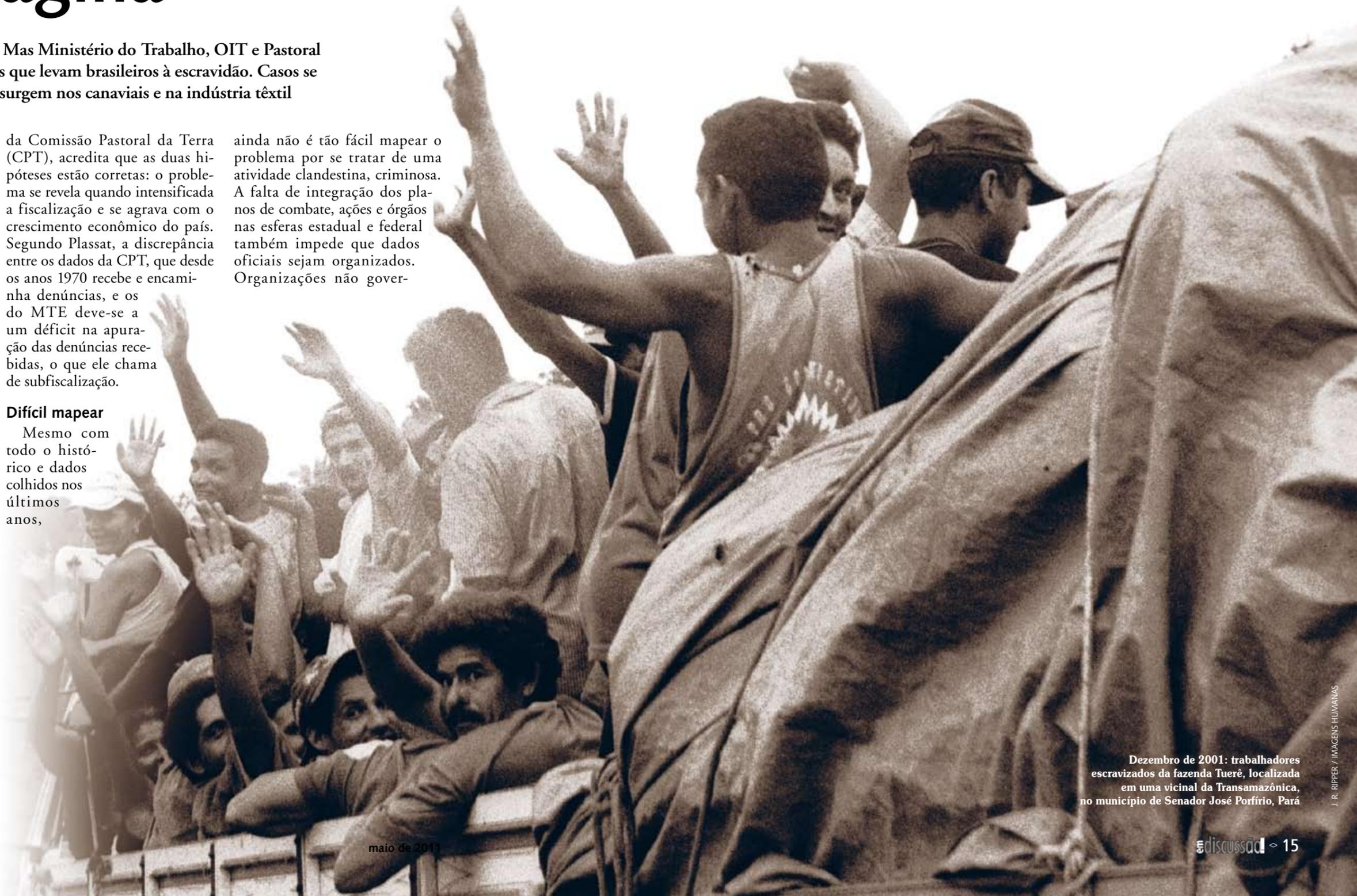
Mesmo com os poucos dados, fornecidos em geral por informantes e fugitivos, Xavier Plassat,

da Comissão Pastoral da Terra (CPT), acredita que as duas hipóteses estão corretas: o problema se revela quando intensificada a fiscalização e se agrava com o crescimento econômico do país. Segundo Plassat, a discrepância entre os dados da CPT, que desde os anos 1970 recebe e encaminha denúncias, e os do MTE deve-se a um déficit na apuração das denúncias recebidas, o que ele chama de subfiscalização.

Difícil mapear

Mesmo com todo o histórico e dados colhidos nos últimos anos,

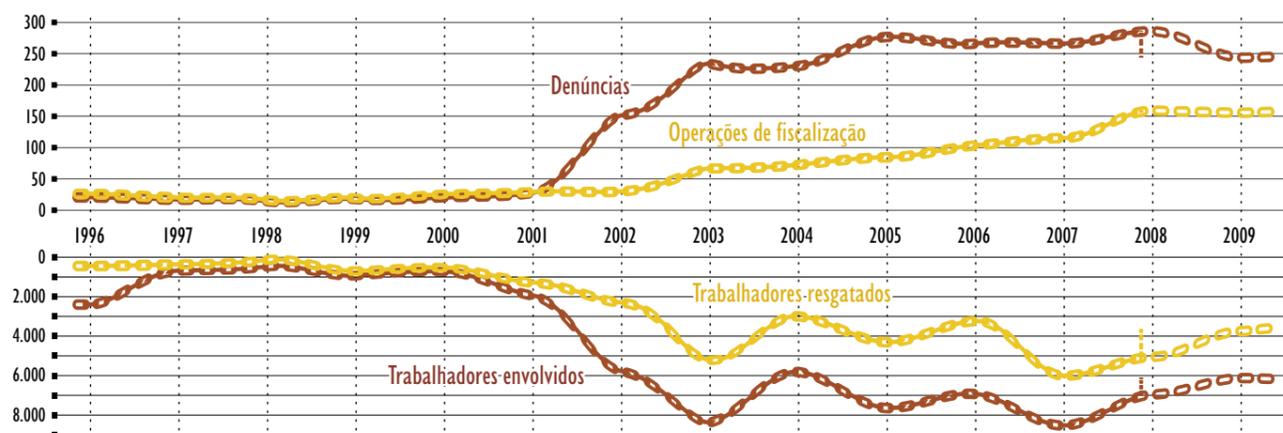
ainda não é tão fácil mapear o problema por se tratar de uma atividade clandestina, criminoso. A falta de integração dos planos de combate, ações e órgãos nas esferas estadual e federal também impede que dados oficiais sejam organizados. Organizações não gover-



Dezembro de 2001: trabalhadores escravizados da fazenda Tuerê, localizada em uma vicinal da Transamazônica, no município de Senador José Porfírio, Pará

ONGs apontam subfiscalização e cobram mais apuração

Número de resgatados cresceu principalmente porque a atividade nos canaviais exige mais trabalhadores, apontam os especialistas



Fontes: Trabalho escravo: 25 anos de denúncia e fiscalização, Xavier Plassat, 2010 e Relatórios Específicos de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, Ministério do Trabalho e Emprego, 2010

namentais (ONGs) tentam preencher essas lacunas com pesquisas próprias. Mas, segundo documento da Pastoral da Terra, “é muito difícil conseguir informações exatas sobre o número de peões escravizados. O peão fala, no máximo, do grupo que foi com ele, do local onde estava.

Nem sempre tem contato com o todo. Quem sabe da realidade são os gerentes ou proprietários, que sempre negam”.

Em 2001, a OIT já alertava para a necessidade de mais informações e análises sobre o problema. Em relatório, afirmou que “as formas contemporâneas de

trabalho forçado requerem urgentemente mais pesquisas e atenção, para preparar o terreno para indicadores e avaliações mais precisos e com perspectiva de gênero como base para uma definição política e ação futura”.

Estimativas

As estimativas da Pastoral da Terra dão conta de que, para cada trabalhador escravizado do qual a entidade tem conhecimento, existem outros quatro ou cinco na mesma situação. Ou seja, existiriam hoje no país entre 25 mil e 30 mil pessoas trabalhando em condições semelhantes à escravidão. Há setores que falam em até 100 mil.

Para o subprocurador do Trabalho Luis Antonio Camargo, “apenas 50% das denúncias são apuradas. Então, mesmo tendo sido resgatados quase 38 mil (de 1995 a 2010), há ainda um número enorme de trabalhadores aguardando pela intervenção do poder público, aguardando pelo resgate da cidadania”.

O senador Cristovam Buarque (PDT-DF) alerta para os objetivos anuais a serem cumpridos e a dramaticidade da situação atual.

“Eu quero chamar a atenção para este dado: 25 mil entram na escravidão por ano. Isso significa que, se a gente não resgatar 25 mil, o número está aumentando”.

Estado omissivo e miséria estão na raiz do problema

As disparidades sociais no Brasil, históricas e atuais, associadas a uma das maiores concentrações de renda do mundo, se tornam ainda mais gritantes para a sociedade quando surgem notícias de que ainda há, além de fome e miséria, trabalho escravo no país.

A persistência da escravidão, ainda que em suas formas contemporâneas, tem relações com o passado, mas também com fatores culturais e econômicos, que se materializam na característica do poder público nacional de não desenvolver, até muito recentemente, políticas suficientes em favor dos excluídos ou dos mais pobres.

Para o deputado Amauri Teixeira (PT-BA), “historicamente o Estado brasileiro não foi estruturado para reconhecer direitos. O Estado brasileiro historicamente foi montado para negar os direitos dos desfavorecidos”.

O deputado Cláudio Puty (PT-PA) também vê raízes culturais no problema, agravadas pelas modernas políticas econômicas: “O trabalho escravo, apesar de estar presente nas cidades, está muito associado à expansão da fronteira. E a expansão da fronteira não deve ser vista simplesmente como a expansão de atividades consideradas arcaicas, com relações sociais arcaicas, mas, sim, como relações associadas ao agronegócio e a ciclos de exportação de mercadorias e commodities, que têm um papel importante na pauta de exportação brasileira”.

No entanto, relatório da OIT afirma que, embora produtores rurais das regiões com incidência de trabalho escravo afirmem que esse tipo de relação de trabalho faz parte da cultura ou tradição, ela é utilizada apenas por uma minoria dos fazendeiros dessas regiões.

Para Rodrigo Schwarz, juiz e professor de Direito do Trabalho, às causas históricas e culturais somam-se problemas crônicos do país: “A insuficiência das políticas agrárias, a concentração de renda, o uso socialmente nocivo da propriedade, as largas desigualdades sociais e regionais e a consequente pobreza e exclusão social e econômica de um grande número de pessoas”.

O professor vai mais além, afirmando que, “no Brasil, a transição do modo de produção baseado no escravismo para o modo de produção baseado no trabalho ‘livre’ sequer foi efetiva”. Segundo Schwarz, as relações de trabalho do Brasil contemporâneo não romperam em definitivo com o modelo escravista, apenas foram reformuladas as formas de produzir, sem que as regras impostas a trabalhadores fossem essencialmente alteradas.

De fato, na maioria dos estudos e relatórios sobre o tema há referências a três situações que estariam na raiz do problema: a concentração de terras nas mãos de poucos, a falta de alternativas de renda para as pessoas, o incentivo financeiro indiscriminado às empresas – independentemente de como elas produzem – e a vulnerabilidade social dos trabalhadores em razão da pobreza e da baixa escolaridade.

O senador Wellington Dias (PT-PI) reconheceu que a pobreza e baixos índices educacionais já fizeram do seu estado um dos que mais cederam pessoas para o trabalho escravo. Barras (PI), informou, já foi a cidade que mais forneceu mão de obra escrava. Porém, o senador, que foi governador do estado nos últimos oito anos, informou aos presentes ao debate da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Tra-



JOSE CRUZ

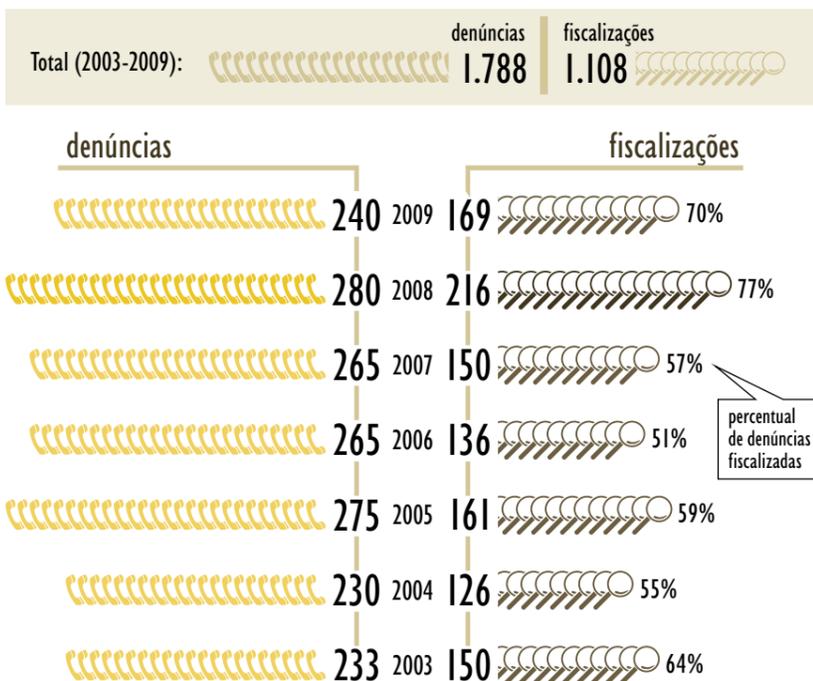
Senador pelo Piauí, Wellington Dias sugere educação e redução da pobreza no combate à escravidão

balho Escravo que a situação vem sendo contornada. E sugeriu formas de combater o problema.

Em Barras, disse, foram criados cerca de 70 assentamentos para a população local. “Com isso, tivemos uma redução muito grande no índice de trabalho escravo.” A educação, continuou, teve papel importante nisso. “O Estado teve o maior crescimento no número de matrículas na pré-escola, tem mais matriculados frequentando a escola no ensino fundamental no Brasil, com um índice de 98,5%. Cresceu no ensino médio, no ensino superior e no profissionalizante”, relatou.

Fiscais não conseguem checar todas as denúncias

Em média, apenas 60% das denúncias recebidas são efetivamente investigadas



Fonte: Trabalho escravo: 25 anos de denúncia e fiscalização, Xavier Plassat, 2010

Trabalho escravo não se limita à região Norte

Pará e Mato Grosso sempre lideraram as estatísticas de exploração do trabalho escravo. No entanto, dois estados produtores de carvão para siderúrgicas, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul, vêm se destacando nos últimos anos.

De 2003 a 2009, além do Pará e Mato Grosso, quatro estados tiveram número de trabalhado-

res libertados acima da média, de acordo com estudo de Xavier Plassat, da Comissão Pastoral da Terra: Tocantins, Maranhão, Bahia e Goiás. Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais também têm índices elevados (veja infográfico abaixo).

Segundo Plassat, "essa mudança reflete a intensificação da fiscalização, especialmente em regiões aonde ela não costumava chegar e, mais ainda, em setores de atividades até então reservados à fiscalização trabalhista comum".

Para Plassat, a mudança reflete também as condições próprias

de expansão e transformação do agronegócio. As modificações recentes nas leis e na forma como o governo trata o trabalho escravo também estão na base dessa nova realidade.

Ainda conforme a análise de Xavier Plassat, o número médio de estabelecimentos fiscalizados pelo MTE cresceu 140% entre 2003 e 2009, se comparado ao período entre 1995 e 2002. Nas regiões Centro-Oeste e Sul, o ministério praticamente triplicou as operações (170% a mais).

Já na região Norte foram fiscalizados quase quatro vezes mais estabelecimentos (aumento de 280%). No Nordeste e no Sudeste, o crescimento foi menor, 80%

e 20%, respectivamente.

O número médio de libertações aumentou 490%, mas, dessa vez, o maior crescimento foi no Nordeste (830%), no Sudeste (1.770%) e no Sul, que passou de zero a 153 libertados. Nas demais regiões, o incremento foi menor: 320% no Norte e 450% no Centro-Oeste.

Entre os 15 estados com mais trabalhadores libertados entre 2003 e 2009, cinco são da Amazônia Legal (PA, MT, TO, MA e RO). Seis estados tiveram suas primeiras libertações entre 2003 e 2009 (GO, MS, RJ, PE, PR e ES).

Fiscalização em canaviais

No período entre 1995 e 2002, somente em dez estados – seis deles na região Norte – foram libertados trabalhadores. Já no período entre 2003 e 2009, 24 estados (exceção feita ao Amapá, à Paraíba e ao Distrito Federal) registraram a libertação de pessoas.

Para Xavier Plassat, "o surgimento de novos estados nos registros nacionais de trabalho escravo deve ser interpretado dentro do contexto de 'descobrimiento' que ainda está sendo feito quanto à realidade atual do trabalho escravo no Brasil – com modalidades que vão desde as condições

degradantes até o aprisionamento puro e simples. Na realidade, poderia se dizer que, aonde chega o holofote da fiscalização, aí se descobre a prática do trabalho degradante que caracteriza boa parte das lavouras brasileiras, de norte a sul".

Os números apresentaram uma nova realidade em Goiás, Bahia, Tocantins e Mato Grosso do Sul, que estão entre os seis primeiros colocados, ganhando entre três e 12 posições em relação ao ranking anterior. Também ganharam posições o Rio de Janeiro (+13 posições), Pernambuco (+10), Paraná (+8) e Espírito Santo (+2).

A explicação para esse crescimento, segundo Plassat, são as operações nos canaviais, que registraram a maior proporção de libertados por operação.

Plassat alerta ainda para o risco de interpretar as mudanças geográficas como um deslocamento do trabalho escravo para a região Sudeste. Ele atribui esse crescimento à sistematização e ao aumento da fiscalização nos canaviais do Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste e à subfiscalização na região Norte e nos estados do Maranhão e de Mato Grosso, tradicionais líderes do ranking por concentrarem a principal área de

expansão da fronteira agrícola.

De acordo com a Pastoral da Terra, na região Norte, 52% dos casos denunciados no período 1995-2009 deixaram de ser fiscalizados. Esse percentual é de 37% no Nordeste, 22% no Centro-Oeste, 8% no Sudeste, 0% no Sul, perfazendo uma média nacional de 44% (veja infográficos na pág. 16).

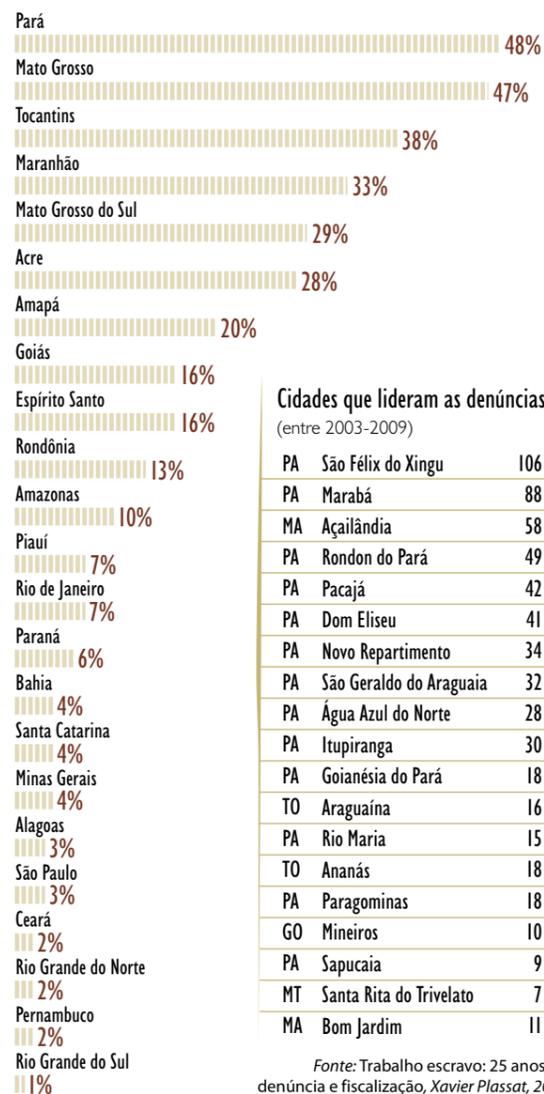
"Fornecedores"

Mais difícil ainda que identificar os estados que exploram o trabalho escravo é descobrir onde vêm esses milhares de trabalhadores. Leonardo Sakamoto, da ONG Repórter Brasil, afirmou durante a audiência pública no Senado que, considerando "os números entre 2003 e 2009, o Maranhão foi o estado que mais forneceu gente para o trabalho escravo: 28% dos resgatados são maranhenses".

De acordo com Sakamoto, outros estados em que é aliciada a maioria desses trabalhadores são Pará, Bahia, Mato Grosso do Sul, Piauí, Minas Gerais, Tocantins e Pernambuco (veja infográficos nas pág. 18 e 24). Já Amambai, em Mato Grosso do Sul, lidera o ranking de municípios fornecedores de mão de obra para o trabalho escravo.

No Pará, quase metade dos municípios tem trabalho escravo

Já Alagoas e Pernambuco são fornecedores de mão de obra



Cidades que lideram as denúncias (entre 2003-2009)

UF	Cidade	Quantidade
PA	São Félix do Xingu	106
PA	Marabá	88
MA	Açailândia	58
PA	Rondon do Pará	49
PA	Pacajá	42
PA	Dom Eliseu	41
PA	Novo Repartimento	34
PA	São Geraldo do Araguaia	32
PA	Água Azul do Norte	28
PA	Itupiranga	30
PA	Goianésia do Pará	18
TO	Araguaína	16
PA	Rio Maria	15
TO	Ananás	18
PA	Paragominas	18
GO	Mineiros	10
PA	Sapucaia	9
MT	Santa Rita do Trivelato	7
MA	Bom Jardim	11

Fonte: Trabalho escravo: 25 anos de denúncia e fiscalização, Xavier Plassat, 2010

PA e MT lideram ranking de libertados

Principal missão dos escravizados é desmatar para expandir fazendas



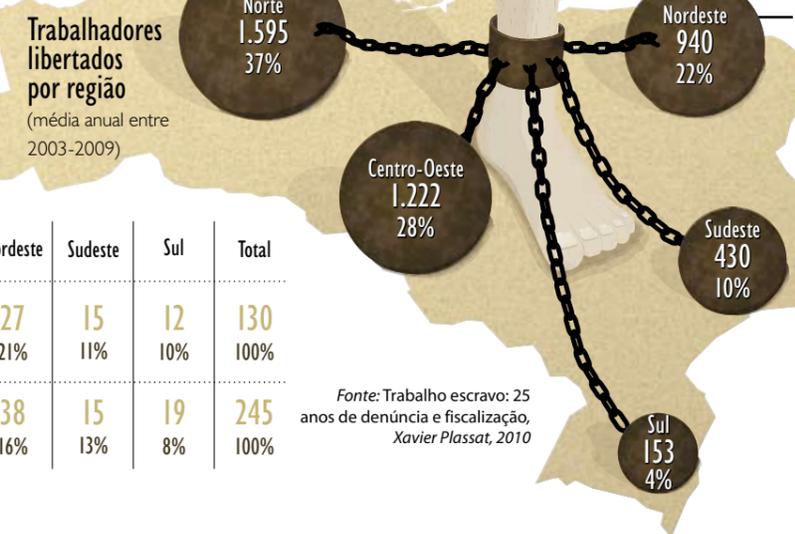
Fonte: Trabalho escravo: 25 anos de denúncia e fiscalização, Xavier Plassat, 2010

Regiões de desmatamento têm mais resgatados

Norte e Centro-Oeste concentram a maior parte das operações de fiscalização

Região*	Norte	Centro-Oeste	Nordeste	Sudeste	Sul	Total
Operações	46 36%	29 22%	27 21%	15 11%	12 10%	130 100%
Estabelecimentos fiscalizados	98 40%	57 23%	38 16%	15 13%	19 8%	245 100%

*média anual entre 2003-2009



Fonte: Trabalho escravo: 25 anos de denúncia e fiscalização, Xavier Plassat, 2010



Ação dos fiscais do trabalho de SP que resultou na autuação da Marisa flagrou imigrantes trabalhando em condições degradantes

MAURICIO HASHIZUME/REPÓRTER BRASIL

Imigrantes são escravizados na maior cidade do continente

Em agosto de 2010, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo flagrou na Vila Nova Cachoeirinha, zona norte da capital paulista, 17 imigrantes trabalhando em condições análogas à escravidão numa pequena confecção que fornece peças de roupa para a Marisa, grande rede de lojas de vestuário do país.

Nenhum dos que operavam máquinas de costura tinha carteira assinada. Foram apreendidas anotações sobre cobranças de passagens da Bolívia para o Brasil e outros descontos ilegais, registrados com termos como “fronteira” e “documentos” – o que, segundo a fiscalização, consiste em “fortes indícios de tráfico de pessoas”. Há registros de salários de R\$ 202 e R\$ 247, menos da metade do salário mínimo da época (R\$ 510) e menos de um terço do piso da categoria (R\$ 766) em São Paulo.

As jornadas de trabalho começavam às 7h e se estendiam até 21h. As refeições eram feitas de modo improvisado, nos fundos do edifício da oficina. O irmão do dono atuava como vigia permanente dos imigrantes. Vários problemas graves de saúde e segurança do trabalho foram detectados, entre eles instalações elétricas

irregulares e alojamentos inadequados, com infiltrações, umidade excessiva, falta de ventilação, mau cheiro e banheiros precários.

Cadeia produtiva

Na cadeia produtiva, uma empresa compra os tecidos, faz o primeiro corte e subcontrata a costura; a segunda faz a costura das peças; e uma terceira presta serviços de acabamento, revisão, arremate e controle de qualidade.

Caracterizadas pelos fiscais como “pseudoempresas interpostas”, essas confecções funcionavam, na avaliação dos auditores, “como verdadeiras células de produção” da Marisa, encobrindo relação de emprego, razão pela qual o magazine foi responsabilizado pelas multas e acertos financeiros com os empregados da pequena confecção.

O magazine recebeu 43 autos de infração, num total de R\$ 633,6 mil em multas, dos quais R\$ 394 mil se referiam à sonegação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Os auditores também exigiram que a empresa fizesse o registro e a rescisão dos contratos de trabalho, e pagasse os direitos correspondentes.

Por conta de denúncias anterior-

es, a Marisa – e outros magazines do setor têxtil – já haviam assinado um termo de ajustamento de conduta (TAC) com o Ministério Público do Trabalho (MPT) em 2007, comprometendo-se a evitar ligações com oficinas com trabalho ilegal.

Após a fiscalização de 2010, a Marisa anunciou que implantaria um novo modelo de certificação para combater o trabalho degradante. Novo TAC foi assinado em setembro de 2010, responsabilizando a empresa por verificar as condições e contratos de trabalho dos empregados de toda a sua cadeia produtiva.

Entre os imigrantes libertados em São Paulo, 16 são bolivianos – entre eles um adolescente – e um peruano. A maioria dos bolivianos vinha de El Alto, cidade vizinha à capital La Paz. Eles disseram terem sido atraídos pelas histórias de sucesso de parentes que vieram para o Brasil. O único peruano disse que era de Cusco e não tinha o visto temporário.

Segundo o Sindicato das Costureiras de São Paulo e Osasco, o número de costureiras na região caiu de 180 mil, na década de 1990, para cerca de 80 mil, em 2006. Como a demanda do setor cresceu muito nesse mesmo período,

a situação flagrada na oficina de costura seria, para a entidade, um dos motivos para a redução drástica de empregos formais no setor.

Pernambucanas

Em março deste ano foi a vez de a rede Pernambucanas ser au-

tuada pelos fiscais. Em tudo semelhante ao da Marisa, o caso resultou em multa de R\$ 2,2 milhões e em 43 autos de infração por irregularidades na contratação e nas condições de trabalho oferecidas por uma empresa terceirizada a 16 trabalhadores bolivianos, entre eles dois menores de

idade, que costuravam das 8h às 22h.

“Isso é diferente de terceirizar serviços de apoio, como limpeza ou segurança”, diz o juiz do trabalho Marcus Barberino.

(Com informações da ONG Repórter Brasil, que acompanha as fiscalizações)

Trabalhadores param grandes obras de infraestrutura

Alvo de protestos por parte de ONGs e representantes de comunidades indígenas e ribeirinhas, a Usina Hidrelétrica de **Belo Monte**, no rio Xingu, no Pará, chamou a atenção da senadora Marinor Brito (PSOL-PA) pela possibilidade de, indiretamente, estimular o trabalho escravo.

Em março, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) aprovou pedido da senadora para que uma comissão visitasse a região e ouvisse a sociedade local.

No início de abril, a Organização dos Estados Americanos (OEA) sugeriu que as obras de Belo Monte fossem paralisadas até que uma série de exigências, ambientais e sociais, fossem acatadas.

“Essa situação nos preocupa, porque não existe, até agora, anúncio do governo sobre programas de prevenção de trabalho escravo, trabalho infantil e violência sexual envolvendo as redes de prostituição já denunciadas na região”, afirma Marinor. Segundo ela, a obra deve atrair cerca de 100 mil trabalhadores para a área próxima à usina. No entanto, estima-se que, na construção, sejam gerados apenas 20 mil empregos diretos e 23 mil indiretos.

De acordo com a senadora, estariam criadas condições que podem favorecer o aliciamento de mão de obra para trabalho degradante. “Na região, temos 19 mil desempregados e está sendo anunciada a geração de novos 20 mil empregos. Isso significa que mais trabalhadores se concentrarão para ficar em situação de vulnerabilidade social. Mais trabalhadores se concentrarão numa região que já não tem emprego nem saneamento básico, não tem perspectivas

em médio ou curto prazo de incluir socialmente o povo”, afirmou.

Membros da CDH estiveram em Belo Monte em 16 de abril e o relatório da visita está sendo finalizado para apresentação à Comissão por Marinor Brito.

Violência

Situações de violência em obras semelhantes já ocorreram. Operários da usina de Jirau, no Alto Xingu, Rondônia, se rebelaram em 15 de março, destruindo alojamentos. Cerca de 10 mil dos 22 mil trabalhadores envolvidos na obra tiveram que deixar o local. Três dias depois, os cerca de 16 mil trabalhadores que constroem a usina de Santo Antônio, também em Rondônia, cruzaram os braços em solidariedade aos colegas de Jirau.

Entre as queixas dos trabalhadores, estão diferenças entre os benefícios pagos pelas empresas do consórcio que toca a obra, maus-tratos por parte dos motoristas e seguranças, falta de plano de saúde e os altos preços dos remédios vendidos no canteiro de obras. Outras reclamações dizem respeito aos baixos salários e ao não pagamento de horas extras.

Algumas delas dizem respeito a condições de trabalho análogas ao trabalho escravo. Por conta da rebelião dos trabalhadores, as obras ficaram paralisadas por semanas, atrasando o cronograma e causando prejuízos. Além de Jirau, outras grandes obras enfrentaram recentemente problemas

por causa das condições de trabalho. É o caso das obras dos complexos portuários de Suape (PE), Pecém (CE) e Porto Açu (RJ), e da usina São Domingos (MT).

Segundo as centrais sindicais e as construtoras, 82 mil trabalhadores de obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) pararam para reivindicar maiores salários e melhores condições de trabalho.

Como os projetos recebem recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), uma equipe do banco visitou Jirau 20 dias antes dos conflitos, sem, no entanto, relatar qualquer irregularidade.

Usina de Belo Monte
– Com capacidade total instalada de 11.233 megawatts (MW), segundo números do governo, a Usina Hidrelétrica de Belo Monte deverá ser a terceira maior do mundo, atrás apenas de Três Gargantas, na China, e da binacional Itaipu, na fronteira do Brasil com o Paraguai.



Operários da usina de Jirau, em Rondônia, se rebelaram em março de 2011, exigindo melhores condições de trabalho

RIAN ANDRÉ/RONDONIAGORA

Agronegócio concentra maioria dos casos

O agronegócio é o setor da economia que mais recruta pessoas para trabalhar em regime semelhante ao da escravidão. E entre as atividades rurais com maior número de trabalhadores resgatados, o desmatamento para expansão da fronteira agrícola, especialmente na Amazônia, figura em primeiro lugar no ranking.

No entanto, segundo Xavier Plassat, “a expansão da cana-de-açúcar para a produção de etanol exacerbou a prática do trabalho escravo desde 2007. O crescimento do setor sucroalcooleiro e do agronegócio de grãos no Cerrado, em regiões de nova fronteira agrícola, explica boa parte do aumento observado: metade dos libertados de 2009, assim como os de 2008 e 2007, foram encontrados em número reduzido de fazendas de cana-de-açúcar”.

Em 2007, o senador Paulo Paim (PT-RS) já alertava para a gravidade da situação. Ele pediu ao Congresso que aprovasse projeto proposto por ele (PLS 226/07) que fixa jornada máxima de 40 horas para cortadores de cana, com direito a adicional de 20% por executarem atividade insalubre e perigosa. Além disso, a proposta prevê contratação de

seguro de vida em grupo para esses trabalhadores e aposentadoria aos 25 anos de serviço.

“Só nos últimos cinco anos (de 2002 a 2007), 1.383 trabalhadores morreram na lavoura de cana e muitos deles, fatigados, tombaram em pleno canavial”, afirmou à época o senador.

O PLS 226/07 está na Comissão de Agricultura (CRA) e o senador Ivo Cassol (PP-RO) foi designado relator.

A partir de 2007, a proporção de libertados no setor canavieiro aumentou até atingir quase a metade do total de trabalhadores resgatados: 51% em 2007, 49% em 2008 e 45% em 2009 (leia mais na pág. 36).

Por causa disso, afirma Plassat, a região Norte, que sempre liderou o ranking em todas as categorias, agora está sendo superada pelo Sudeste e pelo Nordeste quanto ao número de libertados (veja infográfico na pág. 19).

Outra atividade conhecida dos que combatem o trabalho escravo são as carvoarias – em geral localizadas no interior do Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso –, que operam entre a escravidão e o trabalho superexplorado na produção de

carvão para a indústria do aço.

Cadeia produtiva

Um estudo da ONG Repórter Brasil, elaborado em 2004, seguiu os caminhos que percorria a produção das 96 fazendas que constavam da Lista Suja do Ministério do Trabalho na época. E revelou que a carne bovina, a cana-de-açúcar, o café, o carvão, a soja, o algodão e a pimenta-do-reino abasteciam 200 empresas nacionais e estrangeiras, algumas delas entre as maiores do país (veja infográfico na página ao lado).

Pelo estudo, deve ser questionada a lógica dessas empresas de reduzir os custos de produção sem levar em conta as práticas de fornecedores, que podem estar explorando trabalho escravo.

Indústria têxtil

A grande novidade dos últimos anos foi a descoberta de que setores econômicos utilizam mão de obra escrava de imigrantes vindos de países vizinhos da América Latina, como a Bolívia.

Um dos setores que mais crescem no Brasil, a indústria têxtil vive um ambiente extremamente competitivo depois da liberalização econômica da década de

1980, pressionada pelos baixos preços praticados no mercado internacional, especialmente pelos produtos chineses.

Ao mesmo tempo, com a crise econômica argentina, a migração de cidadãos bolivianos foi redirecionada para o Brasil, especial-

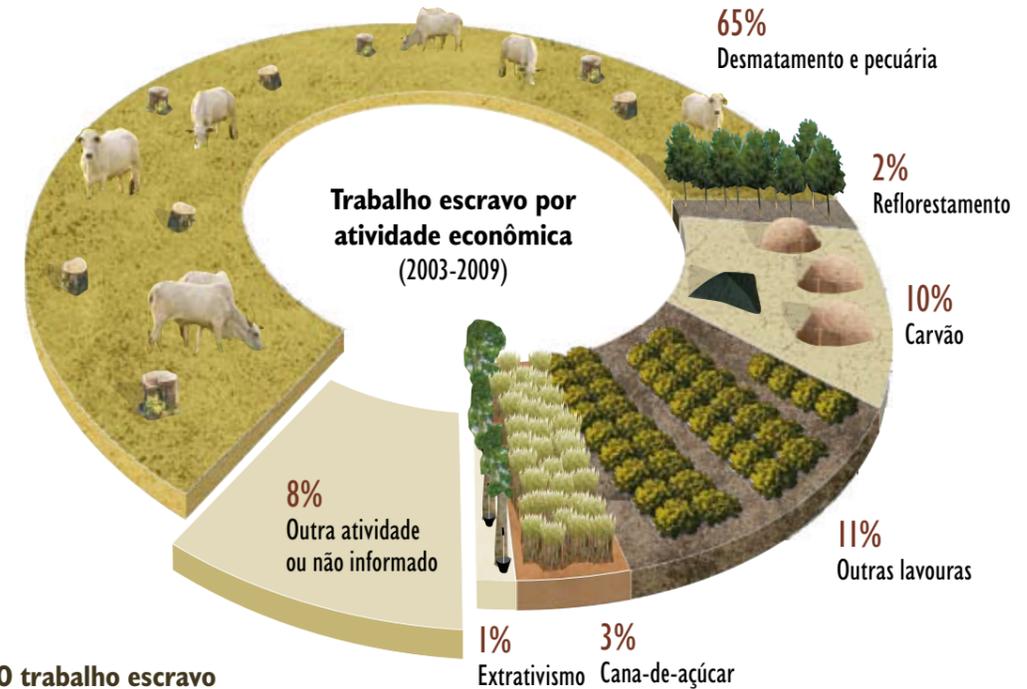
mente para São Paulo, onde são explorados por empresários do setor têxtil e de confecções (leia mais na pág. 17).

Além dessas atividades, o trabalho escravo também aparece em um setor que deveria estar acima de qualquer suspeita: as

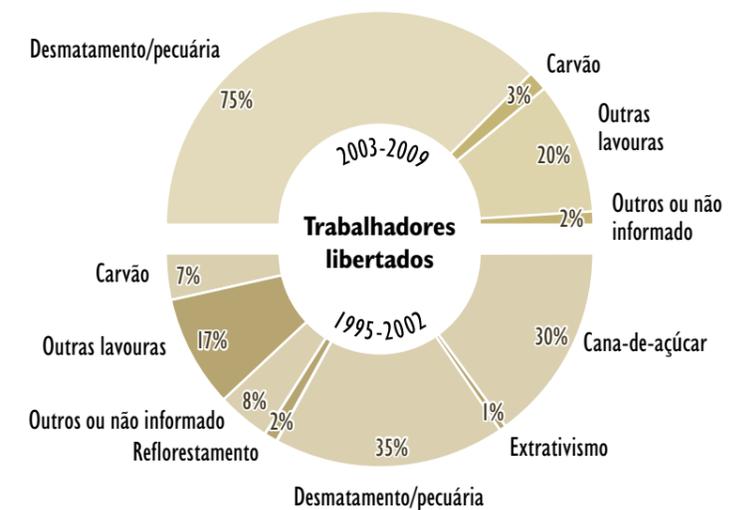
grandes obras financiadas pelo governo. Têm sido encontrados trabalhadores em situações precárias na construção de hidrelétricas e de estradas, contratados pelas empresas ganhadoras das licitações ou por seus parceiros (leia mais na pág. 19).

Pecuária ainda concentra maior parte do trabalho escravo

Nos últimos anos, no entanto, tem sido descoberto que outras atividades fazem uso de mão de obra forçada – antes encontrada principalmente na Amazônia –, inclusive em grandes cidades do país

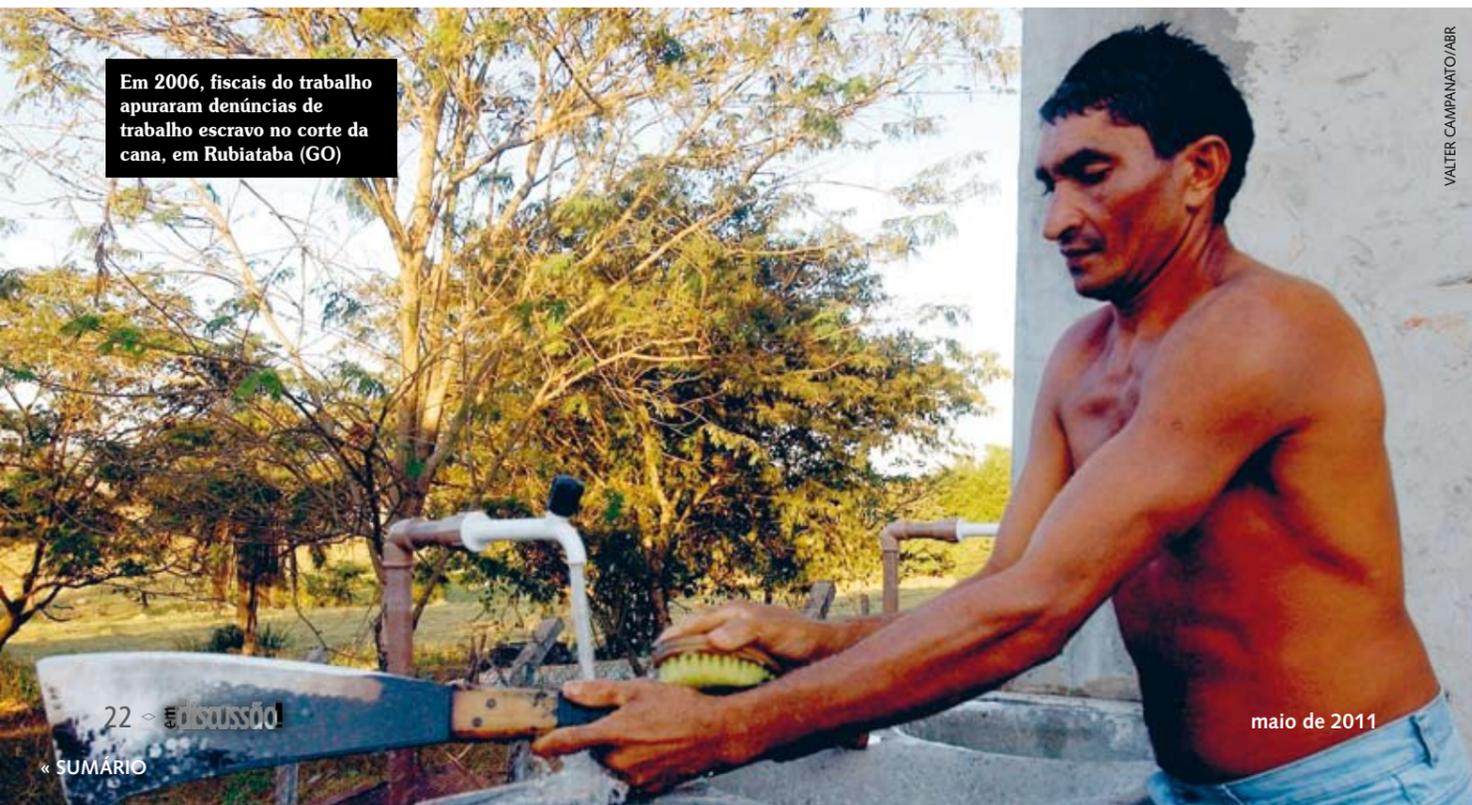


O trabalho escravo produz principalmente



Fonte: Trabalho escravo: 25 anos de denúncia e fiscalização, Xavier Plassat, 2010

Fonte: Trabalho escravo no Brasil, Organização Internacional do Trabalho, 2005



Em 2006, fiscais do trabalho apuraram denúncias de trabalho escravo no corte da cana, em Rubiataba (GO)

VALTER CAMPANATO/ABR

Perfil dos escravizados tem pobreza, analfabetismo e trabalho infantil

Um estudo citado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), com 121 trabalhadores resgatados de quatro estados, principalmente Pará e Mato Grosso, mostrou que a maioria deles se desloca constantemente e apenas 25% residem no estado de nascimento.

Quase todos começaram a trabalhar antes dos 16 anos e mais de um terço, antes dos 11 anos, em geral para ajudar os pais nas fazendas.

Do total de entrevistados, 40% foram recrutados por meio de amigo ou conhecido e 27%, por meio de agente de recrutamento, o chamado “gato”, ou diretamente na fazenda.

Dados da ONG Repórter Brasil informam que 95,5% das pessoas que trabalham em regi-

me semelhante ao da escravidão são homens. Do total, 40,1% são analfabetos. Apenas 27,9% chegaram a cursar os primeiros anos do ensino fundamental, sem, no entanto, completarem o quinto ano (antiga quarta série). Outros 21,2% prosseguiram os estudos, mas sem concluírem o ensino fundamental.

A maioria dos trabalhadores (63%) estava entre os 18 e 34 anos no momento do resgate, idade em que teriam, em tese, completado os ensinamentos fundamentais e médio (veja infográfico abaixo).

Mas é também nessa idade que estão no auge do vigor físico, capazes de executar tarefas pesadas e extenuantes.

Outro dado que chama a atenção é o uso de adolescentes no trabalho nas fazendas, ainda que

perfaçam apenas 2,5% do contingente de resgatados.

As poucas mulheres encontradas pelos fiscais em geral trabalhavam como cozinheiras ou eram esposas de trabalhadores, muitas acompanhadas de crianças, que já ajudavam nas tarefas domésticas.

Imigrantes

A pobreza e baixa escolaridade não explicam apenas a vulnerabilidade dos trabalhadores recrutados no Norte e Nordeste.

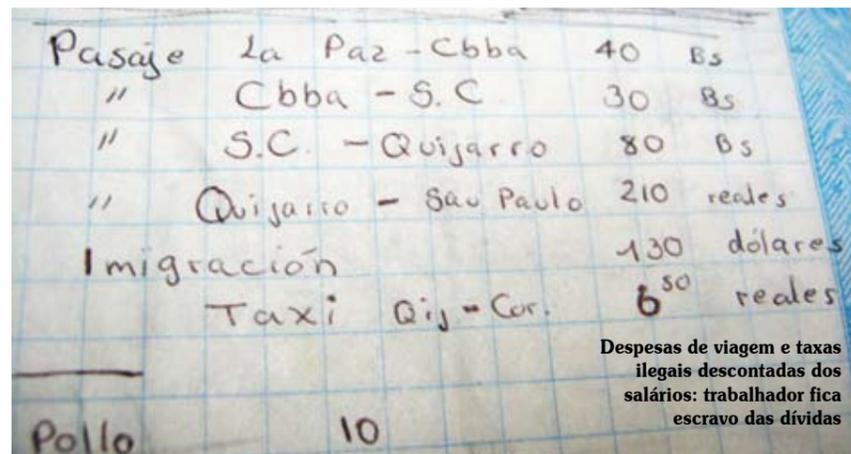
A Pastoral do Migrante informou à relatora da ONU sobre Formas Contemporâneas de Escravidão, Gulnara Shahinian, que há 100 mil bolivianos trabalhando em São Paulo, muitos em condições análogas à de escravidão.

Além da falta de recursos e de

acesso à educação e à informação, mais da metade deles está em situação irregular no país, fáceis, portanto, de intimidar com a ameaça de serem denunciados e deportados.

Além disso, a maioria dos imigrantes não fala português, desconhece a lei brasileira de proteção aos trabalhadores e não mantém contato com sindicatos.

Eles ficam, portanto, à mercê dos intermediários e patrões no que diz respeito a alimentação, alojamento e tratamento médico.



BIANCA PVL/REPÓRTER BRASIL

Condições de trabalho “desumanas e absurdas”, diz OIT

As condições impostas aos trabalhadores escravizados variam entre o desumano e o absurdo, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT). Em seu relatório sobre o trabalho escravo no Brasil, de 2005, a entidade afirma que os piores alojamentos são oferecidos a quem trabalha na derrubada de floresta nativa, em locais inacessíveis, sem transporte para voltar à sede da fazenda. Em geral são apenas barracas de lona ou de folhas de palmeira no meio da mata, em que o piso é a própria terra.

A assistência à saúde é quase inexistente, diz o relatório. Na fronteira agrícola, doenças tropicais como malária e febre amarela são endêmicas. Também há alta incidência de doenças raras no resto do país, como a tuberculose. Quando sofrem acidente ou ficam doentes, os trabalhadores se tornam estorvo para “gatos” (agentes de recrutamento) e patrões e são deixados à própria sorte. Alguns andam quilômetros até o posto de saúde mais próximo. Aqueles em estado mais grave esperam meses até que melhorem, apareça alguém que possa levá-los à cidade ou morram. Como os índices de desemprego são altos nessas regiões, sempre há pessoas para ocupar o vazio deixado pelos doentes. Nessa realidade, continua a OIT, itens de segurança são raros ou comprados pelo próprio trabalhador. Há atividades, como eliminar a juquirá (erva daninha rasteira), que envol-

vem aplicação de veneno, sem que sejam fornecidos máscaras, óculos, luvas ou qualquer equipamento de proteção. Depois de semanas nesse trabalho, os peões ficam com a pele carcomida pelo produto químico, com cicatrizes que não curam, além de tonturas, enjoos e outros sintomas de intoxicação.

Quanto à alimentação, segundo a OIT, os próprios peões chamam de “cativo” o trabalhador cujas refeições são descontadas do salário. O dever de honrar essa dívida ilegal com o “gato” ou o dono da fazenda é uma das principais maneiras de manter a pessoa escravizada. Já o trabalhador que tem a alimentação fornecida pelo patrão é chamado de “livre”. A comida resume-se a feijão e arroz. A “mistura” (carne) raramente é fornecida pelos patrões. A OIT narra que a água que se bebe

nos acampamentos na maioria das vezes não é potável: não há poços artesanais ou instalações sanitárias. Um único córrego é usado para tomar banho, cozinhar, lavar panelas e equipamentos sujos de veneno, e para o gado beber.

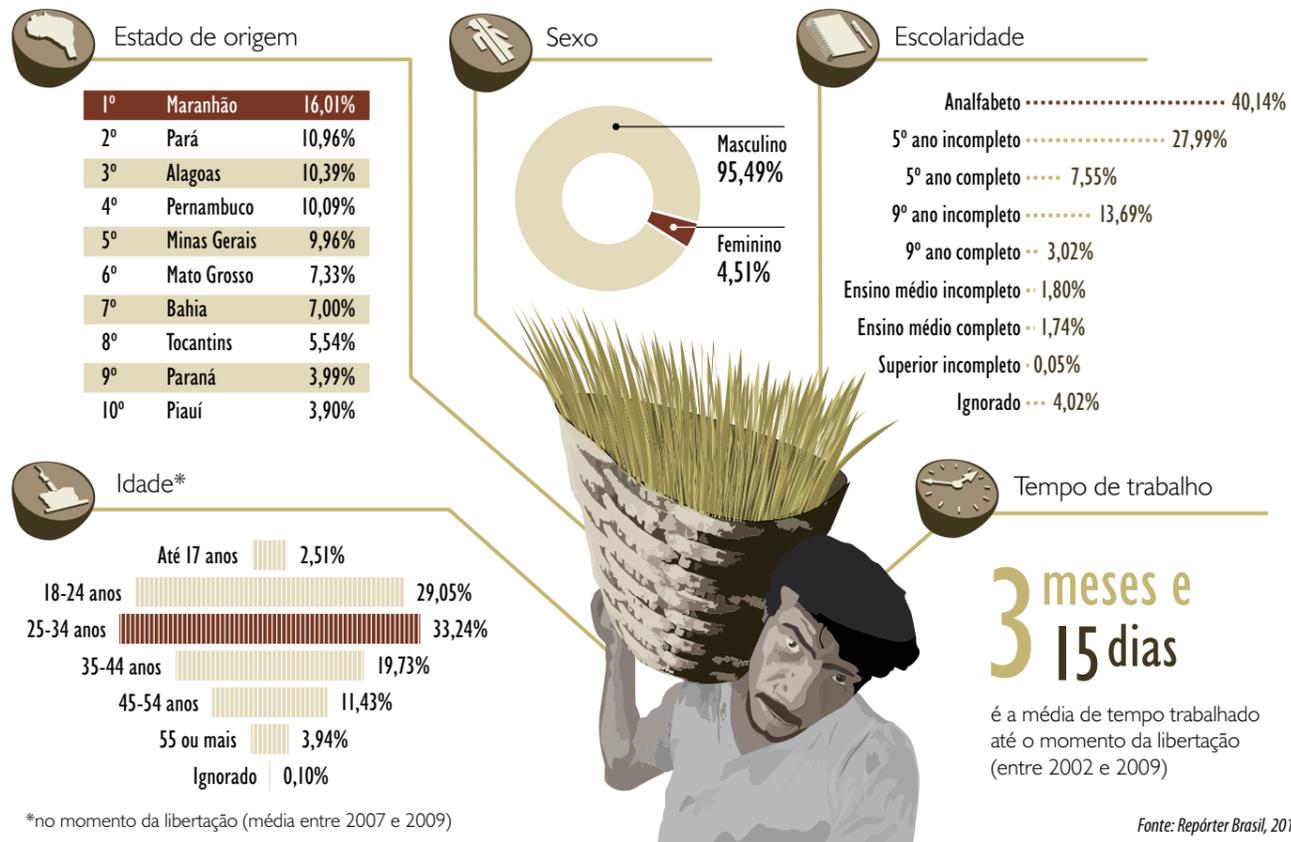
A violência é outro dos itens apontados pela OIT. O relatório de 2005 afirma que, muitas vezes, quando os peões reclamam das condições ou querem deixar a fazenda, capatazes armados os fazem mudar de ideia. Raros são os resgatados que não contam histórias de intimidação, ameaça, agressões e mortes nos locais de trabalho. Completa-se então o conjunto de condições que caracteriza o trabalho escravo: enclausuramento, péssimas condições de alojamento, alimentação e trabalho, isolamento geográfico e ameaça à vida do trabalhador.

MPP/RO



Vulneráveis, trabalhadores não conseguem escapar do aliciamento

A maioria dos libertados é formada por homens entre 18 e 34 anos, já que a dureza do trabalho exige pessoas no auge da força física





VALTER CAMPANATO/ABR

Cortador de cana de Rubiataba (GO): um dos raros que usam equipamentos de segurança

Trabalho degradante + dívidas, isolamento e ameaças = escravidão

Para a OIT, “todo trabalho escravo é degradante, mas nem todo trabalho degradante é considerado escravo. O que diferencia um do outro é a privação da liberdade”. São basicamente três os fatores que levam as pessoas a permanecerem trabalhando como escravos: o endividamento (servidão por dívida), o isolamento geográfico e a ameaça à vida. Não se trata, portanto, de simples descumprimento das leis trabalhistas, mas de um conjunto de condições degradantes.

Segundo a Pastoral da Ter-

ra, as etapas da escravização no Brasil compreendem o aliciamento em região distante, o pagamento antecipado de gastos pelo trabalhador (transporte, alojamento, alimentação) e o transporte até a frente de trabalho.

A instituição registra relatos de trabalhadores resgatados pela fiscalização sobre o que acontece desde suas cidades até as frentes de trabalho:

1. Terceirização

Os empregadores em geral terceirizam a contratação de

mão de obra usando os chamados “gatos”. Eles recrutam os trabalhadores e servem de fachada para que os fazendeiros não sejam responsabilizados pelo crime. A estratégia se repete também para os imigrantes: intermediários contratados por empresários brasileiros são enviados a comunidades bolivianas pobres e recrutam trabalhadores por meio de anúncios, inclusive nas rádios.

2. Falsas promessas

Já os “gatos” buscam pessoas em regiões distantes do local

onde serão prestados os serviços ou em pensões de cidades próximas.

No primeiro contato, são simpáticos, agradáveis e oferecem boas oportunidades de trabalho, com garantia de salário, alojamento e comida. Para seduzir o trabalhador, oferecem “adiantamentos” para a família e transporte gratuito até o local do trabalho.

Há ainda os “peões do trecho”, que não têm residência fixa, passando de uma frente de trabalho para outra. Nos chamados “hotéis peoneiros”, onde se hospedam à espera de serviço, são encontrados pelos “gatos”, que “compram” suas dívidas (fazem um refinanciamento informal) e os levam às fazendas. A partir daí, os traba-

lhadores já estão endividados e devem trabalhar para pagar.

3. Paus de arara

O traslado é feito em ônibus em péssimas condições de conservação ou por caminhões improvisados – os paus de arara – sem qualquer segurança.

Como a fiscalização tem aumentado, hoje os “gatos” emprestam o dinheiro para as passagens, chegando até a alugar ônibus de turismo, para não serem descobertos. O destino principal são as regiões de expansão agrícola.

4. Servidão por dívida

Ao chegarem ao local do serviço, os trabalhadores são surpreendidos com situações completamente diferentes do

prometido. Para começar, o “gato” informa que eles já estão devendo. O adiantamento, o transporte e as despesas com a viagem já foram anotados em um caderno de dívidas, onde serão registradas daí por diante todas as “compras” de comida, remédios etc, feitas no estabelecimento mantido pelo fazendeiro. Os gastos também envolvem a construção de alojamentos.

Além disso, o peão fica sabendo que será cobrado pelo uso do alojamento e que o custo de todas as ferramentas de que vai precisar para o trabalho – foices, facões, motosserras, entre outros – corre por sua conta, assim como botas, luvas, chapéus e roupas, tudo anotado no caderno a preços muito acima dos praticados no comércio. É costume o “gato” não informar o valor dos produtos, só anotar, deixando para informar depois ao trabalhador o montante da dívida.

Meses se passam sem que o trabalhador seja pago. Com a promessa de receber tudo ao final, ele continua a derrubar a mata, aplicar veneno, erguer cercas, roçar os pastos, entre outras tarefas, sempre em situações degradantes e insalubres.

O acordo verbal com o gato costuma ser quebrado e o peão recebe um valor bem menor que o combinado. No dia do pagamento, a dívida do trabalhador é maior que o saldo a receber.

Depois de meses, ele continua devedor do “gato” e do dono da fazenda e tem de continuar a esforçar-se para quitar a dívida.

5. Sem alternativas

Em razão dos laços que mantêm com os “gatos”, da mobilidade e da falta de alternativas de subsistência, é muito difícil que os resgatados deixem em definitivo esse tipo de relação de trabalho degradante.

Eles tendem a voltar à mesma situação pela falta de soluções a longo prazo, que acenem com novas possibilidades de ganhar a vida com dignidade.

Zé Pereira: 14 anos em busca de reparação

Em novembro de 2003, terminou com um acordo histórico o processo de José Pereira Ferreira, o peão que foi baleado e quase morto por fugir de uma fazenda no Pará, onde trabalhava como escravo.

O caso foi denunciado pelas organizações não governamentais Americas Watch e Centro pela Justiça e o Direito Internacional (Cejil) à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA).

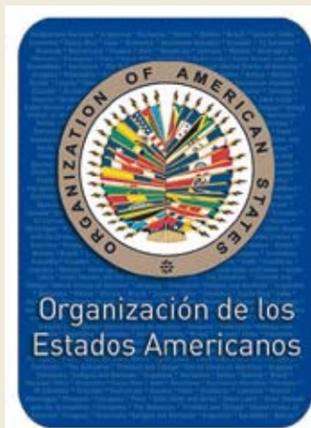
No decorrer do processo, em 1995, o Brasil reconheceu pela primeira vez sua responsabilidade pela existência de trabalho escravo no país e se comprometeu a julgar e punir os responsáveis e a adotar medidas para prevenir outros casos.

Nascido em São Miguel do Araguaia (GO), Zé Pereira foi para o Pará aos 8 anos, na companhia do pai, que também trabalhava em fazendas.

Ele chegou à Fazenda Espírito Santo, em Sapucaia, no Pará, onde trabalhou em condições semelhantes às de escravidão. Em setembro de 1989, com 17 anos, fugiu dos maus-tratos e caiu em uma emboscada preparada pelo "gato" e outros três funcionários da fa-

zenda, que lhe deram um tiro na cabeça pelas costas. Sangrando, Pereira fingiu-se de morto e foi jogado em uma fazenda vizinha junto com seu companheiro de fuga, o Paraná, morto na mesma emboscada pelos jagunços. Atingido em um dos olhos, caminhou até a sede da propriedade e pediu socorro. Em Belém, capital do estado, denunciou as condições de trabalho na fazenda à Polícia Federal. Sem resposta efetiva das autoridades, levou o caso às ONGs, que decidiram apresentar a denúncia à OEA.

No acordo que pôs fim ao processo, o Brasil também prometeu reparar financeiramente os danos causados a Zé Pereira, que, 14 anos depois de fugir, recebeu a primeira indenização paga pelo Estado brasileiro a um cidadão por ter trabalhado em regime de escravidão, no valor de R\$ 52 mil. A indenização foi aprovada pelo Congresso (no Senado, PLC 23/03).



Processo na OEA levou Brasil a decisão histórica: reconhecer a existência de trabalho escravo no país

Os relatos de Zé Pereira...

Em tudo semelhante às dos demais resgatados, a história contada por esse goiano, à época com 17 anos, mostra a violência e o isolamento a que são submetidos os escravizados na fronteira agrícola do país

A gente trabalhava com eles vigiando nós, armados com espingarda calibre 20. A gente dormia fechado, trancado, trabalhava a semana toda... Eles não deixavam a gente andar muito, então eu só conhecia o que fazia os que estavam no barraco com a gente.

O "gato" já dizia que nós estávamos devendo muito. A gente trabalhava e eles não falavam o preço que iam pagar pra gente, nem das coisas que a gente comprava deles, nem nada. E aí, nós fugimos de madrugada, numa folga que o "gato" deu. Andamos o dia todo dentro da fazenda. Ela era grande. Mas a fazenda tinha duas estradas, e nós só sabia de uma. Nessa, que nós ia, eles não passavam. Mas eles já tinham rodeado pela outra e tinha botado trincheira na frente, tocaia, né. Nós não sabia... Mais de cinco horas passamos na estrada, perto da mata. E quando nós saímos da mata, fomos surpreendidos pelo Chico, que é o "gato", e mais três, que atiraram no Paraná, nas curvas dele, e ele caiu morrendo. Eles foram, buscaram uma caminhonete com uma lona e forraram a carroceria. Aí colocaram ele de bruços e mandaram eu andar. Eu andei uns dez metros e ele atirou em mim.

Pegou por trás. Aí eu caí de bruços e fingi de morto. Eles me pegaram também e me arrastaram, me colocaram de bruços, junto com o Paraná, me enrolaram na lona. Entraram na caminhonete, andaram uns 20 quilômetros e jogaram nós na [rodovia] PA-150 em frente da [fazenda] Brasil Verde.

Se eu for submetido a trabalho escravo, eu denuncio tudo de novo. E as pessoas que forem submetidas a trabalho escravo, acho que não devem se intimidar não. A pessoa tem que procurar as autoridades, o sindicato, a CPT, o Ministério do Trabalho e denunciar o trabalho escravo, pois isso não pode existir.

José Pereira não se deixa fotografar por temer por sua segurança

Fonte: Trechos da entrevista concedida por Zé Pereira a Leonardo Sakamoto, da ONG Repórter Brasil.



Canteiro de obra em Nanjing, China, onde lei não reconhece que adulto seja vítima de trabalho escravo

Escravidão resiste e até cresce com a globalização e a modernidade

Benjamin Skinner, jornalista e autor do livro *A crime so monstrous: face-to-face with modern-day slavery* (Um crime monstruoso: face a face com a moderna escravidão), afirma que o sul da Ásia, em geral, e a Índia, em particular, possuem mais escravos do que todas as nações do mundo somadas.

Segundo Skinner, também há centenas de milhares, talvez milhões, de escravos na América Latina. O Haiti teria cerca de 300 mil crianças escravas. Elas são oferecidas em troca de US\$ 50 nas ruas de Porto Príncipe.

Dezenas de milhares de pessoas são traficadas da América Central e do México. Nos Estados Unidos, a maior parte dos escravos é mexicana ou lá chega por meio do México.

De acordo com o relatório global da Organização Internacional do Trabalho, as prin-

cipais formas assumidas pela escravidão contemporânea são a prostituição e o trabalho forçados, este caracterizado como servidão por dívida.

A escravidão também desconhece fronteiras. Segundo a OIT, há escravidão de nativos e também de estrangeiros em quase todos os países. Mulheres, crianças, indígenas e migrantes sem documentos são os principais alvos em todo o mundo, pela vulnerabilidade social em que se encontram. Os migrantes que entram de forma legal muitas vezes têm seus passaportes confiscados pelos exploradores.

Veja as peculiaridades do trabalho escravo em alguns países, descritas pela OIT.

China

As atividades econômicas que mais utilizam mão de obra forçada são a indústria de ti-

jolos, as minas de carvão e a construção civil. A legislação chinesa não reconhece homens como vítimas de tráfico ou adultos como vítimas de trabalho escravo. Além disso, a política de limitação da natalidade, juntamente com a preferência cultural por filhos homens, contribui para levar mulheres e crianças ao casamento forçado, o que as deixa vulneráveis à servidão doméstica ou à exploração sexual. Há evidências de trabalho infantil forçado em fábricas e fazendas, sob pretexto de formação profissional. A extensão do trabalho escravo na China não é clara, em parte porque o governo limita a divulgação de informações.

Índia

Milhões de indianos vivem em condição de servidão por dívida. Eles estão em olarias, moinhos de arroz e na agricul-



Milhares de sudaneses fugidos da guerra civil, da violência e da escravidão se abrigaram na vizinha República Centro-Africana

tura. Crianças são submetidas a trabalho forçado como operárias, empregadas domésticas, trabalhadores agrícolas ou mendigos. Há leis proibindo o tráfico sexual, o trabalho forçado e o trabalho infantil, com penas que vão de sete anos de reclusão à prisão perpétua. Mas condenações por trabalho escravo são raras, em razão de tribunais sobrecarregados e falta de comprometimento de autoridades locais.

Sudão

Milhares de sudaneses foram sequestrados e escravizados durante a última guerra civil no país. Trabalho forçado doméstico, na agricultura e na pecuária foi o destino de crianças, homens e mulheres, as quais também foram submetidas à exploração sexual. Adultos e, principalmente, crianças foram recrutados à força, por praticamente todos os grupos armados envolvidos no conflito, inclusive as forças governamentais. Um número estimado de 10 mil crianças ainda se encontra vincu-

lado a diversas milícias armadas no sul do Sudão. Contudo, o governo não reconhece que trabalho ou prostituição forçados existam no país.

Suécia

É destino e país de trânsito para mulheres e crianças vítimas de tráfico de pessoas, principalmente para prostituição forçada. Em muitos casos, as vítimas pensam que trabalharão como dançarinas, por exemplo, mas depois seus documentos são confiscados e sofrem ameaças de abuso sexual para que aceitem se prostituir. O país tem também casos de homens, mulheres e crianças trabalhando de maneira forçada em serviços domésticos, restaurantes, estradas, construção e jardinagem. Pessoas do leste europeu também são encontradas mendigando ou roubando na Suécia a mando de máfias. Turismo sexual é outro grande problema: estima-se que os suecos que viajam ao estrangeiro compram serviços sexuais de crianças entre 4 mil e 5 mil

vezes por ano. A legislação antiescravidão do país, de 2002, proíbe trabalho escravo tanto para exploração sexual como para trabalho forçado, e prevê penas de dois a dez anos de prisão.

Reino Unido

Todas as formas de escravidão são proibidas, com penas que podem chegar a 14 anos de prisão. Ainda assim, crianças britânicas são escravizadas no país para prostituição e estrangeiros são obrigados a mendigar ou roubar. Migrantes são submetidos a trabalhos forçados na agricultura, construção civil, indústria de alimentos e serviços domésticos. Crianças vietnamitas e chinesas são envolvidas em servidão por dívida pelo crime organizado e obrigadas a trabalhar no cultivo de *Cannabis*.

O governo, no entanto, adota política de não penalizar vítimas de escravização ou tráfico humano, já que muitas delas continuam a ser processadas por crimes de imigração.

Os casos de escravidão na Inglaterra são relatados pela organização não governamental Anti-Slavery International, de 1839, uma das mais antigas organizações abolicionistas do mundo.

México

A maioria das vítimas estrangeiras é proveniente da América Central. Além de cartéis de drogas mexicanos, redes de crime organizado de todo o mundo estariam envolvidas em escravidão no México. Em 2007, o país criou lei para proibir todas as formas de escravidão, com penas de prisão de seis a 12 anos. Quando a vítima for criança ou mentalmente incapaz, as penas podem chegar a 18 anos de prisão.

Estados Unidos

O trabalho forçado acontece em serviços domésticos, agricultura, indústria e construção civil. Há casos em que trabalhadores são vítimas recrutadas em outros países, principalmente da América Latina, e pagam para obter emprego nos EUA, o que os torna vulneráveis à servidão por dívida. Entre os norte-americanos, o trabalho degradante ocorre mais sob a forma de escravidão sexual do que de trabalho forçado. O país, no entanto, proíbe todas as formas de escravidão por meio de leis aprovadas há quase 150 anos. As penas hoje variam de cinco anos de reclusão à prisão perpétua. Apesar da proteção federal às vítimas, apenas nove dos 50 estados oferecem benefícios públicos às vítimas de escravidão.

Haiti

A maioria dos casos de escravidão é encontrada entre os cerca de 225 mil *restavecs* (do francês *rester avec*, "ficar com") – filhos de pais pobres entregues a famílias mais ricas. Existem ainda cerca de 3 mil *restavecs* haitianos na vizinha República Dominicana. *Restavecs* fugitivos compõem proporção significativa da população de

crianças de rua, que frequentemente são forçadas a trabalhar na prostituição ou no crime. A limitada capacidade das instituições do país para responder à escravidão foi ainda mais enfraquecida pelos danos do grande terremoto de janeiro de 2010, que deixou mais de 200 mil mortos e 1 milhão de desabrigados.

Mianmar (antiga Birmânia)

Um dos países mais pobres do sudeste asiático, Mianmar é isolado do Ocidente e limita a movimentação das pessoas. O governo confisca terrenos e dinheiro, apreende alimentos e propriedades e persegue religiosos. Homens e mulheres da etnia cristã Chin são frequentemente usados para limpar campos minados. Em certas áreas, o exército construiu templos usando trabalho forçado.

Casal fabrica biscoitos de barro, gordura e sal em Cité Soleil, bairro pobre de Porto Príncipe, Haiti



Migrantes atravessam a fronteira do México para os EUA, onde ficam expostos a trabalhos forçados



COURTNEY SARGENT/CRONKITE NEWS SERVICE

ALEXANDRE CIRÃO/SENADO FEDERAL



Dezembro de 2001:
Polícia Federal acompanha
fiscalização e liberta
escravizados da fazenda
Tueré, em Senador José
Porfírio, Pará

J. R. RIPPER/IMAGENS HUMANAS

Governo precisou de 25 anos para agir

Mesmo confrontado pelas denúncias, que começaram na década de 1970, o país só reconheceu o problema em 1995, perante a OEA

O Estado brasileiro só se moveu para combater o trabalho escravo empurrado pela sociedade civil. Entre as primeiras denúncias feitas por dom Pedro Casaldáliga, então bispo de São Félix do Araguaia (MT) – em meio à ditadura militar, no início da década de 1970 – e o compromisso com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) – em que o país reconheceu a existência da escravidão no seu território, em meados dos anos 1990 –, passaram-se quase 25 anos de silêncio e omissão por parte de governos e poderes públicos.

Na iminência de receber uma sanção internacional por conta do caso Zé Pereira (*leia mais na pág. 28*), o Estado finalmente acordou. Em 1995, o então presidente Fernando Henrique Cardoso reconheceu oficialmente o problema e tomou as providências para a criação de uma estrutura que, com ajustes e avanços alcançados no governo Lula, se mantém na linha de frente no combate à escravização da mão de obra.

Para planejar as ações, Fernando Henrique criou o Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado (Gertraf), substituído em 2003 pela Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae). Também

instituiu o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), que se transformou no mais importante instrumento de repressão aos escravagistas. Hoje, o país chega a ser referência para o mundo nesse combate.

Jamais a sociedade civil esteve longe desse processo. Por meio de entidades como a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a ONG Repórter Brasil, colaborou ativamente para os resultados que o país começou a colher. E como ficou claro na audiência pública no Senado, continua sendo fundamental para cobrar iniciativas do governo. Afinal, para eliminar o trabalho escravo, o Brasil ainda tem muito o que fazer.

Apenas 50% dos casos denunciados são investigados

No centro do combate à escravização da mão de obra no Brasil está o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM), ligado à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Ele é formado por auditores fiscais do trabalho – que coordenam as operações de campo –, policiais federais e procuradores do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Criado em 1995, o grupo foi essencial para que a OIT reconhecesse o Brasil como referência na luta contra a exploração da mão de obra escrava (*leia mais na pág. 45*).

No entanto, depois de quase 40 mil trabalhadores libertados em 16 anos de atuação, o GEFM tem hoje uma estrutura ainda pequena comparada ao tamanho do problema.

O MTE conta com cerca de 3 mil auditores para fiscalizar as relações de trabalho, no campo e na cidade, em todo o Brasil. Desse total, apenas 25 pessoas estão diretamente envolvidas com a ação das cinco equipes móveis que compõem o GEFM. Há também equipes como essas nas superintendências regionais do MTE nos estados onde historicamente é maior a incidência do trabalho escravo.

Segundo o ministério, houve ao longo dos anos um crescimento no número de auditores destacados para o combate a esse tipo de crime. Mas a opinião não é compartilhada pelo Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait).

“O número de fiscais do trabalho já foi de 3.464. As equipes de trabalho escravo já foram nove”, lamentou o senador Cristovam Buarque (PDT-DF), destacando na audiência pública as preocupações do sindicato. “Os grupos móveis hoje organizados não dão conta. Apenas 50% das denúncias são apuradas”, estimou o subprocurador-geral do Trabalho Luis Antonio Camargo de Melo, que representou o Ministério Público do Trabalho no encontro (*veja os dados na pág. 16*).

Ampliando as reivindicações do Sinait, o deputado Amauri Teixeira (PT-BA) pediu o fortalecimento da estrutura do MTE.

“Não adianta aumentar apenas o quadro de auditores fiscais. Eu conversei recentemente com a superintendente do Ministério do Trabalho na Bahia e ela me dizia que o seu quadro administrativo está se esvaziando, que ela não tem musculatura administrati-

va para dar apoio aos auditores”, contou.

No MPT, a história é um pouco diferente. Nos últimos cinco anos, foram preenchidos por concursos públicos 300 cargos de procurador do trabalho, o que praticamente dobrou o tamanho da categoria. Atualmente, o MPT conta com 735 procuradores do trabalho em todo o país, lotados na Procuradoria-Geral (Brasília), em 24 procuradorias regionais instaladas em capitais e em cem procuradorias em municípios.

Em cada procuradoria regional, há coordenações dedicadas exclusivamente aos casos de trabalho escravo, com dois procuradores em cada núcleo. Ou seja, são 48 procuradores do trabalho debruçados sobre a questão. Mas assim como o MTE, o MPT ainda precisa melhorar muito sua estrutura administrativa. “Um dos problemas mais graves é o déficit de servidores em relação ao número de procuradores do trabalho”, explica Débora Tito, que dirige a Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conaete), órgão do MPT.

Na audiência, o deputado Amauri Teixeira também destacou a importância de tornar a Defensoria Pública da União (DPU) mais presente nas questões relativas ao trabalho escravo. “Nós temos que entender que não é possível garantir a dignidade da pessoa humana sem fortalecer a Defensoria Pública”, disse. A DPU tem hoje 57 unidades no país – mais de uma sede por estado –, 477 defensores públicos federais e 978 servidores. Não há uma coordenação nacional do órgão para atuação sobre o trabalho escravo, mas intervenções pontuais em alguns estados. A Defensoria foi criada em 1995 para

garantir que pessoas e comunidades sem condição de pagar advogados tenham acesso à Justiça.

Papel dos parceiros

Responsável pelas operações de campo destinadas a resgatar trabalhadores escravos, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel normalmente parte de denúncias que chegam às delegacias regionais do trabalho, à polícia ou a entidades da sociedade civil (*veja infográfico ao lado*). O planejamento e a surpresa são fatores decisivos para o sucesso das ações.

Cada integrante das equipes móveis tem um papel específico. Os auditores fiscais do trabalho coordenam as ações e se encarregam dos autos de infração – documentos oficiais que geram, por exemplo, indenizações imediatas para os trabalhadores e processos administrativos para inclusão dos infratores na Lista Suja do trabalho escravo (*leia mais na pág. 40*). Aos procuradores do trabalho cabe o apoio aos auditores fiscais e, posteriormente, o encaminhamento de ações civis públicas à Justiça trabalhista, com o objetivo de obter o pagamento de multas e novas indenizações.

Os policiais federais garantem a segurança das equipes e atuam como polícia judiciária, colhendo provas para o Ministério Público Federal (MPF), responsável por mover ações penais contra os empregadores. A Polícia Rodoviária Federal também é parceira constante do GEFM na segurança dos fiscais. Eventualmente, integrantes de outros órgãos públicos são convidados para essas ações.

Uma operação da equipe móvel pode durar dias. O grupo só deixa a propriedade depois de apurar todas as irregularidades e de serem pagas as indenizações trabalhistas. O trabalhador tem seus direitos registrados em carteira e, se não possuir o documento, ele é providenciado no local. A ação no campo se encerra com o cadastramento e o transporte dos trabalhadores para seus locais de origem (*leia mais na pág. 42*).



RENATO ALVES/MTE

Grupo móvel de fiscalização atua a partir de denúncias

A maior parte delas é feita por familiares dos trabalhadores escravizados e por aqueles que conseguiram escapar

DENÚNCIAS

Quem denuncia

- Vítimas
- Familiares
- Comissão Pastoral da Terra
- Entidades sindicais e ONGs

Quem recebe as denúncias

- Delegacias do Trabalho e suas unidades no interior
- Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) – Brasília
- Polícia Federal
- Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados
- Secretaria Nacional de Direitos Humanos
- Meios de comunicação

APURAÇÃO

Quem apura

- Ministério do Trabalho e Emprego e Polícia Federal, no âmbito de suas competências
- Ministério Público do Trabalho
- Ministério Público Federal

O que é apurado

- Condições gerais, inclusive para apuração de crime pela Polícia Federal
- Relações de trabalho
- Condições de segurança e saúde
- Trabalho de crianças e adolescentes

AÇÕES

Providências imediatas

- Lavratura de autos de infração, interdição e notificação
- Regularização da situação trabalhista (pagamento de todas as obrigações)
- Retirada dos trabalhadores que quiserem sair
- Prisão, quando for o caso, do proprietário, gerente ou aliciador

Desdobramentos

- O relatório da operação é encaminhado para:
- Ministério Público Federal
 - Ministério Público do Trabalho
 - Inkra
 - Polícia Federal
 - Delegacia regional do Trabalho onde a ação foi realizada
 - Denunciante

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

QUEM PROCURA TRABALHO, NÃO PODE ENCONTRAR ESCRAVIDÃO



TRABALHO ESCRAVO
DESUMANO PARA O TRABALHADOR,
INADMISSÍVEL PARA A SOCIEDADE.

VERGONHOSO PARA O PAÍS.

AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO: SERVIDOR PÚBLICO QUE COMBATE O TRABALHO ESCRAVO

SINAIT - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO - CAMPANHA INSTITUCIONAL 2006/2009

Sindicato dos auditores do trabalho participa do esforço para aumentar o percentual de denúncias apuradas

Caso Pagrisa testou os limites da fiscalização

Em junho de 2007, no que foi o mais rumoroso e controverso trabalho de um grupo móvel de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, foram flagrados, segundo os fiscais, 1.064 trabalhadores em condições semelhantes à da escravidão na em-

A principal atividade da fazenda Pagrisa, com 17 mil hectares, é o cultivo de cana. Ela produzia à época das autuações 300 mil litros de álcool por dia, vendidos à Petrobras e a outras empresas.

presa Pará Pastoral e Agrícola (Pagrisa), em Ulianópolis (PA).

A empresa foi autuada e os trabalhadores, libertados.

A ação foi executada por auditores fiscais do trabalho, acompanhados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público do Trabalho.

O relatório do MTE sobre as condições de trabalho na Pagrisa descreve a situa-

ção encontrada entre 28 de junho e 8 de julho de 2007.

O documento afirma que “a empresa não garantia o salário mínimo aos empregados que recebiam por produtividade. Tal fato, somado aos descontos de alimentação e de medicamentos que os empregados consumiam, fazia com que, em muitos casos, empregados recebessem apenas o suficiente para pagar seus gastos. Não eram raros os casos de obreiros que não produziram o suficiente para custear as despesas de alimentação, o que levou a empresa a criar a rubrica crédito de complementação de salário, para que os holerites não gerassem valor negativo de salário”, diz o relatório.

Os créditos eram descontados no mês seguinte. Além disso, acrescenta o relatório, a higiene

e os alojamentos também eram precários.

A fiscalização constatou ainda que os funcionários trabalhavam sem equipamentos de proteção, como óculos e luvas. E recebeu denúncias dos trabalhadores de que, no dia da chegada dos fiscais, a empresa distribuía rapidamente equipamentos de proteção. Também foi registrado no relatório que a maioria dos funcionários tinha infecções intestinais em razão de alimentos deteriorados.

A própria empresa teria admitido que “o ambulatório médico registrou 38 casos de sintomas de diarreia que poderiam estar relacionados à alimentação”. Os alojamentos foram considerados superlotados. “Em lugares com capacidade para 30 trabalhadores, foram alojados 50 obreiros.”

O fato repercutiu interna-



Flexa Ribeiro (esq.), Jarbas Vasconcelos, Cícero Lucena, Kátia Abreu e Romeu Tuma visitaram instalações da Pagrisa em 2007

MTE

cionalmente e os proprietários da Pagrisa reclamaram do que consideraram excessos cometidos pela fiscalização. E refutaram as informações do relatório do MTE. Além disso, argumentaram que os trabalhadores recebiam seus salários normalmente e que o grupo móvel se ateve a detalhes, como erros em contracheques, para embasar as acusações.

Auditoria em xeque

A queixa levou um grupo de senadores, liderados por Flexa Ribeiro (PSDB-PA), a criarem em agosto de 2007 uma comissão especial para investigar o caso. O então senador Romeu Tuma e outros quatro senadores da comissão que visitaram a usina decidiram pedir abertura de inquérito na Polícia Federal para apurar o procedimento dos inspetores do MTE.

A senadora Kátia Abreu (DEM-TO), então relatora da comissão, informou que, após a visita, os senadores deveriam realizar audiências com as partes envolvidas, uma vez que não ficaram evidentes sinais de trabalho análogo à escravidão. “Ao contrário, a empresa é muito bem administrada e forma uma comunidade de trabalhadores rurais”, disse.

O então senador e presidente da Subcomissão do Trabalho Escravo do Senado, José Nery, acu-

sou os senadores da comissão especial de “desqualificar, de forma preliminar, o trabalho realizado pelo grupo móvel” e, em nota, de estarem “alinhados aos interesses da empresa”. Flexa Ribeiro respondeu que a comissão era suprapartidária e que os integrantes só estavam comprometidos com a apuração da verdade.

Por sua vez, o então senador Jefferson Péres e o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) disseram que a fiscalização foi feita por 13 agentes públicos, inclusive um representante do Ministério Público do Trabalho, dois meses antes da visita dos senadores da comissão especial, que podem ter encontrado a situação já regularizada e, por isso, sem problemas.

Cristovam Buarque observou que os fiscais documentaram o trabalho na usina, mostrando que, de acordo com a folha de pagamento da Pagrisa, os empregados da empresa não recebiam mais do que R\$ 175,68 mensais.

Em 27 de setembro de 2007, o próprio ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, esteve na Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo, da Comissão de Direitos Humanos (CDH), para apresentar documentos, fotos e depoimentos incluídos no relatório da fiscalização. Segundo o ministro, a Justiça

Federal do Pará instaurou processo criminal contra a empresa.

O então presidente da comissão externa, senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE), anunciou a realização de audiências públicas para ouvir testemunhas e destacou que os documentos apresentados por Lupi seriam analisados.

Paralisação

A necessidade da retomada dos trabalhos, paralisados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE por conta de “interferências políticas”, levou José Nery e outros cinco senadores a um encontro com Lupi e outras autoridades da área. O ministro afirmou que as ações do grupo se basearam na legislação e não em conveniências políticas e criticou a “tentativa de desqualificar o trabalho”.

A fiscalização lavrou 23 autos de infração e obrigou a Pagrisa a pagar R\$ 1,15 milhão em direitos trabalhistas devidos. A empresa foi também incluída no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condição análoga à de escravo (Lista Suja), mas recorreu à Justiça da punição. Em maio de 2009, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou, por unanimidade, o mandado de segurança impetrado pela empresa e manteve a Pagrisa na Lista Suja.



Fotos do relatório dos auditores do trabalho mostram situação dos trabalhadores na Pagrisa

MTE

Sete anos depois, assassinos de fiscais ainda não foram julgados

Emboscados em uma estrada da zona rural de Unai (cidade mineira a 200 quilômetros do Distrito Federal) por volta das 8h, os auditores fiscais do trabalho Eratóstenes de Almeida Gonçalves, de 42 anos, João Batista Soares Lage, 50, Nelson José da Silva, 52, e o motorista Ailton Pereira de Oliveira, 52, servidores do Ministério do Trabalho e Emprego que investigavam denúncias de trabalho escravo na zona rural do noroeste de Minas

Gerais, foram mortos com tiros na cabeça, em uma ação rápida, profissional.

O crime ocorreu em 28 de janeiro de 2004, mas, até hoje, os envolvidos na chacina de Unai não foram a julgamento, apesar de, apenas seis meses depois, nove pessoas já estarem indiciadas, sendo dois deles grandes fazendeiros da região: os irmãos Antério e Norberto Mânica. Eles negam qualquer relação com a morte dos servidores. Anté-

rio, eleito prefeito de Unai pela primeira vez no mesmo ano da chacina, hoje exerce seu segundo mandato.

O delegado da Polícia Federal Antônio Celso, responsável pelas investigações, revelou seis meses depois do assassinato que o crime fora negociado pelo empresário Hugo Alves Pimenta. Os executores, Francisco Elder Pinheiro, de 68 anos, Erinaldo Silva, 41, Rogério Alan Rios, 24, e William Miranda, 22, teriam re-



Policiais rebocam picape em que morreram três auditores do trabalho e o motorista, numa emboscada preparada por fazendeiros, segundo o MP

IVALDO CAVALCANTE

cebido R\$ 50 mil do empresário, que teve como intermediário José Alberto de Castro, empregado de Pimenta.

Atualmente, apenas estes cinco estão presos em uma penitenciária na região metropolitana de Belo Horizonte. Os outros quatro envolvidos – Pimenta, os irmãos Mânica e Humberto Ribeiro dos Santos –, acusados de serem mandantes, estão em liberdade. De acordo com Francisco Pinheiro, Norberto Mânica seria credor de uma dívida de Hugo Pimenta no valor de R\$ 180 milhões.

Confissão

Os executores confessaram o crime após serem detidos na Superintendência da Polícia Federal, em Brasília, em julho de 2004, durante operação para desmontar uma quadrilha de roubo de cargas no município goiano de Formosa. Quando foram presos, um deles portava o relógio e o celular de uma das vítimas da chacina de Unai. Eles contaram que, no dia do crime, pararam o carro para pedir informações e, em seguida, anunciaram um assalto e dispararam contra as vítimas.

Pelos depoimentos, apenas Nelson José da Silva deveria ter sido assassinado, por ser um fiscal rigoroso, que aplicava muitas multas. Em relatório de 2003, Nelson informou ter sido ameaçado por Norberto Mânica.

Segundo a denúncia feita em 2006 pela Procuradoria da República, “Norberto, sentindo-se prejudicado pela ação da fiscalização trabalhista em suas fazendas, prometeu matar o fiscal do trabalho Nelson”.

Em dezembro de 2004, o juiz federal da 9ª Vara de Belo Horizonte desmembrou o processo de Antério Mânica, por ser prefeito e ter direito a julgamento em foro especial, e decretou a prisão preventiva dos réus, que devem ir a júri popular. Mânica somente será julgado depois dos demais réus. Os acusados de serem os mandantes, porém, conseguiram o

AGÊNCIA BRASIL



Então presidente da República em exercício, José Alencar assina a Lei 12.064/09, que criou o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo

direito de aguardar o julgamento em liberdade. Pimenta e Norberto Mânica ainda chegaram a ser presos novamente em 2006 acusados de tentar comprar o silêncio dos pistoleiros e de testemunhas. No entanto, voltaram a ser soltos por força de *habeas corpus*.

“Esperamos um julgamento mais célere desse caso, grave, que representou um ataque ao Estado de direito, contra fiscais no exercício de suas funções, com grande repercussão internacional. O Ministério Público, desde a decisão do juiz federal, em dezembro de 2004, não interpôs qualquer recurso desse tipo”, afirmou a **Em discussão!** a procuradora da República em Minas Gerais, Mirian Lima, responsável pelo caso.

Segundo ela, não há recursos ou embargos pendentes de julgamento. Agora, ela espera que os autos do processo retornem à 9ª Vara federal, em Belo Horizonte, para a realização do julgamento.

A presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Rosângela Rassy, em entrevista à ONG Repórter Brasil, disse que, agora, está otimista. “Na nossa mais recente manifestação, usamos balões brancos. Antes, só usávamos balões pretos porque não víamos caminhos. E

agora não há mais possibilidade de recurso aos tribunais superiores para os acusados. Nossa principal cobrança é que o processo retorne o mais rápido possível para Belo Horizonte, e que o julgamento ocorra lá”, afirmou.

Indenização

Além de acompanhar o crime e o processo na Justiça, Câmara e Senado aprovaram, em 2005, auxílio financeiro às famílias dos três auditores fiscais e do motorista do Ministério do Trabalho proposta pelo governo federal (Lei 11.263/06). A União pagou R\$ 200 mil por servidor, dividido entre seus dependentes, e bolsa de R\$ 400 aos dependentes que forem estudantes.

Em 29 de outubro de 2009, o projeto de lei (PLS 571/07) do então senador José Nery que instituiu o dia 28 de janeiro como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo foi sancionado pelo ex-vice-presidente José Alencar. A Lei 12.064/09 também criou a Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, que incluirá o dia 28 de janeiro. Desde então, já foram realizadas duas edições do evento, a última encerrada com a audiência pública que deu origem a esta revista.

Lista Suja é pedagógica, diz MPT

Ao lado das operações de campo coordenadas pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel, o Estado brasileiro conta com outra arma poderosa no combate ao trabalho escravo: o Cadastro de Empregadores flagrados utilizando mão de obra em condições análogas à escravidão. Também conhecido como Lista Suja, o cadastro, mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), relaciona no momento 210 pessoas físicas e jurídicas de 17 estados (veja infográfico na pág. 41).

Embora não tenha sido criado por uma lei, mas pela portaria 540 do MTE, de outubro de 2004, o instrumento visa impedir que os proprietários incluídos na lista recebam financiamentos públicos.

Também mancha a credibilidade das empresas e produtores cujos nomes ficam estampados na relação, que pode ser acessada no site do MTE, junto com os CPFs e CNPJs dos infratores, além do número de trabalhadores resgatados em cada propriedade.

“É a melhor sanção pedagógica

contra o trabalho escravo”, afirma a procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT) Débora Tito. Segundo ela, a Lista Suja impõe prejuízos financeiros e de imagem às empresas, que buscavam justamente baratear seus custos de produção ao escravizar a mão de obra. “A empresa perde investimentos e o direito a financiamentos públicos. A portaria 540 não obriga os bancos a não financiarem [os infratores], mas a repercussão social acaba fazendo efeito”.

Débora Tito ressalta que a inclusão de um empresário ou proprietário no cadastro é feita de maneira responsável. Cada auto de infração expedido nas operações das equipes móveis dá início a um processo administrativo no Ministério do Trabalho com direito a contraditório, ampla defesa e duplo grau de recurso para o empregador.

Vencidos os recursos, o nome do infrator é lançado no cadastro, onde fica por pelo menos dois anos, período em que é monitorado pelo MTE. Se ao final desses dois anos, o empresário ou produtor cumprir suas obrigações e não reincidir, ele sai do cadastro.

A atualização da lista é feita semestralmente pelo MTE. Na última, em dezembro de 2010, 14 nomes foram retirados por terem preenchido os requisitos necessários e um deixou a relação por força de liminar da Justiça.

Ao mesmo tempo, outro proprietário foi reincluído por conta da suspensão de sua liminar e 88 novos empregadores ingressaram no cadastro. O estado com maior número de nomes é o Pará, com 60. Dos 210 que hoje integram a lista, 22 estão lá desde 2004, ano em que ela foi criada.

De acordo com o MTE, além de barrar os financiamentos públicos, a lista é utilizada por grandes empreendedores nacionais, que não comercializam com

quem figura na relação. Tudo começou com a pesquisa sobre a Cadeia Produtiva do Trabalho Escravo, realizada em parceria pela ONG Repórter Brasil e pelo escritório da OIT no país, tendo a Lista Suja como base.

“Depois desse estudo, verificamos que grandes empresas que estão na outra ponta da cadeia – varejistas, distribuidores de combustíveis, multinacionais – compravam do trabalho escravo, às vezes até sem saber”, disse Luiz Machado, representante da OIT, na audiência pública.

Com base nos resultados da pesquisa, OIT e Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social entraram em contato com diversas companhias alertando para a existência de trabalho escravo em sua cadeia de abastecimento.

Assim, surgiu em maio de 2005 o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo. O acordo envolve compromissos por parte das empresas signatárias, que incorporam exigências contra o trabalho forçado em seus contratos de compra e venda.

Segundo o relatório global da OIT *O Custo da Coerção*, de 2009, o pacto reunia em julho de 2008 mais de 180 integrantes, entre “grandes cadeias de supermercados, grupos industriais e financeiros, totalizando um quinto do produto interno bruto do Brasil”.

O cumprimento do acordo é acompanhado permanentemente por entidades como o Instituto Ethos. Há inclusive o caso de uma companhia excluída da lista de signatários em julho de 2008 por utilizar trabalho forçado e degradante.

Outro desdobramento importante do Cadastro de Empregadores partiu do Conselho Monetário Nacional (CMN) que, em junho de 2010, vedou a concessão de financiamentos pelas instituições do Sistema Nacional de Crédito



Marca do Pacto Nacional: em 2008, acordo reunia um quinto do PIB

Rural (SNCR) a pessoas ou empresas inscritas na Lista Suja.

Contrassenso

A existência do cadastro e a norma baixada pelo CMN tornam ainda mais surpreendente o fato de o Ministério Público Federal no Pará estar processando o Banco do Brasil, o Banco da Amazônia e o Incra por conta de financiamentos concedidos a proprietários rurais supostamente com diversas irregularidades no currículo – desmatamento ilegal e trabalho escravo entre elas.

O MPF acusa o Banco do Brasil de ter concedido de forma

irregular pelo menos 55 empréstimos, no valor total de R\$ 8 milhões, a 18 propriedades rurais no Pará – quatro delas com casos de trabalho análogo à escravidão. Em outra ação, o Ministério Público denuncia 37 financiamentos liberados pelo Banco da Amazônia no valor de R\$ 18 milhões.

O Incra também é acusado de ineficiência na emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), um dos documentos exigidos pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional para liberação de financiamentos a propriedades rurais.

O caso foi noticiado pelos jor-

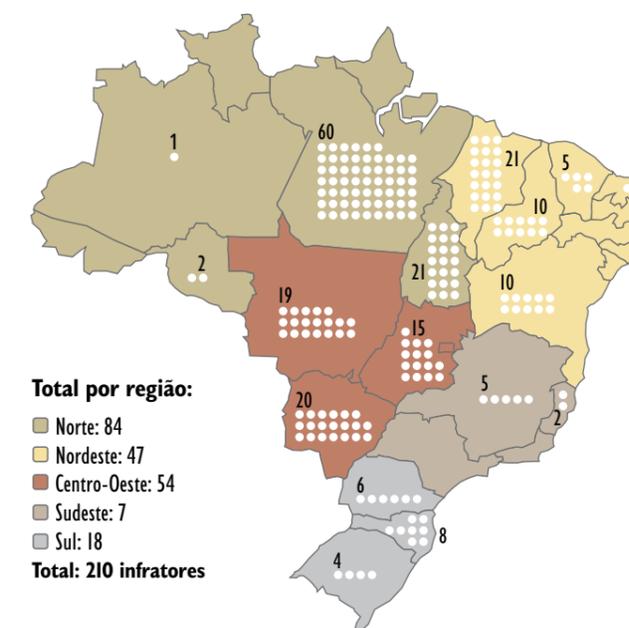
nais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo* no início de abril.

Maranhão

Um dos maiores fornecedores de mão de obra escrava do Brasil, o Maranhão tem desde 2007 a Lei 8.566, que impõe diversas sanções a empresas incluídas na Lista Suja do Ministério do Trabalho. Os infratores não podem, por exemplo, participar de licitações da administração estadual, nem receber benefícios fiscais do governo do estado. As penalidades têm duração de cinco anos, a partir da inclusão do empregador no cadastro.

Cadastro de infratores, criado em 2004, reúne 210 nomes de 17 estados

O Pará segue sendo o estado com o maior número de empregadores na lista, assim como o de trabalhadores resgatados



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego

A Lista Suja é atualizada semestralmente

- ✓ A **inclusão** do nome do infrator ocorre após decisão administrativa do MTE, da qual cabe recurso também administrativo
- ✓ Podem ser **excluídos** os nomes daqueles que, ao longo de dois anos, não reincidirem e corrigirem os problemas encontrados pelos fiscais
- ✓ Em geral, os infratores permanecem na lista porque:
 - não quitam as multas impostas
 - reincidem na exploração do trabalho escravo



Débora Tito ressalta que a inclusão de pessoa ou empresa na Lista Suja é feita de modo responsável

É preciso ir além da repressão e prevenir o aliciamento

Se as iniciativas de repressão ao trabalho escravo do governo brasileiro são uma referência internacional, as ações para prevenir o problema e reinserir os trabalhadores resgatados precisam melhorar muito.

O número de campanhas de conscientização e programas específicos para requalificação da mão de obra libertada é considerado pequeno diante da gravidade da situação.

Nesse cenário, ganham importância ações mais gerais, como o programa Bolsa Família e o seguro-desemprego. Além disso, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), do governo federal, a geração de milhões de empregos formais no país desde 2003 tem contribuído

para diminuir a vulnerabilidade da força de trabalho.

“O trabalhador sem qualificação é uma presa fácil”, diz o subprocurador-geral do Trabalho Luis Antonio Camargo, do MPT. Ele lembra de um caso, no Pará, em que o mesmo trabalhador foi resgatado três vezes.

“Temos tentado ir além da repressão”, afirma a procuradora do trabalho Débora Tito, que comanda a Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (Conaete), órgão do MPT.

Ela informou que o Ministério Público do Trabalho está lançando o projeto Resgatando a Cidadania, para capacitar trabalhadores libertados através de cursos profissionalizantes financiados

por meio de parcerias com instituições públicas e privadas.

O Maranhão, por ser o estado com o maior número de trabalhadores resgatados no período entre 2005 e 2010, será o primeiro a receber o programa – que deveria começar ainda em abril. A meta é chegar aos demais estados onde o trabalho escravo é mais frequente.

Já o MTE tomou a iniciativa de intermediar a oferta de mão de obra no meio rural, com o programa Marco Zero. Lançado no final de 2008, o projeto tem como parceiros os governos de Mato Grosso, Maranhão, Piauí, Pará e Minas Gerais. O objetivo é evitar o aliciamento de trabalhadores pelos “gatos”. A seleção dos estados atendeu a critérios

como incidência de trabalho escravo e presença, nos municípios, de unidades do Sistema Nacional de Emprego (Sine).

O ministério também realiza, desde 2009, programa-piloto de qualificação e reinserção de trabalhadores no Mato Grosso.

Existem ainda outras iniciativas tocadas em parceria ou exclusivamente por organizações da sociedade civil (*leia mais na pág. 54*).

Coletes do IBGE foram feitos por escravizados

Em agosto de 2010, auditores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo (SRTE/SP), ligada ao MTE, constataram condições análogas às de trabalho escravo em uma oficina de costura que confeccionou coletes para os pesquisadores do Censo 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo a *Folha de S. Paulo*, que publicou a notícia em 20 de outubro, a F.G. Indústria e Comércio de Uniformes e Tecidos Ltda., com sede em Londrina (PR), venceu licitação no valor de R\$ 4,3 milhões para entregar 230 mil coletes aos recenseadores do IBGE. Com esse objetivo – de acordo com outra matéria publicada em outubro, no site da ONG Repórter Brasil –, a F.G. subcontratou cinco empresas: uma no Paraná, outra na Paraíba e três em São Paulo.

Uma delas, a Milton Borges Ferreira – Confecções EPP, de Guarulhos (SP), recebeu da F.G. a tarefa de produzir 51 mil coletes e também fez a subcontratação desses serviços. Entre os subcontratados, estava a confecção do boliviano Willy Perez Mamani, que funcionava em condições precárias em um prédio repleto de oficinas de costura, no bairro Casa Verde Alta, zona norte de São Paulo.

Foi ali, na oficina de Mamani, que os auditores do trabalho encontraram 15 imigrantes da Bolívia – todos ilegais no país –, trabalhando e vivendo com familiares, inclusive crianças, em situação degradante. Condições precárias de higiene, de espaço, jornadas exaustivas de trabalho, não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, entre outras irregularidades, resultaram em 30 autos de infração, no valor de R\$ 512 mil, para a F.G.. Pelo contrato com o IBGE, ela não estava



Sem checar toda a cadeia produtiva, até órgãos públicos, como o IBGE, podem comprar do trabalho escravo

autorizada a terceirizar mão de obra. A empresa recorreu e diz que sua situação é regular.

Já o IBGE também foi notificado para interromper pagamentos que ainda estivessem pendentes com a companhia enquanto ela não regularizasse sua situação e a das outras duas confecções que se envolveram no problema. Mas o órgão informou que já havia repassado os recursos. Além disso, de acordo com a Repórter Brasil, o IBGE teria de assumir a dívida da F.G. caso ela não pagasse as obrigações com os empregados.

A defesa do instituto alegou que o contrato obedecera à Lei de Licitações e que o órgão não tem compe-

tência para fiscalizar o cumprimento da legislação trabalhista. No entanto, a Justiça do Trabalho tem decidido pela responsabilidade subsidiária das empresas ou órgãos públicos nesses casos.

Quanto aos 15 bolivianos e suas famílias, não foi possível retirá-los da oficina, como acontece nas ações de fiscalização no meio rural.

Segundo apurou a Repórter Brasil, não há procedimento definido para a libertação de trabalhadores escravos em ambiente urbano, nos episódios que envolvam estrangeiros, nem tampouco estrutura pública de abrigo provisório para acolher as famílias.



O subprocurador-geral do Trabalho Luis Antonio Camargo destaca que falta de qualificação deixa trabalhador vulnerável à sedução de aliciadores



Reunião da Conatrae, comissão criada pelo governo para planejar as políticas e ações de combate ao trabalho escravo

CONATRAE

Planos brasileiros de erradicação são elogiados internacionalmente

Junto com o Grupo Especial de Fiscalização Móvel, o outro pilar que sustenta a política do Brasil contra a escravização de trabalhadores é a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae), vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) e integrada por representantes de ministérios, entidades de classe e organizações não governamentais.

Sua principal tarefa é a elaboração e o monitoramento dos planos nacionais para a erradicação do trabalho escravo.

O primeiro desses planos foi lançado em 2003 e teve quase 70% de seus 75 objetivos total ou parcialmente atingidos segundo

avaliação realizada cinco anos depois pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No entanto, o então ministro da SDH, Paulo Vannuchi, deixou claro que é preciso avançar mais no combate à impunidade e na reinserção de trabalhadores.

“Num balanço geral, constata-se que o Brasil caminhou de forma mais palpável no que se refere à fiscalização e à capacitação de atores para o combate ao trabalho escravo, bem como na conscientização dos trabalhadores sobre os seus direitos”, escreveu o ministro na apresentação do segundo plano nacional, de 2008. “Mas avançou menos no que diz respeito às medidas para a diminuição da impunidade e para garantir

emprego e reforma agrária nas regiões fornecedoras de mão de obra escrava. Conseqüentemente, o novo plano concentra esforços nessas duas áreas”.

O documento de 2008 apresenta 66 propostas divididas em ações gerais; enfrentamento e repressão; reinserção e prevenção; informação e capacitação; e repressão econômica.

A primeira avaliação desse segundo plano foi feita no final de 2010 pela SDH. A secretaria afirma que mais de 50% das metas já foram alcançadas total ou parcialmente. Para as ações de prevenção e reinserção, foram destacadas 16 iniciativas.

É o caso do programa Escravo nem Pensar, da ONG Repórter

Brasil, para capacitação de professores e lideranças populares; e da implantação de agências locais do Sistema Nacional de Emprego (Sine) nos municípios onde há mais aliciamento de mão de obra (leia mais na pág. 42).

Na luta contra a impunidade, o documento propõe também a alteração do artigo 149 do Código Penal, elevando de dois para quatro anos a pena mínima de reclusão para o crime de sujeitar trabalhador à condição análoga à de escravo (leia mais sobre as propostas no Congresso a partir da pág. 60).

O plano também prevê investimento em infraestrutura e na realização de concursos para os órgãos que atuam na fiscalização.

Foi anunciado ainda que a próxima edição da Lista Suja do trabalho escravo, atualizada a cada seis meses, passará a ter caráter interministerial, com a inclusão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Planos estaduais

Além dos planos nacionais, dois estados apresentam agenda regional do trabalho decente.

A Bahia lançou a sua em dezembro de 2007, com a colaboração de entidades como a OIT.

Essa iniciativa é considerada pioneira no mundo em nível subnacional. O documento relaciona sete linhas temáticas e 80 ações.

Já a agenda de Mato Grosso é de 2008. O estado conta, inclusive, em sua estrutura administrativa, com o Comitê Estadual do Trabalho Decente e a Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo (Coetrae).

Alguns municípios também planejam suas agendas. Um exemplo é São Bernardo do Campo, no ABC paulista, que deu início às discussões sobre o tema em maio de 2010.

Além disso, Curitiba fez o lançamento da sua estratégia de erradicação do trabalho escravo em 30 de março de 2011.

Para a OIT, Brasil é referência no combate ao trabalho escravo

Apesar de não haver ninguém preso no Brasil pela prática de trabalho escravo, e mesmo com uma estrutura ainda insuficiente para combater o problema em um território de dimensão continental, há anos o país vem sendo apontado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) como referência na tomada de decisões que visam erradicar definitivamente a prática da escravidão.

Reconhecimento oficial do problema, fiscalização móvel, Lista Suja, planos nacionais, pagamento de seguro-desemprego aos trabalhadores libertados, parceria entre governo e sociedade civil, além de esforços para tornar a legislação mais rígida

são alguns dos motivos que fazem a OIT tomar o Brasil como exemplo.

Ao lado do Peru, o país é elogiado no relatório global *O Custo da Coerção*, de 2009, por ter ajudado a melhorar a percepção da sociedade em relação ao trabalho forçado contemporâneo e suas causas. “Alguns dos melhores exemplos de planos de ação contra o trabalho forçado são originários da América Latina. O primeiro plano de ação do Brasil sobre o trabalho escravo foi adotado em 2003, fornecendo a base para uma forte coordenação interministerial”, diz o documento.

País se destaca entre a maioria das nações, que sequer reconhecem a existência do problema



Cristovam e Suplicy apostam em educação e renda mínima

Nas operações das equipes móveis, a primeira preocupação, depois de verificar as condições de saúde dos trabalhadores e apurar as infrações contra a dignidade do trabalho, é garantir uma renda imediata aos libertados. Caso contrário, eles permanecem vulneráveis ao aliciamento feito pelos “gatos”. Com isso, a providência inicial é cobrar dos empregadores, durante a ação, o que é devido em salários, férias e outros direitos trabalhistas e previdenciários.

Em seguida, faz-se um cadastro dos trabalhadores que, desde dezembro de 2002, com a publicação da Lei 10.608, têm direito ao seguro-desemprego especial, no valor de um salário mínimo, por três meses, independentemente da idade. Desde 2005, o cadastro também é enviado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para que eles tenham preferência na inclusão no Bolsa Família.

Atualmente, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), 5.838 trabalhadores libertados fazem parte do progra-

ma, cerca de um terço do total de resgatados nesse período. Um dos principais motivos para que os outros dois terços não tenham sido incluídos no Bolsa Família é a inconsistência dos endereços fornecidos aos fiscais do trabalho nas operações de resgate.

Na audiência pública da frente parlamentar, o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) defendeu ainda a adoção daquela que é uma de suas principais bandeiras: a renda básica de cidadania. “É muito importante que se coloque em prática aquilo que já é lei, aprovada por todos os partidos no Congresso Nacional”, disse.

Em janeiro de 2004, a Lei 10.835, proposta por Suplicy e aprovada pelo Congresso, foi sancionada, instituindo a renda básica de cidadania. De acordo com a lei, todos os brasileiros e estrangeiros residentes há pelo menos cinco anos no país devem receber um benefício monetário suficiente para atender às despesas mínimas com alimentação, educação e saúde. O programa Bolsa Família é considerado pelo senador como um dos passos necessários para alcançar esse objetivo.

No Brasil, o município de Santo Antônio do Pinhal (SP) se prepara para implantar o programa, que é lei municipal desde 2009. O Instituto pela Revitalização da Cidadania (Recivitas) também trabalha para criar um fundo permanente de cidadania para os cerca de 1.400 habitantes da Vila Paranapiacaba, no município de Santo André (SP).

Educação

Por sua vez, no estudo *Avanços na Agenda Nacional do Trabalho Decente*, de agosto do ano passado, o Ipea comemora a geração de quase 14 milhões de empregos



Qualificação profissional reduziria vulnerabilidade, defende Cristovam

formais entre 2003 e 2010. Mas faz uma ressalva: “Quanto ao grau de instrução, verifica-se queda do emprego para os vínculos empregatícios situados nos níveis com menor grau de escolaridade, até o ensino fundamental incompleto, e aumento para os demais, a partir do ensino fundamental completo, abrangendo ambos os sexos. Destaca-se que o maior aumento percentual concentrou-se nos níveis de escolaridade de ensino médio completo, o que confirma que os novos postos de trabalho estão sendo ocupados por trabalhadores mais escolarizados e mais qualificados.”

Análises como essa reforçam a posição de Cristovam Buarque (PDT-DF). Para ele, resgatar os trabalhadores da condição de escravos implica também o resgate da educação. “A chave para resolver o problema da escravidão está na educação igual para todos. Assim, haverá renda maior e renda menor, mas certamente não haverá mais trabalho escravo”, disse ele durante o debate.

Mesmo com crime previsto no Código Penal, impunidade é a regra

No Brasil, não faltam leis para punir a prática de trabalho escravo. A Constituição federal e a legislação ordinária já preveem a repressão aos infratores.

O Código Penal estabelece, inclusive, penas que podem chegar a oito anos de reclusão, e até maiores, dependendo do agravante (veja infográfico na pág. 48). No entanto, há poucas decisões definitivas na esfera criminal. E ninguém preso.

“Só se conhece uma condenação criminal que tivesse envolvido uma sentença de prisão”, diz o relatório global da OIT de 2009: em maio de 2008, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região sentenciou Gilberto Andrade a 14 anos de prisão, 11 dos quais pelo crime de exploração de trabalho escravo no Maranhão.

O senador Pedro Taques (PDT-MT) defende a aprovação



Pedro Taques defende, além da aprovação da PEC 438/01, a imediata aplicação das leis vigentes: “O Direito Penal no Brasil tem que sair da senzala e entrar na casa grande”

Ministério Público comemora condenação por dano moral em tribunal superior

Em agosto do ano passado, a 1ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) confirmou decisão do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 8ª Região e mandou a empresa Lima Araújo Agropecuária pagar R\$ 5 milhões de indenização por ter reduzido 180 pessoas, entre elas nove adolescentes e uma criança, à condição de escravas.

O crime ocorreu em duas fazendas no município de Piçarra, no sul do Pará. A empresa, com sede em Alagoas, recorreu ao STF. Mas o caso já é comemorado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) como um marco na luta que se trava na Justiça brasileira. Isso em função do

tamanho da indenização e pelo fato de o processo ter chegado a um tribunal superior.

“Esse precedente é importante porque, em geral, as ações ficam no tribunal inferior”, conta a coordenadora nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do MPT, Débora Tito. Segundo ela, normalmente os infratores se apressam em firmar acordos nas instâncias inferiores e, assim, encerram o processo e o debate.

As propriedades rurais da Lima Araújo Agropecuária haviam sido autuadas três vezes pela fiscalização. As constantes reincidências levaram o Ministério Público do Trabalho a mover uma ação no valor de R\$ 85

milhões, que corresponderia a 40% do patrimônio das duas propriedades onde foi constatado trabalho forçado. No TRT, a indenização ficou definida em R\$ 5 milhões.

Apesar dos bons resultados, o MPT ainda não dispõe de números gerais sobre o pagamento de multas e indenizações na Justiça relativas a trabalho escravo. Os mais de R\$ 62 milhões em indenizações, que aparecem nas estatísticas do Ministério do Trabalho e Emprego, de 1995 a 2010, referem-se a saldos de salários, férias e 13º salário, por exemplo, que são apurados e pagos durante as operações das equipes móveis do MTE.



Suplicy: com renda mínima, trabalhador poderia dizer não aos aliciadores

da PEC 438/01, mas alerta para a necessidade de aplicação das leis que já existem. “Temos que fazer com que o Direito Penal, no Brasil, saia da senzala e possa penetrar na casa grande”, disse o parlamentar por Mato Grosso durante o encontro realizado em fevereiro.

Pedro Taques acredita que, sem repressão adequada, a PEC também teria problemas para se transformar em realidade. A futura emenda à Constituição daria origem a ações judiciais questionando as expropriações e os processos poderiam se arrastar por anos a fio sem decisão.

O senador contou ainda que, como procurador da República em Mato Grosso, durante dez anos ofereceu mais de cem de-

núncias criminais por trabalho escravo. “Não consegui nenhuma condenação”. Outra dificuldade, disse, é que, no Brasil, um processo leva em média 12 anos para ser concluído, enquanto no Chile demora apenas oito meses.

Competências

Há ainda quem argumente que até mesmo o confisco das terras de quem patrocina o trabalho escravo – intuito da PEC – já seja possível com as regras em vigor. Isso porque a Constituição prevê que as terras precisam cumprir sua “função social”. Assim, um imóvel rural que patrocine a escravidão automaticamente estaria ferindo esse princípio, já que, ao invés de beneficiar, estaria prejudicando a sociedade.

O ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Lélío Bentes também entende que a legislação atual já é suficiente e que algumas medidas administrativas do Executivo e do Judiciário poderiam ajudar. Como exemplo, ele cita a Justiça itinerante.

No entanto, Lélío Bentes critica a falta de unidade do processo judicial. Enquanto a Justiça do Trabalho fica com as infrações à legislação trabalhista, ainda há dúvida se a condenação criminal cabe à Justiça Federal ou ao Judiciário dos estados.

Essa definição está com o Supremo Tribunal Federal (STF), que, em 2008, julgando um caso, decidiu pela competência da Justiça estadual. Mas ainda não firmou jurisprudência sobre o tema.

Já existem leis para coibir o trabalho escravo

A Constituição protege os trabalhadores. E o Código Penal, em três artigos, trata especificamente do trabalho escravo e da punição aos escravagistas. Veja:



Art. 149 - Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto:

Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º - Nas mesmas penas incorre quem:

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho;

II - mantém vigilância ostensiva

no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

§ 2º - A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido:

I - contra criança ou adolescente;

II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem.



Art. 203 - Frustrar, mediante fraude ou violência, direito assegurado pela legislação do trabalho:

Pena - detenção, de um ano a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

§ 1º - Na mesma pena incorre quem:

I - obriga ou coage alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida;

II - impede alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio da retenção de seus documentos pessoais

ou contratuais.

§ 2º - A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental.



Art. 207 - Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

§ 1º - Incorre na mesma pena quem recrutar trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou, ainda, não assegurar condições do seu retorno ao local de origem.

§ 2º - A pena é aumentada de um sexto a um terço se a vítima é menor de dezoito anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental.

Senadores divergem sobre penas e atuação dos fiscais

As opiniões dos senadores sobre o endurecimento da legislação contra o trabalho escravo – principalmente as alterações na Constituição (*leia mais a partir da pág. 62*) – e a atuação dos auditores fiscais do MTE e dos procuradores do MPT estão longe do consenso.

“A pretexto de se fazer cumprir a lei, abusos têm sido cometidos. Fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego têm realizado diligências em propriedades rurais de maneira ostensiva e intimidatória, com efetivo policial exibindo armamento pesado e com a presença de membros da imprensa e de pessoas estranhas à atividade rural, o que constrange não só os proprietários e seus familiares, como também os próprios trabalhadores rurais”, disse em agosto de 2004, o então senador pelo PMDB de Tocantins, Leomar Quintanilha.

Para ele, a interpretação equivocada da legislação trabalhista



Para João Ribeiro, “o Congresso tem de definir direito o que é trabalho escravo”, para coibir interpretações equivocadas que levem a abusos e injustiças

pode levar os fiscais a considerarem como trabalho escravo atividades próprias do meio rural.

“Essa interpretação impõe ao produtor, àquele que pagou pela propriedade, que paga imposto e que emprega, humilhações que chegam a assustar”, disse o senador em discurso no plenário em junho de 2004.

A mesma opinião foi exposta por seu companheiro do Tocantins João Ribeiro, do então PFL e hoje no PR. “O Congresso tem de definir direito o que é trabalho escravo”, sustentou.

Lista Suja

Já a presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a senadora Kátia Abreu (DEM-TO), critica a chamada Lista Suja (*leia mais na pág. 40*). Ela considera um excesso cometido pelo Ministério do Traba-

lho e Emprego a Portaria 540/04, que criou a lista e o mecanismo para incluir na relação os nomes de produtores autuados pelos fiscais do Ministério do Trabalho.

“Isso é um tribunal de exceção”, afirmou a senadora, em Plenário, em julho de 2007. Ela condenou o fato de a Lista Suja ser composta a partir de processos administrativos do ministério, sem decisão judicial. Dois anos antes, o então senador Jonas Pinheiro (PFL-MT) já havia se pronunciado contra a lista.

Kátia Abreu avalia que as atividades no campo são, de modo geral, difíceis. E defende um caminho harmônico para os problemas existentes. Para a senadora, “exageros na tentativa de proteger o trabalhador podem levar ao desamparo”, na forma de desemprego.

(Com Agência Senado)



Leomar Quintanilha afirma que os fiscais do trabalho têm cometido abusos e intimidado produtores

Em Açailândia (MA), segundo o MP, dois operários foram mortos porque cobravam salários



FERNANDO CUNHA/CC

Impunidade: acusados foram libertados, obrigando advogado a esconder-se com a família

Segundo a ONG Repórter Brasil, entre 2001 e 2007, foram registradas 142 denúncias de trabalho escravo no Maranhão, envolvendo cerca de 3 mil trabalhadores. Recentemente, um caso acontecido em Açailândia, no oeste maranhense, ficou conhecido nacionalmente: o lavrador Gilberto Ribeiro Lima, de 27 anos, seis filhos, foi assassinado em junho de 2008 na cidade. Segundo a família, Gilberto não recebia salários e cobrava a dívida de R\$ 700 pelo serviço de escavação de poços feito para o patrão, Adelson Veras Araújo, um conhecido fazendeiro da cidade.

Em abril de 2009, a Justiça decretou a prisão de Araújo, suspeito de ser o mandante do crime. Em janeiro deste ano, uma equipe do programa *Fantástico*, da TV Globo, esteve em Açailândia e mostrou que a ordem de prisão ainda não havia sido cumprida. Segundo a secretaria

de Segurança Pública do estado, a polícia esperava uma autorização judicial para prender mais dez comparças do fazendeiro. "Acreditamos que a prisão de apenas um membro da quadrilha complicaria a apuração do crime em si", explicou o secretário, Aluísio Mendes.

Depois da reportagem do *Fantástico*, 14 mandados de prisão foram expedidos e cinco foram executados rapidamente. Adelson Araújo, de 67 anos, e dois filhos dele, Francisco Maciel Silva Araújo e Marcene Silva Araújo, foram presos em 28 de janeiro. Eles também são acusados de envolvimento no assassinato de outro funcionário da família, Vanderlei Ferreira de Meireles, que teria acompanhado Gilberto Lima na cobrança.

Em 31 de janeiro de 2011, a polícia localizou as ossadas de dois lavradores mortos a tiros e golpes de

foice em 2008, em uma fazenda no município de Centro Novo do Maranhão (MA) que era, na época dos crimes, de propriedade de Adelson Araújo. As ossadas foram identificadas como sendo de Gilberto Ribeiro Lima e Vanderlei Meireles.

O secretário executivo da frente parlamentar, deputado federal Domingos Dutra (PT-MA), registrou que, por conta da denúncia, o advogado maranhense Antonio José Ferreira Lima, membro do Centro de Defesa da Vida de Açailândia, está ameaçado de morte. "Ele está fora do seu domicílio, com a família, foragido desde a matéria do *Fantástico*".

Em 16 de março, segundo reportagem do *Jornal Pequeno*, de São Luís, a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, por unanimidade, concedeu *habeas corpus* a Adelson Araújo e seus filhos, que foram soltos no dia seguinte.

Cortes no Orçamento ameaçam estrutura de repressão

Os cortes no Orçamento da União anunciados no início do ano pelo governo federal lançaram uma sombra de incerteza sobre ações e programas destinados ao combate ao trabalho escravo em 2011. Na Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), do Ministério do Trabalho e Emprego, por exemplo, as despesas com diárias e transporte de pessoal foram limitadas a R\$ 11,9 milhões, enquanto a previsão inicial era de R\$ 23,5 milhões.

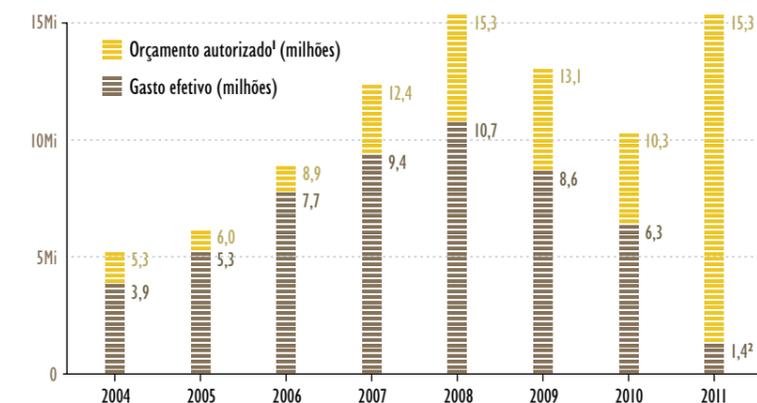
"É um baque grande, pois 80% do total das despesas são relativos a passagens e diárias de auditores fiscais do trabalho em fiscalizações rurais, combate a trabalho escravo etc", analisa a presidente do sindicato nacional da categoria (Sinait), Rosângela Rassy. "A SIT afirma que vai fazer de tudo para não diminuir o número de ações fiscais, mas tememos pelo sacrifício do planejamento e pelo comprometimento dos resultados", diz.

O MTE explica que o contingenciamento não significa, necessariamente, corte orçamentário. A qualquer momento, novo decreto do governo poderá alterar os limites ou mesmo cancelar a medida imposta. Além disso, a Lei Orçamentária de 2011 reserva R\$ 5,3 milhões especificamente para a fiscalização destinada a erradicar o trabalho escravo, sob responsabilidade da SIT – praticamente o mesmo valor do ano passado.

De todo modo, independentemente dos cortes que o governo venha a fazer, os valores gastos pelo Ministério do Trabalho, pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e pelo Ministério Público da União para enfrentar o problema têm sofrido redução desde 2008, quando alcançaram seu maior patamar (veja infográfico acima).

Nem todo o dinheiro tem sido investido

Verbas são repassadas à Secretaria Especial de Direitos Humanos, ao Ministério do Trabalho e ao Ministério Público da União



¹ Recursos autorizados pelos orçamentos da União e pelas leis que abrem créditos especiais ou extraordinários

² Valor estimado até março de 2011

Fontes: Subsecretaria de Apoio Técnico/ Siga Brasil e Consultoria de Orçamento do Senado Federal



Rosângela Rassy, do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, adverte que cortes em passagens e diárias, principais despesas dos auditores, podem comprometer a fiscalização

SINAIT



O "núcleo" da frente parlamentar: deputado Cláudio Puty, senadores Paulo Paim e Cristovam Buarque, deputado Domingos Dutra e o ex-senador José Nery

MOREIRA/MARIZ

Frentes Parlamentar e Nacional lutam para erradicar trabalho escravo

Para que o combate ao trabalho escravo não fique circunscrito à atuação das autoridades, nos corredores do Executivo e do Judiciário, duas entidades nacionais tratam de trazer o tema para o dia a dia da sociedade: a Frente Nacional e a Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil.

Essas organizações promovem todos os anos uma grande agenda de manifestações para compartilhar informações, sensibilizar a população e aumentar a pressão social por soluções.

A aprovação da PEC 438/01 é uma das principais bandeiras

das frentes, que lutam pela votação de outras propostas legislativas que possam contribuir para o combate ao trabalho escravo (*leia mais nas pág. 74 e 75*).

As entidades também chamam a atenção para as dificuldades enfrentadas pelos órgãos do Executivo, do Ministério Público e da Justiça encarregados de executar as ações a cargo do Estado.

A frente nacional foi criada em 4 de junho de 2008 e, além de deputados e senadores, é integrada por órgãos públicos, organizações não governamentais e associações de magistrados, procuradores, artistas, atletas, trabalhadores e sindicatos, num

total de 56 entidades da sociedade civil.

Já a frente parlamentar foi criada em maio de 2010, após a 1ª Semana de Combate ao Trabalho Escravo e o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo (28 de janeiro), com o apoio de 195 deputados e 55 senadores. Hoje, tanto a Câmara quanto o Senado já criaram subcomissões específicas para acompanhar o combate ao trabalho escravo (*leia mais nas pág. 58 e 59*).

Depois das últimas eleições, apenas 95 deputados e 21 senadores da composição original da frente parlamentar continuaram no Congresso. Agora, o

desafio dos remanescentes é a recomposição do grupo por meio da adesão de mais deputados e senadores.

Com novos membros, será preciso eleger a nova direção da frente, o que, segundo o secretário executivo do órgão, deputado Domingos Dutra (PT-MA), seria feito em abril de 2011. Dutra é cotado para assumir a presidência da frente.

Agenda cheia

As frentes têm promovido e apoiado uma série de eventos para divulgar e discutir o problema com a sociedade.

No encerramento do 1º Encontro Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, em 27 de maio de 2010, com o apoio da frente parlamentar, foram colocadas 161 cruzes em frente ao Congresso Nacional, representando as vítimas dos vários conflitos de terras no Brasil, entre eles os três auditores fiscais do trabalho que foram assassinados em Unai (MG), em 2004 (*leia mais na pág. 38*).

Na véspera da manifestação, José Nery entregou ao então presidente da Câmara, o ex-deputado e hoje vice-presidente da República, Michel Temer, um abaixo-assinado com 280.404 assinaturas pedindo a aprovação da PEC 438/01.

O documento ainda pode ser assinado pela internet, no [site www.trabalhoescravo.org.br/abaixo-assinado](http://www.trabalhoescravo.org.br/abaixo-assinado).

O ministro do Trabalho, Carlos Lupi, o então secretário especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, a relatora especial da ONU sobre Formas Contemporâneas de Escravidão, Gulnara Shahinian, e os atores Wagner Moura e Sérgio Mamberti, entre outros, participaram do evento.

Este ano, as frentes parlamentares nacionais promoveram a 2ª Semana Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (de 28 de janeiro a 3 de fevereiro), com eventos em várias cidades.

O evento foi aberto com o lançamento do *Atlas Político-Jurídico do Trabalho Escravo Contemporâneo no Maranhão*, elaborado pelo Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos (CDVDH) de Açailândia (*leia mais na pág. 56*).

Em Minas Gerais, o Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) realizou uma manifestação para lembrar os sete anos dos assassinatos em Unai (MG).

Um seminário, em Belém (PA), discutiu propostas para a erradicação do crime naquele estado, enquanto que, no Piauí, o Fórum Estadual de Combate ao Trabalho Escravo entregou às autoridades um manifesto sobre o problema.

Na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de São Paulo, uma audiência pública debateu o trabalho escravo urbano, sobretudo na indústria do vestuário. Por fim, em Cuiabá, foi realizado culto ecumênico no Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público (Sintep-MT).

Metas para 2011

Durante a audiência pública que realizaram no Senado, no encerramento da Semana Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, as frentes aprovaram uma série de iniciativas para articular governo, sociedade civil, Parlamento e Judiciário.

Para tentar a aprovação da PEC 438/01 e de outras propostas de combate ao trabalho escravo, os parlamentares e os militantes querem se reunir com o presidente da Câmara, deputado Marco Maia, para pedir a inclusão da PEC na pauta de discussão.

As frentes querem o aval da presidente Dilma Rousseff e do ministro da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, Luiz Sérgio, para incentivar a aprovação de punições mais fortes, como aquelas que a PEC propõe.

E já marcaram data para lançar uma nova ofensiva na Câmara: 13 de maio, quando se completam 123 anos da promulgação da Lei Áurea.

As frentes também estão preocupadas com o fortalecimento da estrutura de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para isso, querem garantir, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e também no Orçamento de 2012, recursos para contratação de servidores como auditores fiscais e defensores públicos.

Na lista de planos para o futuro, estão a instalação de uma CPI do Trabalho Escravo na Câmara dos Deputados (*leia mais na pág. 72*) e a realização da primeira conferência internacional pela erradicação de todas as formas contemporâneas de trabalho escravo.



Abaixo-assinado na internet pela aprovação da PEC 438/01 teve quase 300 mil nomes e ainda pode ser assinado

Sociedade começou reação brasileira contra a nova escravidão

“As entidades da sociedade civil se deve muito o sucesso da luta, dos enfrentamentos, das batalhas que temos travado”. O reconhecimento feito pelo senador José Nery, presidente de honra da frente parlamentar, na reunião de fevereiro deste ano, mostra que o combate à escravidão contemporânea no Brasil teve início com a mobilização e a indignação da sociedade, muito antes de qualquer ação por parte do governo.

Desde a década de 70, em plena ditadura militar, as primeiras vozes vieram a público narrar que trabalhadores eram submetidos a condições degradantes, nada condizentes com as relações sociais esperadas para o século XX. Diversas entidades começaram a se organizar para dar assistência às vítimas, divulgar informações para prevenir o trabalho escravo, reunir dados e pressionar o governo a reprimir aqueles que submetiam outras pessoas à escravidão.

Cada uma dessas organizações se especializou em atividades como fazer e investigar as denúncias, divulgar nomes de exploradores e de produtos que usam mão de obra escrava, educar e informar os trabalhadores sobre seus direitos e sobre como se proteger contra os aliciadores, entre outras ações essencialmente ligadas à luta pelo respeito aos direitos humanos.

Uma mostra de como as ONGs dessa área têm o seu trabalho respeitado é o fato de participarem da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae).

Veja como algumas dessas entidades se destacam:



Comissão Pastoral da Terra (CPT)

Foi fundada em junho de 1975 sob o patrocínio da **Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)** para tratar da situação dos trabalhadores rurais e dos conflitos no campo, sobretudo na Amazônia. Foi por meio da CNBB e de dom Pedro Casaldáliga que as primeiras denúncias de escravidão rural contemporânea no Brasil ganharam notoriedade, na década de 1970.

A CPT busca qualificar e as denúncias, garantindo a credibilidade dos fatos, para acionar as autoridades (Ministério Público, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana) ou organismos internacionais (OIT, OEA, ONU). Para isso, também mobiliza parlamentares e os leva a locais onde há relatos de escravidão de pessoas, como em 1992, em Rio Maria, no Pará (*veja mais na pág. 57*).



Repórter Brasil

Organização não governamental criada em 2001 por jornalistas, cientistas sociais e educadores, a **Repórter Brasil** apura, organiza e dissemina informações para fomentar a reflexão e a ação contra a violação aos direitos dos

trabalhadores do campo. É uma das principais fontes de dados sobre trabalho escravo no país. Suas reportagens, investigações jornalísticas, pesquisas e metodologias têm sido usadas pelo poder público, empresas, organizações internacionais e da sociedade civil como instrumentos para combater a escravidão contemporânea.

A ONG é membro da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae) e responsável por projetos em convênio com instituições públicas e internacionais, como a OIT. Presidente da ONG, o jornalista Leonardo Moretti Sakamoto é referência no assunto e também esteve no debate promovido pelas frentes Nacional e Parlamentar de Combate ao Trabalho Escravo em fevereiro passado.



Instituto Carvão Cidadão

Um exemplo de como as empresas podem se preocupar com as condições de trabalho que oferecem e com sua própria imagem é o **Instituto Carvão Cidadão**, ONG sediada em Imperatriz (MA) e fundada pelas siderúrgicas do Polo Industrial do Ferro Gusa da Região de Carajás.

As siderúrgicas são orientadas pelo instituto a só comprar carvão vegetal – insumo fundamental para a produção do aço – de fornecedores que cumpram à risca a

legislação trabalhista. Para isso, o ICC realiza auditorias nas carvoarias do Maranhão, Pará, Tocantins e Piauí, oferecendo os dados recolhidos ao governo e a instituições que qualificam as condições de produção e trabalho.

O carvão vegetal é matéria-prima para produção do aço e do minério de ferro, que representam 17,5% de tudo que o Brasil exportou no ano passado.



Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social

O trabalho escravo também é combatido pelo **Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social**, que busca sensibilizar as empresas para a necessidade de uma gestão socialmente responsável. O instituto verifica a origem da matéria-prima ou dos produtos que a empresa filiada adquire, para saber se são originários de fornecedores que estão na Lista Suja do trabalho escravo, ou que desmatam ou poluem.



INSTITUTO
OBSERVATÓRIO
SOCIAL

Instituto Observatório Social

O **Instituto Observatório Social** é uma organização que analisa como as empresas se comportam com relação aos direitos dos trabalhadores. O instituto toma como base convenções da OIT para observar quesitos como liberdade sindical, negociações coletivas, trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação de gênero e raça, meio ambiente, saúde e segurança, além do impacto das relações comerciais brasileiras no mercado de trabalho. Ligado à Central Única dos Trabalhadores (CUT), conta com o apoio do Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (Cedec), do Departamento Intersindical de Es-

tudos Socioeconômicos (Dieese), e da Rede Interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (Unitrabalho).



Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo

O Ethos, o IOS e a ONG Repórter Brasil elaboraram e mantêm o **Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo**. O pacto, de 2005, é um acordo entre empresas e entidades privadas para afastar qualquer possibilidade de uso de mão de obra escrava na cadeia produtiva de seus produtos e serviços. O pacto visa à formalização das relações de trabalho de todos os fornecedores das empresas signatárias, o que implica o cumprimento das obrigações previdenciárias, assistência à saúde e garantias de segurança ao trabalhador.

A adesão de uma empresa ao pacto é voluntária e amplamente divulgada. Porém, empresas que descumprem requisitos são também publicamente afastadas. As empresas do pacto também devem, em caso de identificação de fornecedores e pessoas que utilizem trabalho escravo em sua cadeia produtiva, aplicar restrições comerciais.



Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait)

A principal meta do **Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait)** e das delegacias sindicais nos estados é investir na melhoria das condições para a fiscalização do trabalho, assim como do desempenho profissional dos auditores, condição fundamental para a erradicação

do trabalho escravo. Em 2008 e 2009, o tema da campanha institucional do Sinait foi “Quem procura trabalho não pode encontrar escravidão”, esforço dedicado ao Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM).



Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)

A **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**, que representa os produtores rurais brasileiros, criou o programa Mãos que Trabalham com o objetivo de corrigir as distorções nas relações entre patrão e empregados no meio rural. O Instituto CNA capacita monitores do programa para atuarem em seis estados: Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Pará e Tocantins. O instrutor do Instituto CNA analisa as condições de trabalho e aponta eventuais correções necessárias, retornando 45 dias depois para verificar se houve adequação às exigências da legislação.



Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag)

A atuação da **Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag)**, em conjunto com o **Movimento Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais** é, sobretudo, preventi-



Attrizes Lucélia Santos e Dira Paes com os deputados Paulo Rocha e João Paulo Cunha (à esq.): apoio à PEC

LUZ CRUVINEL/CD

va. As entidades promovem cursos e seminários para conscientizar e capacitar os trabalhadores rurais quanto aos seus direitos. O trabalho envolve as federações dos trabalhadores na agricultura dos estados, os sindicatos de trabalhadores rurais e entidades parceiras. A Contag também recebe denúncias de prática de trabalho escravo e as encaminha às delegacias regionais do Trabalho.



Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

A **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** coordena a comissão jurídica da Conatrae e representa a Conatrae junto ao Supremo Tribunal Federal, ao Congresso Nacional e a instituições governamentais e não governamentais. A comissão jurídica monitora as ações judiciais por crime de trabalho escravo que tramitam na Justiça. Em 2007, a OAB criou a Coordenação de Combate ao Trabalho Escravo, vinculada à Comissão Nacional de Direitos Humanos da entidade.

Movimento Humanos Direitos (MHuD)

O **Movimento Humanos Direitos (MHuD)** reúne atores,

diretores de TV, músicos, cineastas, escritores e fotógrafos, entre outros artistas. Eles produzem campanhas (com vídeos e impressos) alertando para a existência de trabalho escravo, urbano e rural. Veículos de comunicação e associações profissionais também participam das campanhas.



Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia

O **Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia (CDVDH)** foi criado em 1996 e acolhe trabalhadores explorados que fogem de fazendas e conseguem chegar a sua sede, em Açailândia (MA). Até a equipe de fiscalização chegar, o trabalhador é protegido, enquanto presta depoimento para ser enviado à Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), em Brasília. Ao lado da polícia, o trabalhador, então, participa da diligência na fazenda orientando os fiscais a encontrar o local.

O CDVDH informa os trabalhadores sobre seus direitos (seguro desemprego, por exem-

plo) e os apoia, por meio da sua assessoria jurídica, nas ações de reparação de dano moral movidas por eles. O centro também acompanha as investigações policiais e a acusação pelo Ministério Público.

A instituição ainda compila informações, entre elas as que foram publicadas em janeiro passado no livro *Atlas Político-Jurídico do Trabalho Escravo Contemporâneo no Maranhão*.

Em maio de 2006, o Centro de Defesa da Vida criou a **Cooperativa para Dignidade do Maranhão (Codigma)**, que apoia cerca de 100 pessoas de famílias afetadas pelo trabalho escravo ou sob risco de serem vítimas desse crime.

A cooperativa oferece alternativas de renda e inclusão social, por meio de aulas de marcenaria, alfabetização, cooperativismo e noções de cidadania.

Outros parceiros no combate ao trabalho escravo: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) e as suas congêneres nos estados (Amatras), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Associação Nacional dos Defensores Públicos (Anadep), Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT).

Rio Maria ficou marcada pela violência no campo

Membro da diocese de Conceição do Araguaia, o padre Ricardo Rezende, da Comissão Pastoral da Terra, militou 20 anos na região. Constantemente ameaçado, contou que houve pelo menos 200 mortes de trabalhadores rurais, quase metade escravizada, assassinados ao fugir das fazendas onde eram explorados. Mas o número de vítimas pode ser muito maior porque, segundo ele,

os escravizados não tinham vínculos com as comunidades locais e simplesmente desapareciam nas fazendas, em cemitérios clandestinos.

Buscando mobilizar autoridades e parlamentares, o padre Rezende convidou, em 1992, um grupo de congressistas a visitar Rio Maria. A visita se seguiu à morte do ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria Expedito Ribeiro de

Souza, em 2 de fevereiro de 1992. Anunciado como uma possibilidade em diversas publicações estrangeiras pouco tempo antes, o assassinato de Expedito causou grande comoção no exterior e, em seguida, no Brasil. Na audiência pública de fevereiro, o senador Eduardo Suplicy (PT-SP) falou sobre os relatos que ouviu dos trabalhadores da região, quase todos semelhantes às ilustrações a seguir:



“Sobe nesse caminhão. A fazenda é uns 500 km daqui. Praquele lado de lá”



“Tô precisando de gente pra cortar a floresta, roçar a terra e plantar. Pago bem”



“Não tá na hora de receber? Já trabalhei um bocodo e preciso mandar dinheiro pra minha família”



“Como é que eu vou pagar se você é que está devendo?! Comprou comida e bebida na venda mais do que tem direito a receber!”



“Como estou devendo? Se for assim, então, vou embora!”
“Se quiser ir embora vai levar um tiro!”



“Muitos levaram tiros...”

Senado e Câmara têm órgãos permanentes de combate

A Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária da Amazônia Legal, vinculada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), é o órgão do Senado responsável por fiscalizar e apoiar as ações nessa área.

O colegiado foi criado em março de 2007, em caráter temporário, por iniciativa do presidente da CDH, senador Paulo Paim (PT-RS). Nessa subcomissão, os senadores acompanham as iniciativas do Executivo e os processos no Judiciário, e procuram acelerar a aprovação de projetos de lei que

tratem do combate ao trabalho escravo.

Em maio de 2009, a subcomissão foi tornada permanente, apesar de seus integrantes esperarem que o trabalho escravo seja algo transitório no Brasil.

“O sonho de amanhã é estar numa reunião para dizer que está extinta a Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo por não existir mais essa prática”, disse Paim à época.

O então senador José Nery (PSOL-PA) foi o primeiro presidente da subcomissão, que chefiou até janeiro passado. O colegiado ainda será instalado este

ano, com nova composição.

No primeiro ano de trabalho, a subcomissão se concentrou na análise do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo e nas denúncias de existência de trabalho escravo na empresa Pagraisa, no Pará (*leia mais na pág. 36*). Os senadores também estiveram duas vezes no Pará e no Maranhão para apurar denúncias de trabalho escravo.

Em 2008, promoveu o Ato Nacional Contra o Trabalho Escravo, que recolheu assinaturas para abaixo-assinado pedindo a aprovação da PEC 438/01. Realizou ainda audiência pública

sobre o 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, divulgado em setembro daquele ano.

Em fevereiro de 2010, a subcomissão participou da organização da sessão especial do Senado que marcou a Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, requerida por Nery. E, este ano, voltou a participar da programação, que culminou com a reunião da frente parlamentar e da frente

nacional que deu origem a esta revista.

Na Câmara

Na Câmara dos Deputados, a criação da Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo, Degradante e Infantil, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, foi aprovada em 24 de outubro de 2007.

Ela só foi instalada no ano seguinte, quando os membros fo-

ram indicados pelos partidos. Desde a sua criação até janeiro passado, a subcomissão foi presidida pelo ex-deputado Paulo Rocha (PT-PA), autor da primeira proposta (PEC 232/95), que prevê a expropriação da terra em que for constatada a prática do trabalho escravo, hoje apenas à PEC 438/01. O deputado propôs a criação da subcomissão na Câmara como reação ao caso Pagraisa.

Ex-senador José Nery é presidente de honra da Frente Parlamentar

O ex-senador José Nery foi escolhido como presidente de honra da Frente Parlamentar Mista de Erradicação do Trabalho Escravo, na reunião de encerramento da programação da 2ª Semana Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, em três de fevereiro.

Nery, que foi o presidente de fato da frente até janeiro, agradeceu a homenagem recebida dos colegas e revelou que seu sonho é ver promulgada a PEC 438/01 ainda este ano, no mesmo dia em que foi sancionada a Lei Áurea, 13 de maio.

“Foi o senador José Nery quem nos juntou, quem está por trás de tudo isso e quem vai continuar tendo um papel fundamental, mesmo sem ser senador. Lembro que Joaquim Nabuco, durante a luta pela abolição, chegou a perder a eleição para deputado em Pernambuco e isso não significou que ele tenha parado a luta e não tenha se transformado no grande patrono da primeira abolição, enquanto esperamos a segunda”, disse Cristovam, vice-presidente da frente parlamentar.

Na presidência da Subcomissão de Combate ao Trabalho Escravo, Nery foi um dos articuladores da criação da Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo, em 2010.

O ex-senador foi ainda o autor do projeto que deu origem à Lei

12.064/09, que instituiu o Dia (28 de janeiro) e a Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo.

Cearense, José Nery chegou ao Senado em 2007, representando o Pará – estado onde vive e trabalha desde 1985. Ele assumiu o cargo como suplente de Ana Júlia Carepa (PT), eleita em 2006 para o governo do estado.

Fundador da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Nery apoiou e assessorou atividades de formação sindical no Pará, em especial das entidades da região de Guajarina. De

1993 a 1995, foi diretor do Sindicato dos Empregados em Atividades Culturais Recreativas e de Assistência Social do Pará. Nery exerceu ainda três mandatos de vereador em Abaetetuba (de 1997 a 2005 pelo PT, e, até 2007, pelo PSOL).

Na despedida do Senado, deixou claro que vai persistir no seu trabalho: “volto a minha querida Abaetetuba, para ali continuar o sonho e a luta de ajudar a construir um Brasil justo, honesto, onde todos tenham pão, justiça e liberdade. É essa a missão a que nos dedicamos”.



Senadores Suplicy, Cristovam, Paim e Nery (ao fundo) na instalação da Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo, em 2009

Nery participa de manifestação para pedir a aprovação da PEC 438/01 pela Câmara dos Deputados



Maio de 2002: João Batista Alves trabalha à semelhança dos escravos na fazenda Sapucaia, município de Xinguara, Pará

Votação da “segunda Lei Áurea” sofre resistências

Emenda à Constituição é vista como chance de punir criminosos, mas espera votação há sete anos

Uma das principais bandeiras daqueles que combatem o trabalho escravo é a aprovação da proposta de emenda à Constituição (PEC) que permite a expropriação das terras onde sejam encontrados trabalhadores em condições de escravidão. Já aprovada no Senado e na Câmara em primeiro turno, a PEC espera a votação final (segundo turno) pelos deputados desde 2004 (veja nas páginas 66 e 67 a tramitação da proposta, que já dura 16 anos).

Mas qual a razão para tanta demora? Em primeiro lugar, uma PEC precisa de grande número de votos para ser aprovada (308 deputados). Basta que um grupo, mesmo que minoritário, não compareça à votação para que ela seja considerada rejeitada, ainda que tenha obtido 307 votos favoráveis e nenhum contrário. Quando isso acontece, todas as votações favoráveis, inclusive no Senado, são prejudicadas e o processo legislativo tem que começar do zero.

Para dificultar ainda mais, entre os grupos interessados em que a PEC não seja transformada em Emenda Constitucional está um dos mais poderosos e bem organizados do Congresso: a bancada ruralista, que congrega mais de

150 deputados. E seus argumentos não são poucos (leia mais na pág. 68).

A aprovação na Câmara em 2004, com 326 votos favoráveis (apenas dez contrários e oito ausências), garantiu pouco mais que o mínimo necessário, mesmo com a votação acontecendo após o assassinato dos auditores fiscais do trabalho em Unai, no interior mineiro (leia mais na pág. 38). A comoção do momento fez com que a Câmara oferecesse a PEC como resposta à sociedade, como costuma acontecer quando ocorrem crimes hediondos no país.

Se, por um lado, a Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outros, consideram a PEC uma “Segunda Lei Áurea”, já que oferece punição severa para quem patrocina a escravidão, os opositores da proposta temem que a expropriação de terras seja aplicada de forma arbitrária, prejudicando não apenas o proprietário, mas toda a sua família.

Há ainda quem argumente que a legislação atual já é suficiente para coibir o crime. Com tantos percalços, o capítulo final da PEC 438/01 ainda deve demorar a ser escrito.

Para defensores, expropriação significa nova abolição

O apoio à PEC que **expropria** o imóvel de quem explorar trabalho escravo é grande. Além dos mais de cem parlamentares que apelam pela aprovação da proposta, a ministra dos Direitos Humanos, o ministro do Trabalho, a Organização Internacional do Trabalho e mais de 50 entidades reunidas na Frente Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo reforçam a necessidade da medida, lamentando a demora da Câmara em dar a sua palavra final.

Os argumentos usados são fartos. O principal deles é que a PEC vai aumentar a punição para quem patrocina a escravidão, por

meio da perda de grande parte do seu poder econômico, ou seja, o imóvel, rural ou urbano, onde o crime aconteceu.

Por conta disso, o presidente de honra da Frente Parlamentar, o ex-senador José Nery (PSOL-PA), considera que a aprovação da PEC corresponderá a uma nova abolição – neste caso, da escravidão contemporânea. O confisco do bem é considerado uma punição mais efetiva, que pode ser aplicada rapidamente, e, assim, inibir quem pretende submeter outras pessoas às diversas formas de escravidão.

Autor de um dos textos que tramitam juntamente com a PEC

As palavras **desapropriação**, **expropriação** e **confisco** não são sinônimos.

A **expropriação** é a tomada da propriedade, que admite duas hipóteses: a **desapropriação** (expropriação com indenização, com base em necessidade, utilidade pública ou interesse social) e o **confisco** (expropriação sem indenização, como sanção por um ato ilícito).

438/01, o ex-deputado Paulo Rocha (PT-PA) explica que, atualmente, proprietários de terras, para evitar problemas com a Justiça, transferem a administração

de suas fazendas a outras pessoas e não se preocupam ou se responsabilizam pelas condições de trabalho oferecidas aos empregados. Se houver a hipótese da perda da propriedade, porém, esse artifício não poderá mais ser usado e o dono das terras terá que buscar alternativas para adequar-se às leis trabalhistas do país.

Outro problema identificado na legislação atual, especialmente na aplicação da pena a quem pratica o crime de trabalho escravo prevista no Código Penal (Decreto-Lei 2848/40), é que a punição, de fato, acontece muito raramente. Quando há uma condenação, geralmente a pena de dois a oito anos de reclusão é convertida em prestação de trabalhos comunitários.

A lentidão da Justiça brasileira e o próprio conflito de competência para julgar esse tipo de crime, atualmente em discussão no STF, também alimentam a crença na

impunidade (*leia mais na pág. 47*). Em grande parte dos casos, é comum que o crime – cujo julgamento pode chegar a quatro instâncias da Justiça, até o Supremo – prescreva.

Por isso, argumentam os que combatem o trabalho escravo, a reincidência é comum entre os que cometem esse crime. “É um indício de que a punição atual não assusta muito”, afirma o editor da organização não governamental Repórter Brasil Maurício Hashizume. Na mesma linha, o juiz do Trabalho no Distrito Federal e ex-presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Grijalbo Fernandes Coutinho, entende que a PEC pode ter efeitos rápidos e eficazes, já que os “escravocratas modernos” temem um tratamento penal mais rigoroso.

O subprocurador-geral do Trabalho, Luis Antonio Camargo, também avalia que a PEC seria uma forma de dar à sociedade uma demonstração de que o país está disposto a erradicar o trabalho escravo. “Para que não tenhamos que explicar a cada momento o porquê de tanta impunidade”, afirmou no debate realizado no Senado.

“Estamos tentando traduzir esse grito no Congresso, esperando que não haja mais motivo para protelar a decisão de afirmar, em alto e bom tom, que a propriedade não vale mais que a dignidade. Que, se o instrumento do crime, a terra, a propriedade, priva milhares de trabalhadores da sua dignidade e da sua liberdade, então tem que ser confiscado, porque não cumpre sua função social”, afirmou a deputada e senadora o frei Xavier Plassat, da Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Da mesma forma, a reação da comunidade internacional, que seria muito favorável, é usada como argumento para sensibilizar deputados para a necessidade de aprovar a PEC.

“A PEC proporciona um instrumento mais efetivo de punição aos poucos criminosos que exploram o trabalho escravo. Aprová-la

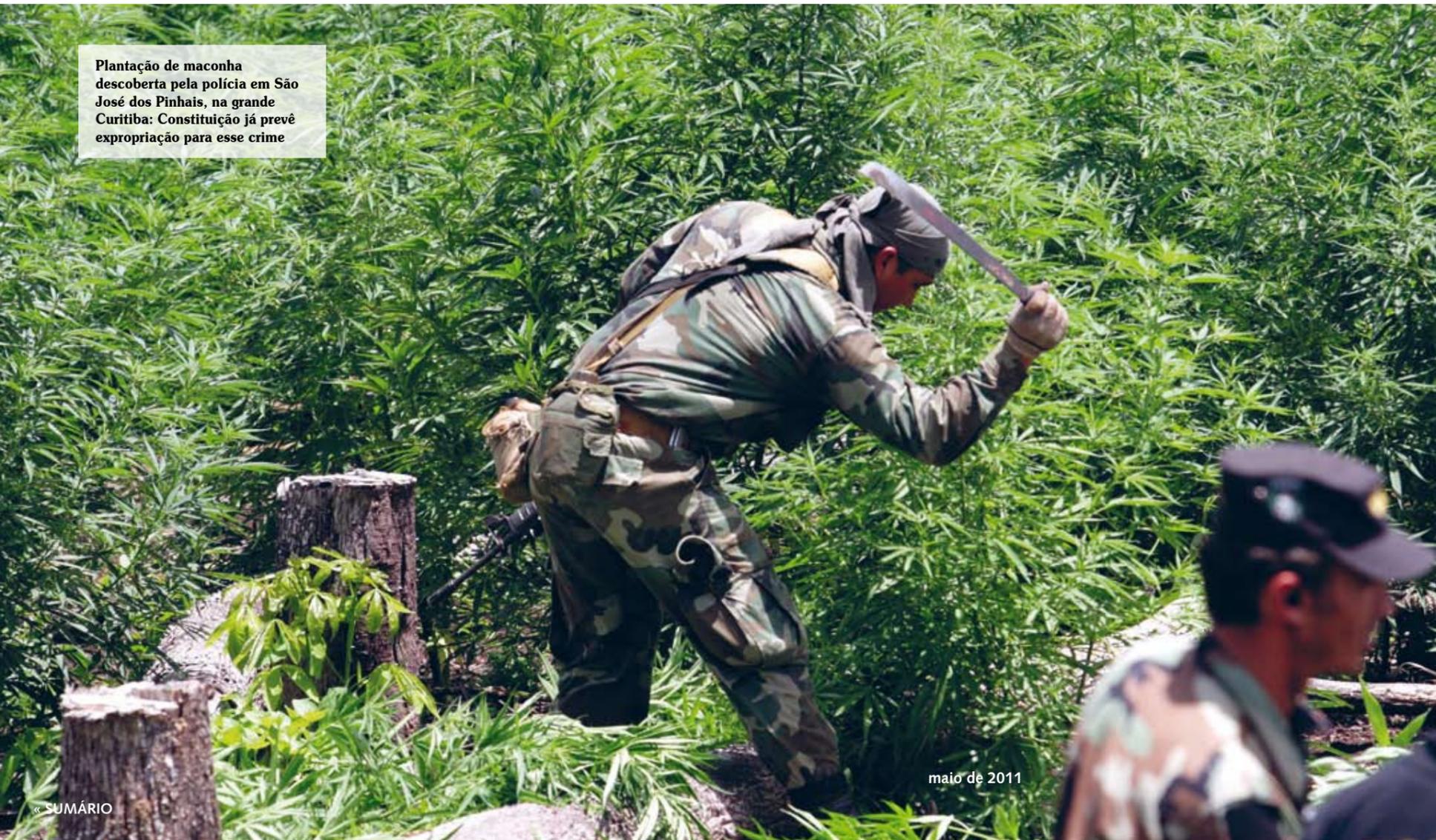
será uma demonstração à comunidade mundial de que o país não tolera essa prática”, disse o relator da PEC, o ex-deputado Tarcísio Zimmermann (PT), hoje prefeito de Novo Hamburgo (RS).

No Congresso, a ex-oficial nacional do Projeto de Combate ao Trabalho Escravo, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Patrícia Audi registrou que a proposta é reconhecida internacionalmente pela entidade como um avanço no combate a esse crime.

Drogas e escravidão

Os defensores da PEC argumentam ainda que o próprio artigo da Constituição a ser alterado já prevê a possibilidade de expropriar terras usadas para crimes. “Se uma área destinada às drogas pode ser expropriada, o mesmo deve acontecer com uma área usada para a escravização”, argu-

Plantação de maconha descoberta pela polícia em São José dos Pinhais, na grande Curitiba: Constituição já prevê expropriação para esse crime



DANIEL CASTELLANO/AGP



CÉLIO AZEVEDO/AGÊNCIA SENADO

Ex-oficial nacional do Projeto de Combate ao Trabalho Escravo, da OIT, Patrícia Audi entende que a PEC seria avanço reconhecido no exterior

menta o juiz Grijalbo Coutinho.

Esse raciocínio foi utilizado também pela ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário, na audiência da frente parlamentar. “Precisamos avançar numa legislação que iguale, do ponto de vista da propriedade da terra, o trabalho escravo ao plantio de entorpecentes. Temos de estar preocupados com o ser humano, tanto quanto com a droga, porque o trabalho escravo destrói a sociedade, destrói vidas”, disse.

O que os militantes pelo fim do trabalho escravo esperam é que as mudanças na lei não sejam, mais uma vez, uma reação tardia do Congresso Nacional à violência contra trabalhadores e contra os que combatem a escravidão no Brasil, como em 2004, quando a votação da PEC se deu em seguida ao assassinato dos auditores fiscais em Unaí (MG).



Ministra Maria do Rosário defende a expropriação de terras onde houver trabalho escravo, como acontece onde há cultivo de plantas psicotrópicas

O ex-presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) Fahid Tahan Sab lamenta que a aceleração da tramitação da PEC naquele ano tenha demonstrado que “a

história se constrói com sangue”. “Não deveríamos aguardar outra série de assassinatos para retomar o tema”, sugeriu Zimmermann.

(Com Agência Câmara)

Perda da propriedade que explora trabalho escravo é objetivo da proposta

A PEC 438/01 prevê a expropriação das terras onde houver trabalho escravo, sem direito a qualquer indenização. Para isso, pretende alterar o artigo 243 da Constituição da República, que já estabelece o confisco de terras em que forem encontradas culturas de plantas usadas para produzir drogas, como maconha, haxixe e cocaína.

Apresentada pelo então senador Ademir Andrade (PSB-PA) em 1999 (veja cronologia da tramitação nas páginas 66 e 67), a proposta foi aprovada definitivamente pelo Senado e em primeiro turno pela Câmara. Os deputados anexaram o texto do Senado a outras propostas, como a PEC 232/95, do ex-deputado Paulo Rocha (PT-PA), alterando o original.

A aprovação na Câmara, há sete anos, só foi possível depois de amplas negociações com a bancada ruralista. Para viabilizar um acordo, o relator, o então deputado Tarcísio Zimmermann (PT-RS), acolheu uma emenda da senadora Kátia Abreu

(DEM-TO), na época deputada federal. A proposta, apoiada pela Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), permite o confisco também de imóveis urbanos como punição para o trabalho escravo nas cidades

Foi acrescentado à PEC que “serão também expropriados, sem qualquer indenização, os imóveis urbanos, assim como todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência da exploração do trabalho escravo”. Com a mudança, também passariam a ser passíveis de expropriação casas e apartamentos urbanos onde houver cultura ilegal de plantas psicotrópicas ou exploração do trabalho escravo.

O texto prevê ainda que os bens confiscados, quando convertidos em recursos, serão destinados a um fundo especial a ser regulamentado em lei própria. Antes de ganhar essa redação, outras propostas sugeriam a aplicação dos recursos em programas de habitação popular, assentamentos para reforma agrária, recuperação de

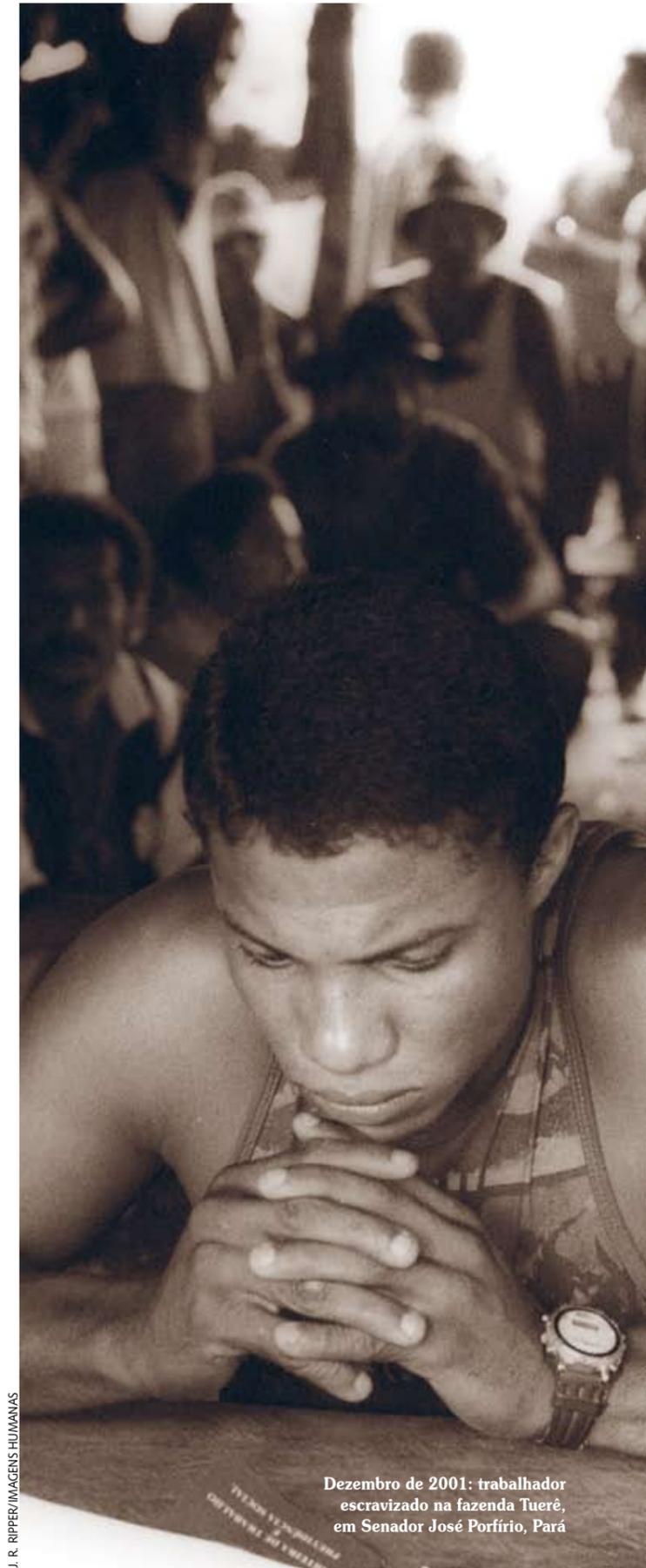
dependentes químicos, fiscalização do cultivo de plantas psicotrópicas e do trabalho escravo ou, ainda, para melhorar as condições de moradia dos trabalhadores libertados.



Relator da PEC até 2007, o ex-deputado Tarcísio Zimmermann incluiu imóveis urbanos no texto aprovado pela Câmara em 2004

Veja os argumentos a favor e contra a PEC 438/01

Favoráveis	Contrários
Prevê alternativa, além da prisão, para punir quem patrocina o trabalho escravo, com forte efeito econômico para o criminoso	A falta de uma definição clara sobre o que é trabalho escravo pode levar ao confisco arbitrário de imóveis produtivos
A punição pode ser aplicada com maior celeridade	A avaliação subjetiva dos fiscais do Trabalho pode ser determinante no processo de expropriação
A perda das terras torna inócuo o artifício do dono de transferir a propriedade para outra pessoa, que age como “laranja”	O trabalho agrícola é “mais rústico” e não pode ser comparado àquele feito em fábricas e em zonas urbanas
A pena prevista no Código Penal raramente é aplicada, pois, quando não se perde na lentidão da Justiça, geralmente é convertida em trabalhos comunitários	Há excesso de regras trabalhistas, o que gera insegurança jurídica e faz com que uma fazenda seja acusada indevidamente de usar trabalho escravo
Dá à sociedade uma demonstração de que o país está disposto a erradicar o trabalho escravo	A sazonalidade da produção agrícola e as diferenças regionais dificultam a aplicação de uma legislação para todos os casos
Reação positiva da comunidade internacional, inclusive com relação aos produtos brasileiros	As leis em vigor já são suficientes para punir quem patrocina o trabalho escravo
Elimina a identificação do setor primário brasileiro com a prática da violação dos direitos humanos	A expropriação pune não apenas o dono das terras, mas todos os familiares, mesmo os que não têm conhecimento do crime
Aprovação não deve esperar mais assassinatos e comoção, como aconteceu após a morte dos fiscais do Trabalho em Unaí (MG)	A possibilidade de confisco pode levar a uma onda de invasões de sem-terra, que acusariam injustamente a existência de trabalho escravo em terras produtivas e que cumprem sua função social



Dezembro de 2001: trabalhador escravizado na fazenda Tueré, em Senador José Porfírio, Pará



Muito organizada, bancada ruralista oferece apoio para escolha do deputado Marco Maia (de barba) à Presidência da Câmara, na véspera da eleição de 1º de fevereiro

Ruralistas temem abusos no confisco de terras

Desde que a PEC que visa expropriar a terra de quem explora o trabalho escravo encontrou dificuldades para a sua aprovação na Câmara, a chamada bancada ruralista é apontada como a principal resistência à transformação da proposta em lei.

Integrantes da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA – nome oficial da bancada ruralista) temem a falta de uma definição clara de trabalho escravo, para que, então, a Justiça possa determinar o confisco de terras ou de outros imóveis dos culpados por esse crime.

“É claro que todos somos contra o trabalho escravo, mas algumas coisas precisam ser esclarecidas na PEC. Como votar algo no escuro? Ainda existe uma dúvida da sociedade porque esse assunto é bastante complexo, tanto do ponto de vista conceitual quanto do prático”, afirma a senadora Kátia Abreu (DEM-TO), que também é presidente da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

A senadora entende que, da forma como está no Código Penal, o crime é definido de forma muito subjetiva quando prevê penas para quem reduzir alguém à condição “análoga à de escravo”.

A Frente Parlamentar pela Erradicação do Trabalho Escravo, por exemplo, entende a escravidão atual como trabalho degradante aliado ao cerceamento da liberdade, enquanto a OIT, como “trabalho forçado ou obrigatório” sob ameaça de sanção, com exceções para militares.

Na falta de uma definição mais objetiva, o deputado Valdir Colatto (PMDB-SC), vice-presidente da FPA, teme que o encaminhamento do pedido de confisco de terras fique a cargo dos fiscais do Ministério do Trabalho e que a avaliação dos agentes públicos envolvidos no combate ao crime seja determinante no processo.

“Deve haver um conceito para que se possa dar segurança às pessoas, que não sejam enquadradas ou perseguidas por um fiscal qualquer do Ministério do Trabalho ou outra entidade que se julgue no direito de decidir pela vida das pessoas. [O trabalho escravo] é aquele em que a pessoa não pode ir e vir? Aquele [em que o trabalhador] está preso realmente? Ou aquele que tem algum tipo de trabalho que não seja dentro das características e das exigências do Ministério do Trabalho?”, questiona Colatto, que lembra que já foram registra-

dos abusos de fiscais do Trabalho (leia mais na pág. 36).

Normas em excesso

As características do trabalho rural e o excesso de regras a serem cumpridas, na opinião de Colatto, também deixam o setor agropecuário mais exposto a punições com base nas leis trabalhistas. Para ele, é preciso que a sociedade reconheça que o trabalho agrícola é “mais rústico” e não pode ser comparado àquele desenvolvido nas fábricas.

“Não pode ser classificado como escravidão, por exemplo, o fato de o trabalhador não ter um banheiro com azulejos, no meio da lavoura. Na fábrica tem banheiro, tem restaurante azulejado, isso não acontece na agricultura.”

Nessa linha, Kátia Abreu afirma que fazendeiros muitas vezes são acusados de promover o trabalho escravo apenas por não cumprir à risca normas para segurança e saúde baixadas em 2005 pelo Ministério do Trabalho para atividades rurais (Norma Regulamentadora 31). Segundo a senadora, são 252 itens que precisam ser observados pelo empregador, que incluem condições de higiene e conforto para os trabalhadores.

Muitas dessas exigências, afir-

ma Kátia Abreu, apesar de meramente burocráticas, são muito caras e alheias à realidade do campo. Para ela, cobrar que haja distância exata entre camas, espessura mínima de colchões ou dimensões de mesas para refeições é exorbitante. Pior que isso, a senadora considera que esse cenário leva a uma situação de insegurança jurídica, já que qualquer deslize pode levar a grandes dificuldades – e pesados estigmas – para os empregadores.

Já a deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA) alerta para as peculiaridades regionais das atividades rurais. “Na região Norte, por exemplo, o produtor tem que correr contra o tempo para adequar sua produção ao clima, e não dá para ter vínculo empregatício com pessoas que só vão trabalhar durante o período da safra. Por isso a terceirização da mão de obra é importante”, afirma.

O excesso de normas também é usado como argumento contra a necessidade de novas regras, como as sugeridas na PEC 438/01. Valdir Collato entende que já existe legislação suficiente, “rigorosamente elaborada para castigar alguém que pratique trabalho escravo”. E, por isso, argumenta que não há motivo para o Congresso dar prioridade à PEC. Se a legislação não é aplicada, continua, o problema estaria no Judiciário.

E há ainda quem argumente

que até mesmo o confisco das terras de quem patrocina o trabalho escravo, intuito da PEC, já poderia acontecer com as regras em vigor. Isso porque a Constituição prevê que as terras precisam cumprir sua “função social”. Assim, um imóvel rural que patrocine a escravidão, automaticamente, estaria ferindo esse princípio.

Escravidão urbana

Uma forma de proteger o setor agropecuário durante a discussão da PEC 438/01 na Câmara foi a emenda apresentada por Kátia Abreu quando era deputada, que estende a punição de perda da propriedade aos donos de imóveis urbanos que explorem trabalho escravo. A proposta foi acusada na época de ser uma manobra para retardar a votação da PEC.

Em defesa da emenda, Kátia Abreu citou os relatórios das próprias ONGs que combatem o trabalho escravo e da OIT, que atestam também haver trabalho escravo urbano no país, inclusive na indústria e no comércio. Segundo ela, ao ignorar os problemas nas cidades, a PEC discriminava as relações de trabalho no campo.

Assim como Kátia Abreu, Elcione Barbalho cita as condições de trabalho das empregadas domésticas, muitas confinadas a “cubículos” nos apartamentos, e dos estrangeiros contratados especialmente para a indústria têxtil.



Para Kátia Abreu, fiscais do trabalho podem errar ao identificar o trabalho escravo, conceito subjetivo, prejudicando os proprietários

“Há uma falta de respeito muito grande com esses profissionais, mas as pessoas só acham que existe trabalho escravo no campo”, destaca a deputada pelo Pará.

A emenda da senadora foi incorporada ao texto, o que viabilizou a aprovação da PEC pela Câmara em primeiro turno. Por outro lado, há quem entenda que a modificação pode até fazer justiça, mas dificulta, e muito, a futura aplicação da nova norma.

O fato de a expropriação das terras afetar não apenas o criminoso, mas toda a sua família, também incomoda os defensores da propriedade rural. Para Valdir Colatto, qualquer sanção deveria ser aplicada somente ao proprietário do imóvel que mantenha trabalhadores em situação degradante. “Quem pratica o crime deve ser preso, mas tomar a propriedade afeta outras pessoas, a família do proprietário, todos os seus herdeiros”, argumenta.

Os produtores também imaginam que, com a PEC, os movimentos de trabalhadores rurais sem-terra acusem a existência de trabalho escravo em alguma propriedade apenas para, em seguida, invadi-la e exigir sua expropriação. Segundo Colatto, já se registraram invasões em propriedades produtivas que, embora cumprindo a função social, foram acusadas de latifúndios improdutivos.

(Com Agência Câmara)



Em 2010, fiscalização trabalhista encontrou duas costureiras bolivianas submetidas a violência física e moral prestando serviços para apenas uma marca de roupas



MARCOS VERGUEIRO/SECOW-MT

Colheita de soja em Primavera do Leste (MT): meta de quem quer aprovar a PEC é procurar apoio dos produtores que cumprem as leis trabalhistas

Frente quer apoio do "agronegócio moderno"

Reuniões com a presidente Dilma Rousseff, com o presidente da Câmara, deputado Marco Maia (PT-RS), eventos nos estados. A Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo já definiu sua agenda de pressão para conseguir a aprovação da PEC 438/01 em 2011. Paralelamente, diversos integrantes da Frente já sugerem que parlamentares ligados ao agronegócio sejam procurados para conversar sobre a aprovação da proposta.

O relator da PEC, o ex-deputado Tarcísio Zimmermann (PT-RS), já havia diagnosticado

que, “enquanto houver resistência ativa da bancada ruralista e de setores que se aliam a ela, o tema não será votado, ou então, a proposta não será aprovada”. Apesar da avaliação da senadora Kátia Abreu (DEM-TO) de que a bancada ruralista é minoritária e “não tem tanta força” para impedir a votação, uma PEC precisa do apoio também das minorias para conseguir os votos de 308 deputados na Câmara.

Para obter tanto apoio, a Frente Parlamentar já entende que terá que convencer deputados ligados aos produtores rurais, esta-

belecendo um antagonismo claro entre o trabalho escravo e a pauta do agronegócio, e, assim, quebrar o que seus membros consideram uma atitude corporativista da bancada ruralista também nesse tema.

O vice-presidente da frente parlamentar, senador Cristovam Buarque (PDT-DF), avalia que a identidade de interesses leva produtores rurais que cumprem as leis a, indiretamente, auxiliar os que estão à margem da lei, adiantando a aprovação da PEC. A análise coincide com a do ex-deputado João Alfredo (PSOL-CE), que

foi relator da CPI da Terra, realizada em 2004 no Congresso: “Os exploradores de trabalho escravo representam a minoria dos fazendeiros, mas são protegidos e apoiados por nomes expressivos da bancada ruralista, em atitude corporativista”.

Dessa forma, Cristovam sugere que a Frente consiga sensibilizar “o resto do setor empresarial rural chamado *agrobusiness*, que é moderno, já cumpre as leis trabalhistas e não tem trabalhador informal”.

Argumentos para isso não faltam. O jornalista Leonardo Sakamoto, da ONG Repórter Brasil, acredita que seja vantajoso para o agronegócio brasileiro se livrar daqueles que ainda tratam mal os trabalhadores em suas propriedades. “É uma minoria de produtores que emprega trabalho escravo para estabelecer uma concorrência desleal”, avaliou.

Para o presidente de honra da frente parlamentar e ex-senador José Nery, os produtores rurais deveriam apoiar a aprovação da PEC e eliminar qualquer associa-

ção com crimes no campo para evitar que os produtos agrícolas nacionais enfrentem dificuldades no mercado externo.

“No Congresso, há uma força que resiste e que tem impedido esse avanço. Acho que o principal empecilho é certa mentalidade escravagista ainda presente em setores que compõem o Parlamento brasileiro, especialmente a Câmara. O trabalho da Frente será combinar convencimento, diálogo e a legítima pressão moral, libertadora, para acordar aqueles que menosprezam essa realidade e acham até normal que um trabalhador seja tratado como escravo em pleno século 21”, afirma o ex-senador.

O diálogo foi o caminho apontado também pela ministra dos Direitos Humanos, Maria do Rosário. “Setores vinculados ao agronegócio são fundamentais e devem enxergar o enfrentamento ao trabalho escravo como parte de sua agenda, para que se afirmem como setores produtivos atentos à legislação e às necessidades dos trabalhadores. Não po-

demos apresentar, para o mundo, o trabalho escravo como algo que marque a produção do setor. O agronegócio deve estar conosco à frente dessa bandeira, para que possam separar o setor primário brasileiro das condições de servidão, de escravidão e da violação dos direitos humanos”, afirmou.

Otimismo

O secretário-executivo da frente parlamentar, deputado Domingos Dutra (PT-MA), acredita que o novo governo, com novos ministros, e o novo Congresso, com novos parlamentares, trazem um novo quadro político em 2011 que pode ajudar a aprovação da PEC este ano.

Ainda assim, ele considera que é preciso obter o apoio de parte da bancada ruralista que não quer associar sua imagem ao trabalho escravo.

“Não é possível que empresários sérios, que pagam seus impostos, estejam misturados com criminosos”, afirmou Dutra.

O deputado está empenhado em, juntamente com o senador

PEC não é a proposta mais dura

No debate realizado pela Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo, o senador Cristovam Buarque (PDT-DF) e o deputado Amauri Teixeira (PT-BA) foram além do que propõe a PEC 438/01. Para eles, a punição para quem explora o trabalho escravo pode ser ainda maior.

“Acho que a PEC é moderada. Ao invés de desapropriar a terra, devia impedir, para sempre, que a pessoa tivesse terra. Devia ser a lei de banimento da propriedade de terra”, afirmou o senador.

Já o deputado, que é auditor da Receita Federal e foi superintendente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) na Bahia, constata que é muito comum que os grandes proprietários de terras não recolham as contribuições previdenciárias, que

podem garantir a aposentadoria e auxílios em caso de doença ou invalidez, por exemplo. A falta de pagamento desses direitos, na opinião de Amauri Teixeira, também deveria ser punida com a perda da propriedade.

“Não é possível que latifundiário não recolha. Ele se nega a reconhecer o direito previdenciário, nega esse direito aos trabalhadores. Temos que ter também, como mecanismo de perda de propriedade, o não recolhimento, o não cadastramento dos trabalhadores no sistema previdenciário. A questão previdenciária, principalmente dos trabalhadores rurais, tem que ser levada em conta como elemento de erradicação do trabalho escravo”, afirmou.

Ele aproveitou a reunião da Frente para condenar as propostas de desoneração da folha de pagamento.



Amauri Teixeira considera a PEC moderada: “Quem explora escravizados devia ser proibido de ter terras”

“Em um país em que existe trabalho escravo, não podemos aceitar a desoneração da folha completamente, porque se estaria apagando a memória do vínculo entre o trabalhador e os empregadores que lhe devem a previdência”, avaliou.



Domingos Dutra acredita que, sem apoio do Planalto, as chances de aprovação da PEC ficam muito reduzidas

LEONARDO PRADO/CD

Cristovam, conseguir a inclusão da PEC na pauta de votações junto ao presidente da Câmara, Marco Maia. Dutra também entende que o apoio do Palácio do Planalto é fundamental e, para isso, vai tentar reunir o maior número possível de parlamentares para uma reunião com a presidente Dilma Rousseff.

“Se o Palácio do Planalto não se comprometer, sabemos que a PEC não destrava, não sai desse gancho infernal que segura essa votação em segundo turno. Ou o governo da presidente Dilma encampa essa bandeira, ou essa

PEC não sai de onde está”, afirmou o deputado.

Embora a aprovação da PEC este ano ainda pareça um sonho, houve, na audiência de fevereiro, até sugestão de uma data para se promulgar a emenda. “Espero que, até 13 de maio de 2011, quando se completam 123 anos da primeira Abolição, possamos, o Congresso, o governo e a sociedade, assinar, juntos, a segunda Lei Áurea, a segunda libertação dos escravos, representada pela aprovação da PEC 438”, afirmou, esperançoso, o ex-senador José Nery.

(Com Agência Câmara)

Câmara vai criar CPI do Trabalho Escravo neste semestre

O deputado federal Cláudio Puty (PT-PA), acompanhado de deputados e senadores da Frente Parlamentar pela Erradicação do Trabalho Escravo, entregou na primeira semana de abril o requerimento com 184 assinaturas (13 a mais que o mínimo de um terço da composição da Câmara) que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Trabalho Escravo.

A CPI vai investigar denúncias sobre essa prática país afora. Além de apurar responsabilidades, a comissão também deve propor aperfeiçoamentos na legislação, o que pode

dar um novo impulso à PEC 438/01.

O pedido para abertura da CPI teve o apoio da bancada do PT na Câmara, única investigação parlamentar patrocinada pelo partido no primeiro ano do governo da presidente Dilma Rousseff.

Além do PT, outros partidos da base aliada do governo, como PSB e PCdoB, estão entre os que mais cederam apoios à CPI.

“Precisamos investigar, a partir do Parlamento, as características e as formas de combate ao trabalho escravo. Com a CPI, é possível en-

contrar o reforço institucional e a modernização necessários para combater o problema de maneira mais eficaz”, afirmou Puty.

Na opinião do ex-senador José Nery, a criação da comissão pode fazer com que o trabalho escravo passe a integrar definitivamente a agenda política do Congresso e da imprensa.

Para garantir a instalação da CPI, Puty postou na internet um abaixo-assinado de apoio à comissão que pode ser encontrado em <http://migre.me/4fOcg>.



Para Cláudio Puty, falta de leis rigorosas faz com que trabalho escravo seja bom negócio para empresários inescrupulosos

LEONARDO PRADO/CD



Projeto aumenta pena contra trabalho escravo

Pouco mais de sete anos depois de publicada a Lei 10.803, de 11 de dezembro de 2003, que tipificou e definiu a pena para o crime de trabalho escravo (artigo 149 do Código Penal), o Congresso já se mobiliza para aumentar a punição. A proposta de elevar a pena mínima de dois para, pelo menos, quatro anos conta com o apoio do governo – no 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – e das frentes nacional e parlamentar que tratam do assunto. O principal objetivo é, aumentando o tempo mínimo de cadeia, impedir que se converta a punição em pena alternativa.

Há um projeto – PLS 208/03, aprovado pelo Senado (PL 5.016/05 na Câmara) – que define mais objetivamente o que é trabalho escravo e torna mais severo o tempo de reclusão: cinco a dez anos. O texto, do ex-senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), foi enviado para a Câmara em 2005. Desde então, o projeto está parado na Comissão de Agricultura, onde o relator é o deputado Reinaldo Azambuja (PSDB-MS).

O projeto é amplo e altera dispositivos não apenas do Código Penal, mas também da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e da lei que regula o trabalho rural (Lei 5.889/73).

Os defensores da proposta repetem os argumentos usados em 2003, quando foi analisada pelo Congresso a alteração no Código Penal (PLS 161/02, do então senador Waldeck Ornelas): a melhor caracterização do crime de trabalho escravo permitirá que policiais e fiscais do trabalho forneçam ao Ministério Público e à Justiça elementos suficientes para a acusação e posterior punição dos responsáveis. Porém, o novo projeto não aponta meios de fazer com que, aprovada a nova lei,

RICARDO STUCKERT/PR



Em 2003, o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, e o presidente Lula promulgaram a lei que alterou o Código Penal

os criminosos sejam efetivamente condenados no Judiciário.

De acordo com a proposta, a pena pode ser agravada de um sexto a um terço se houver coação ou retenção de salários, servidão por dívida, e se a vítima for menor de 18 anos, idosa, gestante, indígena ou deficiente física ou mental. O projeto também prevê a punição para o aliciamento de trabalhadores, com pena de um a três anos de prisão e multa, agravada de um sexto a um terço quando o recrutamento, aliciamento ou transporte do trabalhador for feito mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia, e quando não for assegurado ao trabalhador condições de transporte para que possa deixar o local de trabalho.

Ficarão ainda sujeitos ao pagamento de multa de R\$ 2.500, a ser aplicada pelo delegado regional do trabalho, empregadores rurais ou seus prepostos que recrutarem trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho mediante fraude ou cobrança de qualquer dívida; não assegurarem o retorno ao local de origem; venderem mercadorias a preços superiores aos de custo; coagirem os traba-

lhadores a comprar mercadorias nos armazéns do estabelecimento; fizerem descontos ilegais no salário; reterem documentos; e não pagarem débitos trabalhistas.

Assim como em outras propostas em tramitação no Congresso, o fazendeiro em cujas terras for flagrada a existência de trabalho escravo perde direito a financiamentos públicos, de participar de licitações e pode ter equipamentos e instrumentos de sua propriedade apreendidos (*leia mais na pág. 74*).

A perda dos bens utilizados por quem patrocinar o trabalho escravo também está prevista em projeto (PL 8.015/10) do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP). Pela proposta, todos os instrumentos, máquinas, ferramentas ou matérias-primas apreendidos serão revertidos em favor da União. Isso valeria, segundo o deputado, para as máquinas de costura e insumos de empresários da indústria têxtil que empregam trabalhadores de outros países de forma irregular.

Hoje, pelo Código Penal, a perda de bens só ocorre quando são obtidos de forma ilícita.

Frente parlamentar defende aprovação de outros projetos

Além da PEC 438/01, a frente parlamentar defende a aprovação de uma lista de propostas legislativas que tramitam no Congresso. A aprovação delas também é recomendada pelo 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, de 2008. Assim como aconteceu com a PEC, os projetos geralmente conseguem o apoio dos senadores, mas demoram a ser aprovados na Câmara. Conheça alguns deles:

Proibido financiamento do governo para empresa com trabalho escravo

O Projeto de Lei 2.022/96, do ex-deputado Eduardo Jorge, proíbe empresas que utilizem, direta ou indiretamente, trabalho escravo na produção de bens e serviços de tomar financiamentos da União, fazer contratos com órgãos públicos e de participar de licitações públicas.

Já aprovada pelos senadores (na forma do PL 1.292/95, do então senador Lauro Campos), a

proposta altera a Lei de Licitações (Lei 8.666/93) e coloca um novo requisito para as empresas que desejam obter financiamentos ou contratos públicos: a apresentação de certificado de regularidade expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Outro projeto (PLS 487/03), do senador Paulo Paim (PT-RS), está no Senado e tem objetivo semelhante.



CRISTINA GALLO

Paulo Paim: requisito em licitações

Restrições a estrangeiros que exploram trabalho degradante

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) aprovou, em 24 de março deste ano, projeto que proíbe entidades ou empresas brasileiras ou com representação no Brasil de firmarem contratos com empresas que explorem trabalho degradante em outros países.

O projeto (PLC 169/09) define como forma degradante de trabalho a que viola a dignidade da pessoa humana nos termos dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como os trabalhos escravo e infantil, e cuja apuração tenha sido feita por organismos internacionais.

A proposta evita o chamado *dumping* social, que dribla o rigor da legislação interna através da contratação de fornecedores e empresas no exterior que não estão sujeitos às mesmas leis e regras de proteção ao trabalho em seus países.

O projeto ainda será analisado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) antes de ser votado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Já aprovado pela Câmara, o texto original foi apresentado pelo senador Walter Pinheiro (PT-BA) quando era deputado.



JOSÉ CRUZ

Pinheiro apresentou o texto original

Responsabilização das siderúrgicas por trabalho em carvoarias

O deputado Rubens Bueno (PPS-PR) apresentou projeto (PL 603/11) que responsabiliza as indústrias que consomem carvão vegetal pela exploração de trabalho escravo em carvoarias da sua cadeia produtiva.

A proposta segue a lógica da responsabilidade solidária, ou seja, uma empresa não pode ignorar como um fornecedor se relaciona com seus trabalhadores, base do Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (*leia*

mais nas págs. 40 e 55).

“Não é possível dissociar a questão do meio ambiente dos problemas sociais e sanitários jungidos às condições de trabalho no elo desta cadeia produtiva”, afirma o deputado, que lamenta que a siderurgia, responsável por 17,5% das exportações do Brasil em 2010, tenha um grande passivo ambiental e social.

Para a reduzir custos, afirma o deputado, elas terceirizam a produção do carvão vegetal, fazendo

dos donos das carvoarias “testas de ferro”. “Nada mais justo, portanto, que as empresas compradoras do carvão produzido, como empregadoras de fato, venham a assumir as obrigações decorrentes dos contratos de trabalho firmados nas carvoarias”, afirma Bueno. O PL também prevê que as carvoarias forneçam aos trabalhadores banheiros adequados, água potável, acesso a primeiros socorros, local de descanso e equipamentos de proteção individual.

Lista Suja com status de lei

Projeto (PLS 25/05) do senador Pedro Simon (PMDB-RS) transforma em lei a Lista Suja do trabalho escravo, hoje prevista na Portaria 540, de 2004, do Ministério do Trabalho (MTE). A portaria determina a publicação semestral da lista das pessoas e empresas flagradas na exploração de trabalhadores em condições análogas à escravidão. O cadastro é referência para impedir que esses empregadores contratem empréstimos ou tenham qualquer vinculação com órgãos públicos.

A proposta de Simon tem regras parecidas com as da portaria do MTE. Estabelece que a

inclusão do nome do infrator no cadastro ocorrerá após decisão administrativa final, a partir do auto de infração do fiscal do Trabalho. Para o empregador ter seu nome excluído da lista, será preciso que não haja reincidência por dois anos. Além disso, ele deverá pagar as multas resultantes da fiscalização, débitos trabalhistas e previdenciários.

A conversão em lei afastaria questionamentos de que a portaria do MTE invade a competência do Legislativo. Arquivada no final de janeiro, a proposta pode voltar à pauta do Senado a pedido da frente parlamentar.



J. FREITAS

Simon: regras semelhantes às do MTE

Condenados não poderão dar nome a ruas e monumentos

Pelo Projeto de Lei do Senado (PLS) 377/05, de Marcelo Crivella (PRB-RJ), bens da União ou entidades da administração indireta federal não poderão receber o nome de pessoa ou figura histórica condenada pela exploração de mão de obra escrava. A proposta já tem parecer aprovado pela CCJ e aguarda votação final na Comissão de Educação (CE) do Se-

nado. Depois disso, ainda precisa ser votada pelos deputados.

Crivella é autor de outro projeto (PLS 9/04), que classifica a submissão de uma pessoa à condição de escravo como crime hediondo. Porém, essa proposta, que já tinha parecer favorável da CCJ do Senado, foi arquivada no final de janeiro e ainda espera pedido para que volte à pauta da CE.



MÁRCIA KALUME

Para Crivella, escravizar é crime hediondo

João Anselmo, 51 anos, cortador de cana, e Olga Maria Martins, 67, cega pelo trabalho nas carvoarias. No momento da libertação, ambos estavam a seis anos sem receber salário, trabalhando em troca de comida

Para saber mais

Audiência pública de 3 de fevereiro de 2011, promovida pela Frente Nacional e pela Frente Parlamentar Mista pela Erradicação do Trabalho Escravo, foi o ponto de partida para a produção desta revista. O encontro, com quase quatro horas de duração, trouxe dados sobre o problema no Brasil e carências do sistema de combate a esse crime, além de sugestões para alterar a legislação de forma a tornar a resposta do Estado mais eficiente. Especialistas, 13 senadores e dezenas de deputados estiveram presentes ao debate e forneceram grande parte das informações publicadas nesta edição.

- Notas taquigráficas do debate. <http://migre.mel/4eZnm>

Como nas edições passadas, os registros feitos pelas agências de notícias do Senado e da Câmara dos Deputados foram a base a partir da qual **Em discussão!** traça o histórico da atuação do Congresso nessa área, especialmente no que diz respeito às investigações parlamentares e às propostas de novas leis de combate ao trabalho escravo.

- Agência Senado. <http://www.senado.gov.br/noticias>
- Agência Câmara. <http://www2.camara.gov.br/agencia>

As análises realizadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) oferecem uma observação credenciada pelas Nações Unidas sobre o problema, tanto no Brasil quanto no mundo. Foram usadas tanto como ponto de partida como de apoio para a elaboração de cada capítulo.

- *Não ao Trabalho Forçado*. Relatório global do diretor-geral da OIT, 2001. <http://migre.mel/4emv9>
- *Trabalho Escravo no Brasil do Século XXI*, 2005. <http://migre.mel/4i9zQ>
- *Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado*. Relatório global do diretor-geral da OIT, 2005. <http://migre.mel/4emwi>
- *O Custo da Coerção*. Relatório Global do diretor-geral da OIT, 2009. <http://migre.mel/4emwQ>
- *As Boas Práticas da Inspeção do Trabalho no Brasil*, OIT, 2010. <http://migre.mel/4fcPQ>

Outra fonte recente, também da ONU, traz dados e descreve a escravidão contemporânea: o relatório da relatora especial sobre direitos humanos, Gulnara Shahinian, que visitou o Brasil e o Senado em 2010.

- Relatório da relatora especial sobre Formas Contemporâneas de Escravidão, incluindo suas causas e consequências, sobre sua visita ao Brasil, 2010. <http://migre.mel/4emyw>

As iniciativas do governo no combate ao trabalho escravo e na promoção do trabalho decente são desenvolvidas em diversos órgãos e estão previstas nos planos nacionais, publicados em 2003, 2008 e 2010.

- *Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo*, Presidência da República, 2003. <http://migre.mel/4emDL>
- *2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo*, Presidência da República, 2008. <http://migre.mel/4emDL>

- *Plano Nacional de Trabalho Decente*, Ministério do Trabalho e Emprego, 2010. <http://migre.mel/4emEz>
As ações do Ministério do Trabalho e Emprego, principal responsável pela repressão e prevenção ao trabalho escravo, estão registradas nos documentos abaixo.
- *Relatório de Fiscalização – Ação de Combate ao Trabalho Escravo*. Pagrisa S.A. – Ulianópolis (PA). Grupo Especial de Fiscalização Móvel, Secretaria de Inspeção do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, 2007. <http://migre.mel/4emFb>
- *A Experiência do Grupo Especial de Fiscalização Móvel*, 2001. <http://migre.mel/4emFH>

Outros órgãos públicos também mantêm atividades relacionadas à agenda de combate ao trabalho escravo e constituíram importantes fontes de consulta.

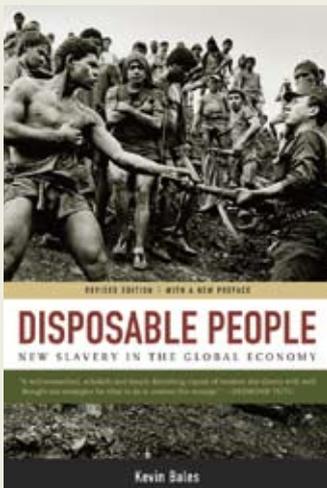
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). <http://www.mds.gov.br>
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). <http://www.planejamento.gov.br>
- Ministério Público do Trabalho (MPT). <http://portal.mpt.gov.br>
- Supremo Tribunal Federal (STF). <http://www.stf.jus.br>
- Tribunal Superior do Trabalho (TST). <http://www.tst.gov.br>
- Defensoria Pública da União (DPU). <http://www.dpu.gov.br>
- *Relatório de Gestão do Exercício de 2009*, Incra, Ministério do Desenvolvimento Agrário. <http://migre.mel/4emJU>

As pesquisas e dados de organizações não governamentais que atuam nessa área, pioneiras na denúncia e na apuração de informações sobre o trabalho escravo no Brasil, são fundamentais para qualquer análise sobre o tema.

- *Conflitos no Campo Brasil 2009*, Comissão Pastoral da Terra, 2010. <http://migre.mel/4emLH>
- *Trabalho Escravo: 25 Anos de Denúncia e Fiscalização*, Xavier Plassat, 2010.
- *Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo*, Instituto Ethos. <http://migre.mel/4fdq7>
- Frente Nacional Contra o Trabalho Escravo e pela Aprovação da PEC 438. <http://migre.mel/4emKg>
- Comissão Pastoral da Terra (CPT). <http://migre.mel/4emKM>
- Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia (MA). <http://www.cdvdhacai.org.br>
- Repórter Brasil. <http://www.reporterbrasil.org.br>
- Anti-Slavery International (<http://www.antislavery.org>), que mantém o site <http://productsofslavery.org>, com informações sobre a escravidão em outros países.
- Instituto Carvão Cidadão. <http://www.carvaocidadao.org.br>
- Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. <http://www.ethos.org.br>
- Instituto Observatório Social. <http://www.observatorio-social.org.br>

- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). <http://www.canaldoprodutor.com.br>
- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). <http://www.contag.org.br>
- Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). <http://www.oab.org.br>
- Movimento Humanos Direitos (MHuD). <http://www.humanosdireitos.org>
- Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra). <http://www.anamatra.org.br>

Entre as análises acadêmicas consultadas por **Em Discussão!**, está o estudo do sociólogo norte-americano Kevin Bales, que, em seu livro *Disposable People: New Slavery in the Global Economy (Gente Descartável: A Nova Escravidão na Economia Mundial)*, compara a escravidão contemporânea àquela que durou até o século 19 no Brasil.



- *Disposable People*, Kevin Bales, 1999. <http://migre.me/4emQc>
- *Avanços na Agenda Nacional do Trabalho Decente*, revista *Mercado de Trabalho – Conjuntura e Análise*, nº 44, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Ministério do Trabalho e Emprego, agosto 2010, págs. 26-33. <http://migre.me/4emR3>
- *A Violência no Campo, Atlas da Questão Agrária Brasileira*, Eduardo Paulon Giradi, Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp), 2008. <http://migre.me/4emRk>

A legislação atual sobre o tema foi consultada em diversas fontes, como os bancos de dados da Presidência da República e do Senado. Estudo do consultor legislativo da Câmara dos Deputados Eliézer de Queiroz Noleto também traz um apanhado completo das normas sobre o assunto.

- *Trabalho Escravo x Trabalho Decente*, Eliézer de Queiroz Noleto, maio de 2009. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. <http://migre.me/4emUh>

Para os dados orçamentários, foi essencial o apoio da Subsecretaria de Apoio Técnico da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, com informações do sistema Siga Brasil.

- Siga Brasil do Senado Federal. <http://migre.me/4emVl>

Sobre o trabalho infantil e adolescente.

- *Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente*, MTE, 2004. <http://migre.me/4en1w>
- *Mapa de Indicativos do Trabalho da Criança e do Adolescente*, MTE, 2005. <http://migre.me/4en2i>

Sobre o trabalho doméstico.

- *Unprotected Work, Invisible Exploitation: Trafficking for the Purpose of Domestic Servitude*, Organization for

Security and Co-operation in Europe (OSCE), 2010. <http://migre.me/4eoso>

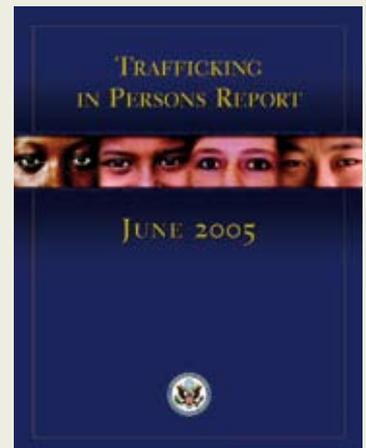
- *Notas OIT – O Trabalho Doméstico Remunerado na América Latina*, 2010. <http://migre.me/4emx8>

Por fim, as fotos que melhor retratam o drama do trabalho escravo, por sua precisão e contundência, do fotógrafo João Roberto Ripper, estão no *site* a seguir.

- *Imagens Humanas*. <http://www.imagenshumanas.com.br>

Outras fontes e trabalhos pesquisados.

- *Programa Nacional de Direitos Humanos 3*, Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República, 2010. <http://migre.me/4en8j>
- *Agenda Bahia do Trabalho Decente*, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do governo da Bahia, 2007. <http://migre.me/4en4S>
- *Trabalho Decente em Mato Grosso – Uma Agenda Regional*, governo de Mato Grosso, 2009. <http://migre.me/4emGx>
- *Chacina de Unai faz sete anos sem julgamento dos réus*, Ministério Público Federal (MPF), Procuradoria da República em Minas Gerais (PRMG), 28/01/2011. <http://migre.me/4en5D>
- *Observatório Social em Revista*, nº 6, Instituto Observatório Social da Central Única dos Trabalhadores (CUT), junho 2004. <http://migre.me/4en7U>
- *Trafficking in Persons Report*. United States Government, 2010. <http://migre.me/4fdCv>
- *Jornal Pequeno*. <http://migre.me/4en5l>
- Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos (OEA). <http://migre.me/4en78>
- Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait). <http://migre.me/4en6l>
- Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social, da Central Única dos Trabalhadores (CUT). <http://migre.me/4en6x>



O leitor de **Em Discussão!** pode também ver e ouvir os programas da TV Senado e da Rádio Senado sobre o tema, acessando, pelo celular, o QR Code abaixo.



“ Queria ligar ou mandar e-mail para dar sugestões de projetos para meu senador. ”

Foto Curitiba (PR): Ricardo Ribas | Embratur
SECS - SUPRES | Núcleo de Criação e Marketing

Aqui você pode isso e muito mais, em uma linha direta com o Senado: **Alô Senado**. De qualquer lugar do Brasil, ligue **0800 612211** e veja como suas ideias podem realizar mudanças.

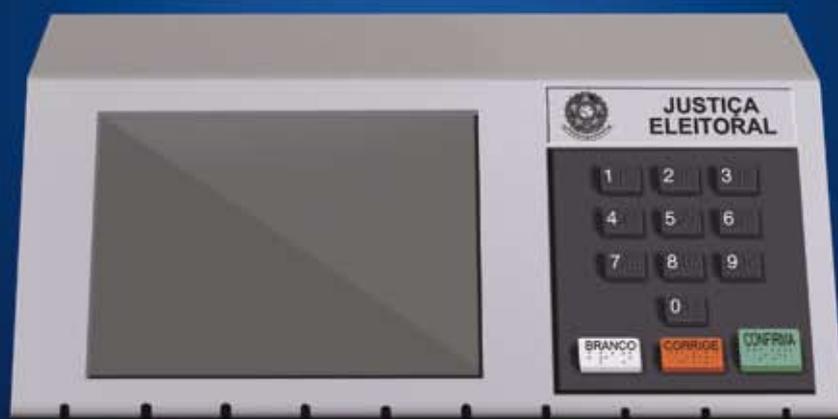
Alô Senado. Sua voz faz diferença.

ALÔ SENADO
0800 612211

SENADO
FEDERAL



Há algum tempo, votar ficou mais fácil.



Agora, acompanhar seu voto também.



Chegou o aplicativo do Senado Federal para iPhone. Uma ferramenta prática para você se informar sobre as notícias diárias do Senado, conhecer mais sobre os senadores e conferir a agenda de atividades da Casa. Baixe o aplicativo gratuitamente e acompanhe o trabalho dos parlamentares pelo seu iPhone. **Senado Federal, ainda mais presente no seu dia a dia.**

Baixe o aplicativo Senado_Federal na App Store ou use o QR Code ao lado.